

V) Os postulantes pretendem extinguir a comunhão no referido imóvel, entendendo ser possível, econômico e cômodo proceder-se à **DIVISÃO AMIGÁVEL**, presentes os requisitos indispensáveis:

- a) Assentimento expresso;
- b) Plena capacidade de dispor;
- c) Escritura;
- d) Transcrição (matrícula) no Registro de Imóveis competente.

VI) Ademais, a **DIVISÃO AMIGÁVEL** está amparada pela legislação pertinente, sendo usada mesmo por questão de economia processual, vez que o processo de **DIVISÃO JUDICIAL** geralmente eterniza-se ora porque o judiciário está acumulado e ora por formalidades processuais.

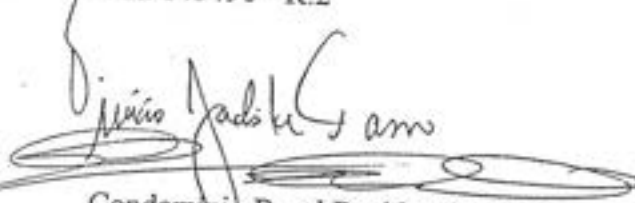
Face ao exposto, pedem deferimento.

Brasília-DF 25 de outubro de 1994.


Carlos Victor Moreira Benatti
mat. 145490 - R.1

Folha N.º	02
Processo N.º	030012005/94
Rubrica	10 Mat 42873-6

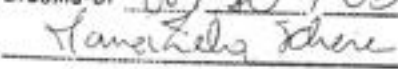

Maria Cassiano da Silva
mat. 145490 - R.2


Condomínio Rural Residencial R. K.
mat. 145490 - R.3

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/03


Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 145490.-IMÓVEL: Uma parte de terras com área de 72 alqueires, ou 348,48 ha, de terras de cultura e campos de criar, em comum com outros, situada na FAZENDA SOBRADINHO ou PARANOAZINHO/DF, dentro de uma área maior, que apresenta as seguintes confrontações: "Partindo da barra do Capão Grande pelo córrego Sobradinho abaixo à barra do Capão do Indaiá, por este acima até o espigão águas vertentes com a Fazenda do Torto, em arco ao nordeste até a cabeceira do Paranoazinho, e por este abaixo até confrontar com a cabeceira do Capão Grande, em rumo Sul, pelo Córrego abaixo até o córrego Sobradinho, ponto de partida destes limites." Proprietário: OSVALDO RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado em Planaltina/GO, CI 58.173-SSP/GO, CIC 020.515.321-68. Registro anterior: transcrição nº 3837, fls. 48, livro 3-D, de 31.03.1941, do Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina/GO; sendo os limites obtidos da transcrição nº 3.430, fls. 125, livro 3-C, de 03.06.1937, do mesmo Cartório. O imóvel encontra-se cadastrado sob o nº 930.474.009.051-1, no INCRA. Dou fé. Taguatinga, DF, 17 de agosto de 1994. Valmir Gonçalves da Silva, técnico judiciário autorizado.

R.1.145490.-Transmitente: o proprietário. Adquirente: CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na rua Sena Madureira nº 1.355 - Vila Clementino, CI M-129.816-SSP/MG, CIC 167.200.916-20. Compra e venda: escritura de 07.07.94, lavrada às fls. 34/35, livro 03, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás/GO - Comarca de Planaltina/GO. Preço: R\$ 32.727,27. Foram apresentadas e aqui arquivadas as certidões negativas de que trata a lei 7433/85, regulamentada pelo Decreto 93240/86; a guia do DARF, paga 07.07.94, referente ao ITR/93, no valor de R\$ 94,38; e a guia do imposto de transmissão datada de 12.07.94, paga em 15.07.94, no valor fiscal de R\$ 73.978,52. Dou fé. Taguatinga, DF, 17 de agosto de 1994. Valmir Gonçalves da Silva, técnico judiciário autorizado.

R.2.145490.- Transmitente: CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, CI M-129.816-SSP-MG, CPF 167.200.916-20. ADQUIRENTE: MARIA CASSIANO DA SILVA, brasileira, do comércio, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, CI 1.530.842-SEP-DF, CPF 858.295.796-34. COMPRA E VENDA: escritura de 07.10.94, lavrada às fls. 188/189 do Livro 1735, do 1º Ofício de Notas do DF. PREÇO: R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). VALOR TRIBUTÁVEL: R\$20.500,00. OBJETO DA TRANSMISSÃO: 44,10,60 ha, dentro da área maior de que trata esta matrícula, em comum. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, em 11 de outubro de 1994. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta.

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/103

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODFP-MPNET

Folha Nº 03

Processo Nº 0200.12.0059

Matrícula 145490 428736



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Telefone: (061) 637-1198

Bel. Luiz Roberto de Souza
OficialEdivaldo Ivo Maia
Oficial Substituto

Folha N.º	04
Processo N.º	020011.005/94
Rubrica	60 Mat. 42873-b

Certidão

O BEL. LUIZ ROBERTO DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.,

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que dando busca no arquivo deste Cartório, no Livro 3-C da Transcrição das Transmissões, nele às fls. 124vº/125, verificou constar o registro do seguinte teor: NÚMERO DE ORDEM: 590. Reg. Ant. nº 590 e 543-Formosa. DATA: 3 de Julho de 1.937. CIRCUNSCRIÇÃO: Termo do Planaltina. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Fazenda "SOBRADINHO". CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma parte de terras em campos de criar, na dita fazenda denominada "Sobradinho", deste Município, adquirida pelos transmittentes por herança no inventário de seus sogro e pae, respectivamente, Antonio Gomes Rabello, cuja parte de terras tem os seguintes limites: partindo da barra do Capão Grande pelo correjo Sobradinho abaixo à barra do Capão do Indaiá; por este acima até o espigão aguas vertentes com a fazenda do Torto, em rumo ao Nordeste até a cabeceira do Paranozinho e por este abaixo até confrontar com a cabeceira do Capão Grande, em rumo Sul; pelo correjo abaixo até o correjo Sobradinho, a qual parte, fica situada à margem direita do correjo "Sobradinho", ponto de partida destes limites. Planaltina, 3 de Julho de 1.937. O OFFICIAL: FRANCISCO MUNIZ PIGNATA. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: JOAQUIM MARCELLINO DE SOUSA, MODESTO GONÇALVES GUIMARÃES, e JOÃO MARCELLINO DE SOUSA, fazendeiros, residentes neste Município. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: HERMANO CARLOS DE ALARCÃO, e CLARA GOMES RABELLO, o primeiro já falecido e a segunda residente nesta Villa. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escripura publica lavrada em 3 de Março de 1919 pelo então Tabelião Gomes de Mello (2º traslado extrahido pelo então Tabelião interino Manoel Ribeiro de Freitas em 28 de Fevereiro de 1.920. VALOR DO CONTRACTO: 1:500\$000. CONDIÇÕES DO CONTRACTO: Os vendedores obrigam-se fazerem venda boa, firme, e valiosa a qualquer tempo. AVERBAÇÕES: Ver o registro 4.767 e 3.440. - Era o que continha o referido registro e me foi solicitado por certidão de inteiro teor. - CERTIFICA mais, que sobre dito imóvel nao consta nenhum registro de ação de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 08 de Agosto de 1.994. -

Tabelionato 1º de Notas e Registro

Planaltina

Bel. Luiz Roberto de Souza
1º Tabelião e Oficial

(TJ. recolhida no Banco).-

OFICIAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Telefone: (061) 637-1198

Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial

Edivaldo Ivo Maia
Oficial Substituto

Labelionato 1º de Notas e Registro
de Imóveis
11-12-1993

Bel. Luiz Roberto de Souza
1º Tabelião e Oficial

Folha N.º 05
Processo N.º 030012905/94
Rubrica 10. Mat 42873-6

Certidão

O BEL. LUIZ ROBERTO DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.,

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que dando busca no arquivo deste Cartório, no Livro 3-C da Transcrição das Transmissões, nele às fls. 128vº/129, verificou constar o registro do seguinte teor: NÚMERO DE ORDEM: 3.440. Anterior nº 3.430. DATA: 29 de Julho de 1.937. CIRCUMSCRIÇÃO: Termo de Planaltina. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Fazenda "SOBRADINHO". CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma parte de terras de cultura e campos, situada na dita Fazenda "Sobradinho", cuja parte foi adquirida pelos transmitentes o Herrnaro Carlos e sua mulher, por duzentos e cinquenta mil reis (250\$000), por compra dos mesmos e adquirida posteriormente, pelos compradores abaixo pelo valor de um conto de reis (1:000\$000), cabendo quinhentos mil reis (500\$000) a Joaquim Marcellino de Sousa e a Sebastião Fagundes de Sousa e Antonio Fagundes de Sousa, coube duzentos e cinquenta mil reis (250\$000) a cada um, Planaltina, 29 de Julho de 1.937. O Oficial: Francisco Muniz Pignata. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: JOAQUIM MARCELLINO DE SOUSA, SEBASTIÃO GOMES FAGUNDES e ANTONIO GOMES FAGUNDES, residentes neste Município. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: MODESTO GONÇALVES GUIMARÃES e s/ mulher D. ANNA IZABEL DE SOUSA, falecida e aquele residente neste Município. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Certidão extrahida de uma escriptura particular, registrada no Livro B nº 3 do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis, pelo Oficial Waldemiro Miranda, em 19 de Julho de 1.937. VALOR DO CONTRACTO 1:000\$000. CONDIÇÕES DO CONTRACTO: Os vendedores obrigam-se a fazerem venda boa, firme, valiosa e a responderem pela evicção, a qualquer tempo. AVERBAÇÕES: Ver o registro 4.266. Ver registro 3.837. - Era o que continha o referido registro e me foi solicitado por certidão de inteiro teor. - CERTIFICA, mais, que sobre dito imóvel não consta nenhum registro de ação de desapropriação. O referido é verdade e dou fé, Planaltina-GO., 08 de Agosto de 1.994. -//

Luiz Roberto de Souza
OFICIAL

(TJ. recolhida ao Banco).-

Labelionato 1º de Notas e Registro
de Imóveis
11-12-1993

Bel. Luiz Roberto de Souza
1º Tabelião e Oficial

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/93

128

Maria Zéila de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PROR
PROURB e PRODEP-MPC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

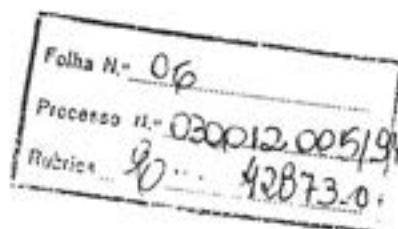
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PLANALTINA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Telefone: (061) 637-1198

Bel. Luiz Roberto de Souza
OficialEdivaldo Ivo Maia
Oficial Substituto

Certidão

O BEL. LUIZ ROBERTO DE SOUZA, Oficial do
Registro de Imóveis da Comarca de Planaltina,
Estado de Goiás, na forma da lei, etc.,

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que dando busca no arquivo deste Cartório, no Livro 3-D de Transcrição das Transmissões, nele às fls. 47v2/48v2, verificou constar o registro do seguinte teor: NÚMERO DE ORDEM: ~~3.440~~ Anterior nº 3.440. DATA: ~~12 de Junho de 1994~~ 12 de Junho de 1994. CIRCUNSCRIÇÃO: ~~Termo de Planaltina~~ Planaltina. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Fazenda "SOBRADINHO" ou "PARANOAZINHO". CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES: Uma (1) parte de terras com área de setenta e dois (72) alqueires de terras de cultura e campos de criar, em comum com outro, adquirida por compra feita a ~~João de Deus e Maria de Jesus~~ João de Deus e Maria de Jesus, que por sua vez a adquiriram de ~~Modesto Gonçalves Guimarães e sua mulher Ana Izabel de Sousa~~ Modesto Gonçalves Guimarães e sua mulher Ana Izabel de Sousa. A dita glebe encontra-se registrada anteriormente sob o nº 3.440 deste Termo. O Oficial: Francisco Muniz Pignata. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ~~REFERIDO~~ RIBEIRO DE MOURA, fazendeiro, residente neste Município. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: JOAQUIM MARCELINO DE SOUSA, fazendeiro, residente neste município. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO Escritura Pública ~~de 12 de Junho de 1994~~ de 12 de Junho de 1994, neste Termo. VALOR DO CONTRATO: 1.000.000. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não tem. AVERBAÇÕES: Nada consta. - CERTIFICA, mais, que sobre dito imóvel não pesam ônus de quaisquer naturezas, quer reais, legais ou convencionais, e nem existem registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como registros de ações de desapropriações, incidentes sobre o mesmo; "RESSALVADAS AS ANOTAÇÕES QUE, PORVENTURA, VENHAM A EXISTIR NOS CARTÓRIOS DE BRASÍLIA-DF., SÉDE ATUAL DO IMÓVEL." - O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 02 de Agosto de 1.994. -

Luiz Roberto de Souza
OFICIAL

(TJ. recolhida ao Banco).-

Luiz Roberto de
CARGO: Oficial
CPF: 000.000.000
Fone: (061) 637-1198

Tabellionato 1º de Notas e Registro
de Imóveis
Planaltina - Goiás

Bel. Luiz Roberto de Souza
1º Tabelião e Oficial

M P D F T

Esta cópia concorre com o original
Brasília-DF 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E DO REGISTRO DE IMÓVEIS
FORMOSA - FONE: 631-1799 - ESTADO DE GOIÁS

ANTONIO BRITO COSTA, Serventuário
Vitalício do 1º Ofício de Tabelião de Notas, e
Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de
Formosa, Estado de Goiás na forma da lei, etc.

C E R T I D A O

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório o livro de "TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES", de nº 3-1" às fls. 60 encontrei o instrumento do seguinte teor: (r) A. Póvoa ano 1.919 Número de ordem e da transcrição anterior: 590 - R. Anterior nº 543.- DATA:- Três de Março de mil novecentos e dezenove.- CIRCUNSCRIÇÃO:- Formosa, Estado de Goiás.- DENOMINAÇÃO OU RUA DO IMÓVEL:- Terraz na Fazenda Sobradinho.- CONFRONTAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:- Uma parte de terras de cultura campos de criar, destacada da Fazenda "Sobradinho", e com os seguintes limites: A partir da barra do Capão Grande pelo córrego Sobradinho abaixo até a barra do capão do andaial; por este acima até o espigão águas vertentes com a fazenda do Torto em rumo Nordeste até a cabeceira do Paranoasinho; por este abaixo até confrontar a cabeceira do capão grande; em rumo Sul, pela vertente do capão grande, correto abaixo até a sua barra no Sobradinho, ponto de partida; as quizes terras os transmittentes houveram por herança do seu finado sogro e pai Antonio Gomes Rabello. O Oficial. as.) Leolino Cezar de Souza.- NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE:- Joaquim Marcelino de Souza, Modesto Gonçalves Guimarães e João Marcelino de Souza, residentes na Fazenda Paranoá.- NOME E DOMICILIO DO TRANSMITENTE:- Hermano Carlos de Alarcão e sua mulher Dona Clara Gomes Rabello, domiciliados e residentes em Planaltina.- TITULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TITULO E TABELLIAO QUE O FEZ:- Escripura Pública lavrada pelo Tabelião Leolino Cezar de Souza.- VALOR DO CONTRATO:- Um conto e quinhentos mil reis (1:500\$000).- CONDIÇÕES DO CONTRATO:- Os vendedores fazerem a venda boa firme e valiosa em qualquer tempo.- AVERBAÇÕES:- ".....Em branco"....."ERA, o que se continha no referido instrumento relativamente ao que me foi pedido por Certidão. Eu,, O Oficial do Registro de Imóveis que a mandei digitar eletronicamente por processamento de dados, conferi dou fé e assino....."

1

Folha n.º	07
Processo n.º	030012005/94
Rubrica	AS 85378-X

Peça renumerada por haver
rasura. AS 85378-X
rubrica / cartícula

Folha N.º	07
Processo N.º	030012005/94
Rubrica	8 Met. 42873-6

M P D F T

Esta cópia contém com o original

Brasília-DF 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 12 OFÍCIO E DO REGISTRO DE IMÓVEIS
FORMOSA - FONE: 631-1799 - ESTADO DE GOIÁS

ANTONIO BRITO COSTA, Serventuário
Vitalício do 12 Ofício de Tabelião de Notas, e
Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de
Formosa, Estado de Goiás na forma da lei, etc.

C E R T I D A O

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório o livro de "TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES", de nº 3 às fls. 43 encontrei o instrumento do seguinte teor: (r) A. Póvoa ano 1.918 Número de ordem e da transcrição anterior: 543.- DATA:- Quatorze de Outubro de mil novecentos e dezoito.- FREGUESIA DO IMÓVEL:- Planaltina, Estado de Goiás.- DENOMINAÇÃO OU RUA DO IMÓVEL:- Uma parte das terras situadas à margem direita do córrego "Sobradinho".- CONFRONTAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:- Uma parte de terras situadas à margem direita do córrego Sobradinho, Termo de Planaltina, desta Comarca, que o justificante possui mansa; pacífica e ininterruptamente com justo Título e boa fé há mais de quarenta annos, conforme justificou, sendo o seu direito reconhecido pelo Meretíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca pela sentença do theor seguinte:- o Vistos etc. Tendo o justificante Hermano Carlos de Alarcão, provado com os documentos juntos às folhas e folhas o seu domínio e posse mansa, pacífica e ininterrupta, por mais de quarenta annos, por si e por seus antecessores, com justo Título e boa fé sobre uma parte de terras que foram registradas em mil oitocentos e cinquenta e oito, sob número cento e setenta e sete na freguesia de Santa Luzia, neste Estado, pela tutora dos orphans do finado Filadelpho Camello de Mendonça e situadas, hoje, no Termo de Planaltina, entre os seguintes limites:- Ao Nascente da barra do córrego Paranoasinho, pelo córrego Sobradinho abaixo até a barra da Vareda do Capão do Andaial, que divisa hoje com a larga de Olimpio de Mello Alvares; pela Vareda acima ao espigão, vertentes com a fazenda do Torto; deste ponto em rumo direito a nordeste, à cabeceira do Paranoasinho, dividindo ao Poente, aguas vertentes com a fazenda do Torto; da dita cabeceira, em rumo ao norte até a serrinha, estrada de tropa, dividindo ao poente com a fazenda da Contagem, e pela estrada de tropa, em rumo ao Nascente até a Lagoinha dividindo com terras registradas por Joaquim Gomes Rabello; e pela Vareda da Lagoinha do córrego Paranoasinho, e por este abaixo até a sua barra no córrego do Sobradinho, ponto de partida; de acordo com os artigos 550, 551 e 552 do Cod. Civil, julgo por sentença a presente justificação para que produza os

1

Folha N.º	08
Processo N.º	030012005/94
Rubrica	8 Mat. 12873.6

M P D F T

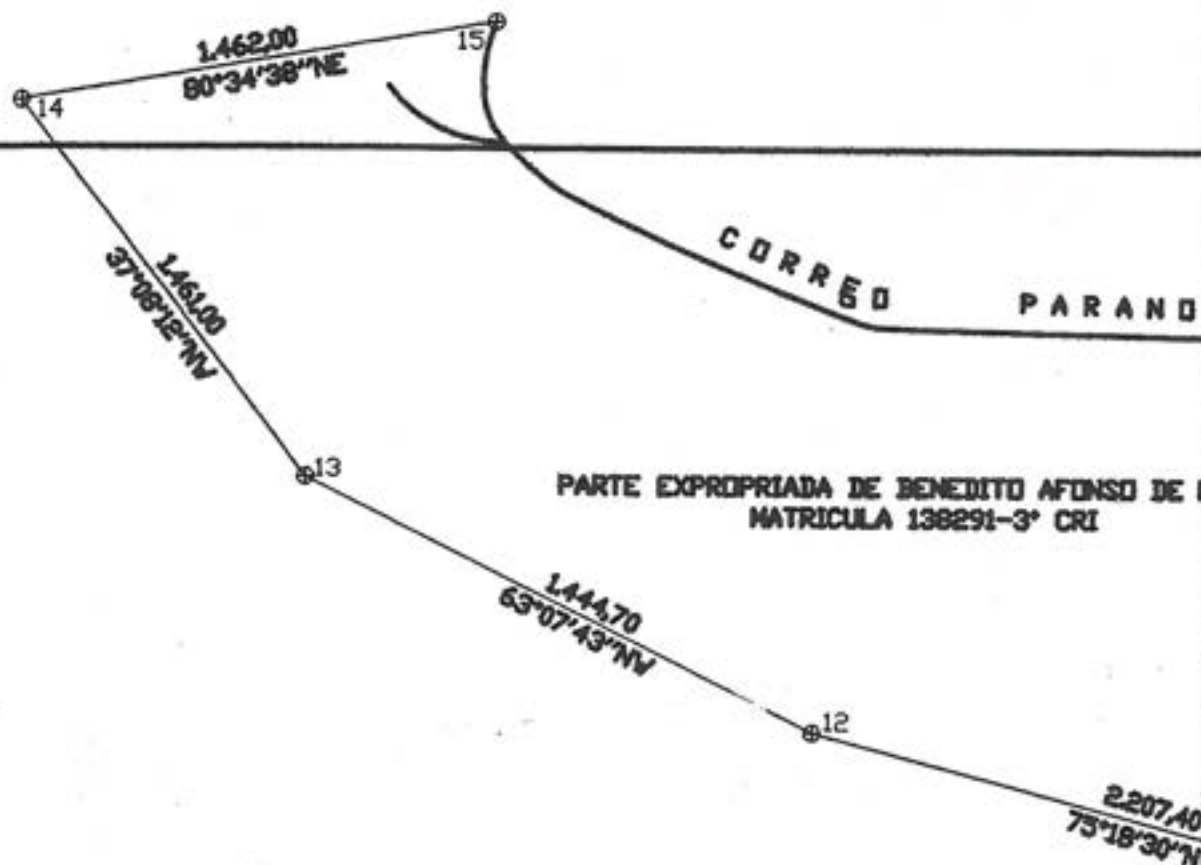
Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 06, 10, 03

[Assinatura]

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

FAZENDA CONTAGEM DA SAO JOAO



FAZENDA BREJO DO TORTO

Folha N.º 09

Processo N.º 030012 00519

Rubrica 2 Met. 4287

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA SOBRADINHO/PARANOAZINHO

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF

Folha N.º	10
Processo N.º	030012005/9
Rubrica	8
Met.	42873.6

DESCRIÇÃO

Imóvel localizado na Fazenda Paranoazinho, na região administrativa de Sobradinho-Brasília-DF, parte expropriada de José Guimarães Mundim, registrado com a nº 138283 no 3º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 1A de coordenadas planas UTM E:202.400,00 N: 8.262.200,00, localizado na confluência de uma vereda sem denominação com Ribeirão Sobradinho; deste abaixo até o ponto 1B, de coordenadas planas UTM E:202.930,00 N: 8.261.580,00, localizado na confluência do Ribeirão Sobradinho com uma vereda sem denominação; por esta acima até o ponto 1C, de coordenadas planas UTM E: 202.290,01 N: 8.260.126,20, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo 30°18'02" SE e distância de 271,00 m, até o ponto 1D, de coordenadas planas UTM E: 202.153,28 N: 8.259.892,21; deste ponto segue com rumo 60°15'15" SE e distância de 1.511,04 até o ponto 1E, de coordenadas planas UTM E:203.465,22 N: 8.259.142,51, localizado na cabeceira de uma vertente afluente do lado esquerdo do Córrego Indaiá; por este abaixo até ponto 1F, de coordenadas planas UTM E: 204.130,00 N: 8.259.430,00, localizado na sua barra com o Córrego Indaiá; por este acima até o ponto 3, de coordenadas planas UTM E: 203.917,54 N:8.258.455,41, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo 011°17'48" SE e distância de 458,00, até o ponto 4; de coordenadas planas UTM E: 204.007,26 N: 8.258.006,29, limitando nesta extensão do ponto 1F ao ponto 4 com a Fazenda Sobradinho dos Melo; deste ponto segue-se com rumo 86°34'34" SW e distância de 715,00 m, até o ponto 5, de coordenadas planas UTM E: 203.293,58 N: 8.257.963,59; deste ponto segue-se com rumo 69°51'38"SW e distância de 1.503,10 m, até o ponto 6=VDF9, de coordenadas planas UTM E: 201.882,39 N: 8.257.446,07, limitando nesta extensão do ponto 4 ao ponto 6 com a Fazenda Paranoá; do ponto 6, segue-se com rumo 07°34'01" NW e distância de 518,80 m, até o ponto 7, de coordenadas planas UTM E: 201.814,08 N: 8.257.960,31; deste ponto segue-se com rumo 23°10'37" NW e distância de 500,20 m, até o ponto 8, de coordenadas planas UTM E: 201.617,21 N: 8.258.420,14; deste ponto segue-se com rumo 39°10'24" NW e distância de 1.532,80 m, até o ponto 9, de coordenadas planas UTM E: 200.649,00 N: 8.259.608,42; deste ponto segue-se com rumo 36°16'45" NE e distância de 956,86 m, até o ponto 1C1, de coordenadas

Continuação na página 2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS

Esta cópia confere com o original.

Brasília-DF, 09 / 10 / 03

Maria Zélia de A. Scherer

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MP/DF

planas UTM E: 201.215,19 N: 8.260.379,79; deste ponto segue-se com rumo $28^{\circ}23'00''$ NW e distância de 284,39 m, até o ponto 1B1, de coordenadas planas UTM E: 201.080,00 N: 8.260.629,99, localizado na cabeceira de uma vertente sem denominação, afluente da margem direita do Ribeirão Sobradinho; por esta abaixo até o ponto 1A, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45 WGr.

Brasília, DF, 30 de maio de 1992.


SÉRGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD

Folha N.º	11
Processo N.º	030012005/94
Rubrica	Mat. 42873-61

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 00/10/93



Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA SOBRADINHO/PARANOAZINHO

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF

DESCRIÇÃO

Folha N.º	12/
Processo N.º	030012.005/94
Rubrica	6 Met. 42873.6

Imóvel localizado na Fazenda Paranoazinho, na região administrativa de Sobradinho-Brasília-DF, de propriedade de José Guimarães Mundim, conforme transcrição n.º 5965, que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 1B, de coordenadas planas UTM E:202.930,00 N: 8.261.580,00, localizado na confluência do Ribeirão Sobradinho com uma vereda sem denominação; por esta acima até o ponto 1C, de coordenadas planas UTM E: 202.290,01 N: 8.260.126,20, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo $30^{\circ}18'02''$ SE e distância de 271,00 m, até o ponto 1D, de coordenadas planas UTM E: 202.153,28 N: 8.259.892,21; deste ponto segue com rumo $60^{\circ}15'15''$ SE e distância de 1.511,04m até o ponto 1E, de coordenadas planas UTM E:203.465,22 N: 8.259.142,51, localizado na cabeceira de uma vertente, afluente do lado esquerdo do Córrego Indaiá; por esta abaixo até ponto 1F, de coordenadas planas UTM E: 204.130,00 N: 8.259.430,00, localizado na sua barra com o Córrego Indaiá; por este abaixo até o ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 205.140,00 N:8.260.030,00, localizado na sua barra com o Ribeirão Sobradinho; por este acima até o ponto 1B, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45 WGr.

Brasília, DF, 30 de maio de 1992.


SÉRGIO MANFRIN

Topógrafo - CREA DF 1514/TD

M P D F T

Esta cópia concorre com o original

Brasília, 08, 10, 12



Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA SOBRADINHO/PARANOAZINHO

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF

DESCRIÇÃO

Folha N.º 13

Processo N.º 030012005/94

Rubrica 42873-6

Imóvel localizado na Fazenda Paranoazinho, na região administrativa de Sobradinho-Brasília-DF, parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães, registrado com a nº 139363 no 3º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 1A, de coordenadas planas UTM E:202.400,00 N: 8.262.200,00, localizado na confluência do Ribeirão Sobradinho com uma vereda sem denominação; por esta acima até ponto 1B1, de coordenadas planas UTM E:201.080,00 N: 8.260.629,99, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo 28°23'00" SE e distância de 284,39 até o ponto 1C1, de coordenadas planas UTM E:201215,19 N: 8.260.379,79; deste ponto segue-se com rumo 36°16'45" SW e distância de 956,86 m, até o ponto 9, de coordenadas planas UTM E: 200.649,00 N: 8.259.608,42; deste ponto segue-se com rumo 54°41'29" NW e distância de 4.732,05 m, até o ponto 10, de coordenadas planas UTM E: 196.787,40 N: 8.262.343,45; deste ponto segue-se com rumo 62°51'40" SE e distância de 1.355,00 m, até o ponto 11, de coordenadas planas UTM E: 195.581,58 N: 8.262.961,53; deste ponto segue-se com rumo 43°32'39" NE e distância de 1.115,00 m, limitando com a área expropriada de Benedito Afonso de Alarcão, matriculada sob o nº138291 no 3ºCRI, até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,72 N: 8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande; por este abaixo limitando com Fazenda Paranoazinho, até o ponto 03B de coordenadas planas UTM E: 197412.99 e N: 8264572.91, localizado na confluência de uma vertente do lado direito do mesmo; por esta acima até o ponto 03C de coordenadas planas UTM E: 197473.05 e N: 8263959.32, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com azimuth plano 120°36'13" e distância de 251.52 m, até o ponto 06 de coordenadas planas UTM E: 197689.54 e N: 8263831.27, limitando do ponto 03B até este ponto com Maria Cassiano da Silva; deste ponto segue-se com azimuth plano 245°14'37" e distância de 248.52 m, até o ponto 07 de coordenadas planas UTM E: 197463.86 e N: 8263727.2; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 27 m e centro interno, até o ponto 08 de coordenadas planas UTM E: 197448.4 e N: 8263706.23; deste ponto segue-se com azimuth plano 187°33'21" e distância de 72.10 m, até o ponto 09 de coordenadas planas UTM E: 197438.92 e N: 8263634.76; deste ponto segue-se com azimuth plano 183°21'12" e distância de 64.11 m, até o ponto 10 de coordenadas planas UTM E: 197435.17 e N: 8263570.76; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 50 m e centro externo, até

Continuação na página 2

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA
PROURB e PRODEP-MPDFT

o ponto 11 de coordenadas planas UTM E: 197406.19 e N: 8263528.28; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 50 m e centro externo, até o ponto 12 de coordenadas planas UTM E: 197346.28 e N: 8263537.57; deste ponto segue-se com azimuth plano $316^{\circ}00'14''$ e distância de 25.83 m, até o ponto 13 de coordenadas planas UTM E: 197328.34 e N: 8263556.15; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 48 m e centro externo, até o ponto 14 de coordenadas planas UTM E: 197315.97 e N: 8263579.31; deste ponto segue-se com azimuth plano $347^{\circ}45'20''$ e distância de 53.75 m, até o ponto 15 de coordenadas planas UTM E: 197304.57 e N: 8263631.84; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 48 m e centro externo, até o ponto 16 de coordenadas planas UTM E: 197308.69 e N: 8263663.75; deste ponto segue-se com azimuth plano $26^{\circ}55'35''$ e distância de 117.74 m, até o ponto 17 de coordenadas planas UTM E: 197362.01 e N: 8263768.73; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 102 m e centro interno, até o ponto 18 de coordenadas planas UTM E: 197372.55 e N: 8263825.13; deste ponto segue-se com azimuth plano $354^{\circ}15'31''$ e distância de 81.37 m, até o ponto 19 de coordenadas planas UTM E: 197364.41 e N: 8263906.09; deste ponto segue-se com azimuth plano $10^{\circ}51'06''$ e distância de 62.04 m, até o ponto 20 de coordenadas planas UTM E: 197376.09 e N: 8263967.02; deste ponto segue-se com azimuth plano $26^{\circ}17'32''$ e distância de 12.21 m, até o ponto 21 de coordenadas planas UTM E: 197381.5 e N: 8263977.97; deste ponto segue-se com azimuth plano $25^{\circ}39'48''$ e distância de 132.98 m, até o ponto 22 de coordenadas planas UTM E: 197439.09 e N: 8264097.83; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 160 m e centro interno, até o ponto 23 de coordenadas planas UTM E: 197406.35 e N: 8264147.65; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 160 m e centro interno, até o ponto 24 de coordenadas planas UTM E: 197375.33 e N: 8264172.61; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 160 m e centro interno, até o ponto 25 de coordenadas planas UTM E: 197339.1 e N: 8264189.13; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 160 m e centro interno, até o ponto 26 de coordenadas planas UTM E: 197299.92 e N: 8264196.19; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 160 m e centro interno, até o ponto 27 de coordenadas planas UTM E: 197267.45 e N: 8264194.63; deste ponto segue-se com azimuth plano $258^{\circ}50'30''$ e distância de 160.91 m, até o ponto 28 de coordenadas planas UTM E: 197109.58 e N: 8264163.49; deste ponto segue-se com azimuth plano $250^{\circ}07'20''$ e distância de 81.26 m, até o ponto 29 de coordenadas planas UTM E: 197033.16 e N: 8264135.86; deste ponto segue-se com azimuth plano $241^{\circ}28'11''$ e distância de 243.73 m, até o ponto 30 de coordenadas planas UTM E: 196819.03 e N: 8264019.45; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 133.78 m e centro interno, até o ponto 31 de coordenadas planas UTM E: 196779.82 e N: 8263988.81; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 133.78 m e centro interno, até o ponto 32 de coordenadas planas UTM E: 196754.32 e N:

M P D F T

Esta cópia é a mesma com o original

Brasília-Df: 08/10/03

Folha N.º 14

Processo N.º 03.001.800.5/04

Data: 08/10/03 42873.6

Maria Zilda de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

8263945.41; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 134 m e centro interno, até o ponto 33 de coordenadas planas UTM E: 196747.85 e N: 8263881.84; deste ponto segue-se com azimuth plano $90^{\circ}00'00''$ e distância de 50.78 m, até o ponto 34 de coordenadas planas UTM E: 196798.63 e N: 8263881.84; deste ponto segue-se com azimuth plano $155^{\circ}14'44''$ e distância de 34.82 m, até o ponto 35 de coordenadas planas UTM E: 196813.21 e N: 8263850.22; deste ponto segue-se com azimuth plano $143^{\circ}17'34''$ e distância de 36.62 m, até o ponto 36 de coordenadas planas UTM E: 196835.1 e N: 8263820.86; deste ponto segue-se com azimuth plano $246^{\circ}54'04''$ e distância de 76.19 m, até o ponto 37 de coordenadas planas UTM E: 196765.02 e N: 8263790.97; deste ponto segue-se com azimuth plano $134^{\circ}24'16''$ e distância de 155.81 m, até o ponto 38 de coordenadas planas UTM E: 196876.33 e N: 8263681.95; deste ponto segue-se com azimuth plano $215^{\circ}33'19''$ e distância de 41.32 m, até o ponto 39 de coordenadas planas UTM E: 196852.3 e N: 8263648.33; deste ponto segue-se com azimuth plano $248^{\circ}41'23''$ e distância de 21.88 m, até o ponto 40 de coordenadas planas UTM E: 196831.92 e N: 8263640.38; deste ponto segue-se com azimuth plano $281^{\circ}52'18''$ e distância de 286.12 m, até o ponto 41 de coordenadas planas UTM E: 196551.92 e N: 8263699.24; deste ponto segue-se com azimuth plano $209^{\circ}23'24''$ e distância de 412.49 m, até o ponto 42 de coordenadas planas UTM E: 196349.49 e N: 8263339.84, limitando do ponto 06 a este ponto com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se em arco, pela DF-440, com raio igual a 3712,00 m e centro interno até o ponto 01 de coordenadas planas UTM E: 196139.32 e N: 8263396.68, localizado a 20 m da DF-440; deste ponto segue-se com azimuth plano $179^{\circ}28'36''$ e distância de 448.99 m, até o ponto 02 de coordenadas planas UTM E: 196143.42 e N: 8262947.71, localizado a 20 m da EPCt; deste ponto segue-se com azimuth plano $125^{\circ}02'50''$ e distância de 519.34 m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 196568.59 e N: 8262649.48, limitando do ponto 01 a este com Maria Cassiano da Silva; deste ponto segue-se com azimuth plano $124^{\circ}29'54''$ e distância de 2249.06 m, até o ponto 03A de coordenadas planas UTM E: 198422.14 e N: 8261375.65; deste ponto segue-se com azimuth plano $353^{\circ}41'20''$ e distância de 1465.95 m, até o ponto 04A de coordenadas planas UTM E: 198260.99 e N: 8262832.72; deste ponto segue-se com azimuth plano $358^{\circ}02'15''$ e distância de 58.40 m, até o ponto 01 de coordenadas planas UTM E: 198258.99 e N: 8262891.14, limitando do ponto 03 a este com Carlos Victor Moreira; deste ponto segue-se com azimuth plano $15^{\circ}23'24''$ e distância de 309.74 m, até o ponto 02 de coordenadas planas UTM E: 198341.19 e N: 8263189.77; deste ponto segue-se com azimuth plano $328^{\circ}15'50''$ e distância de 745.18 m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 01 a este com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimuth plano $328^{\circ}15'50''$ e distância de 916.03 m, limitando com Maria Cassiano da Silva, até o ponto 03A de

M P D F T

Esta cópia concorda com o original

Brasília-DF 08/10/03

Folha N.º

15

Processo N.º

030012005194

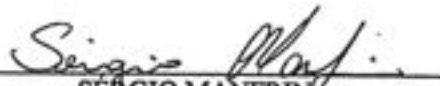
Rubrica

8 Mat. 428731

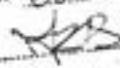
Marcelo de Scherer
Chefe de PRODEMA
PROUN e PROUEP-MPDFT

coordenadas planas UTM E: 197467.38 e N: 8264602.6; deste ponto segue-se pelo Córrego Capão Grande abaixo até o ponto 01, de coordenadas planas UTM E: 199.100,00 N: 8.265.950,00, localizado na barra do Capão Grande com o Córrego Sobradinho, por esse abaixo até o ponto 1A, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45 WGr.

Brasília, DF, 30 de maio de 1992.


SÉRGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD

Folha N.º	16
Processo N.º	030.012.005/94
Rubrica	So
Met.	12873-b

MPDFT
Esta cópia coincide com o original
Brasília-DF 05/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA SOBRADINHO/PARANOAZINHO

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF

END.: DF-440 SOBRADINHO

PROPRIETÁRIO: MARIA CASSIANO DA SILVA

ÁREA: 20,0318 ha (200.318,00 m²)

DESCRIÇÃO

Imóvel localizado dentro de uma área maior da Fazenda Sobradinho/Paranoazinho, constituído de terreno e benfeitorias, registrado no 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com matrícula nº 145490 do livro 2, propriedade de Maria Cassiano da Silva, que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 03B de coordenadas planas UTM E: 197412.99 e N: 8264572.91, localizado na confluência de uma vertente do lado direito do Córrego Capão Grande; por esta acima até o ponto 03C de coordenadas planas UTM E: 197473.05 e N: 8263959.32, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com azimuth plano 120°36'13" e distancia de 251.52 m, até o ponto 06 de coordenadas planas UTM E: 197689.54 e N: 8263831.27, limitando do ponto 03B até este ponto com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se com azimuth plano 77°32'49" e distancia de 11.5 m, até o ponto 05 de coordenadas planas UTM E: 197700.77 e N: 8263833.75; deste ponto segue-se com azimuth plano 89°50'10" e distancia de 125.92 m, até o ponto 04 de coordenadas planas UTM E: 197826.69 e N: 8263834.11; deste ponto segue-se com azimuth plano 94°56'06" e distancia de 122.99 m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 06 até este ponto com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimuth plano 328°15'50" e distancia de 916.03 m, limitando com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães, até o ponto 03A de coordenadas planas UTM E: 197467.38 e N: 8264602.6; deste ponto segue-se com azimuth plano 241°22'16" e distancia de 61.97 m, limitando com Fazenda Paranoazinho, até o ponto 03B, ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 20,0318 hectares. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45° WGr.

Brasília, DF, 30 de maio de 1992.

MPDFT

Esta cópia concorda com o original

Brasília, 08.10.92

[Assinatura]

Responsável Técnico

[Assinatura]
SÉRGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Folha N.º 17

Processo N.º 030012005/94

Rubrica 60

Mat. 42873-1

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA SOBRADINHO/PARANOAZINHO

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF

END.: DF-440 SOBRADINHO

PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

ÁREA: 148,8895 ha (1.488.895,86 m²)

DESCRIÇÃO

Imóvel localizado dentro de uma área maior da Fazenda Sobradinho/Paranoazinho, constituído de terreno e benfeitorias, registrado no 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com matrícula nº 145490 do livro 2, de propriedade do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 01 de coordenadas planas UTM E: 198258.99 e N: 8262891.14; deste ponto segue-se com azimuth plano 15°23'24" e distância de 309.74 m, até o ponto 02 de coordenadas planas UTM E: 198341.19 e N: 8263189.77; deste ponto segue-se com azimuth plano 328°15'50" e distância de 745.18 m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 1 a este ponto com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se com azimuth plano 274°56'06" e distância de 122.99 m, até o ponto 04 de coordenadas planas UTM E: 197826.69 e N: 8263834.11; deste ponto segue-se com azimuth plano 269°50'10" e distância de 125.92 m, até o ponto 05 de coordenadas planas UTM E: 197700.77 e N: 8263833.75; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 27 m e centro interno, até o ponto 06 de coordenadas planas UTM E: 197689.54 e N: 8263831.27, limitando-se do ponto 03 a este com Maria Cassiana da Silva; deste ponto segue-se com azimuth plano 245°14'37" e distância de 248.52 m, até o ponto 07 de coordenadas planas UTM E: 197463.86 e N: 8263727.2; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 27 m e centro interno, até o ponto 08 de coordenadas planas UTM E: 197448.4 e N: 8263706.23; deste ponto segue-se com azimuth plano 187°33'21" e distância de 72.10 m, até o ponto 09 de coordenadas planas UTM E: 197438.92 e N: 8263634.76; deste ponto segue-se com azimuth plano 183°21'12" e distância de 64.11 m, até o ponto 10 de coordenadas planas UTM E: 197435.17 e N: 8263570.76; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 50 m e centro externo, até o ponto 11 de coordenadas planas UTM E: 197406.19 e N: 8263528.28; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 50 m e centro externo, até o ponto 12 de coordenadas planas UTM E: 197346.28 e N: 8263537.57; deste ponto segue-se com azimuth plano 316°00'14" e distância de 25.83 m, até o ponto 13 de coordenadas planas UTM E: 197328.34 e N: 8263556.15; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 48 m e centro externo, até o ponto 14 de coordenadas planas UTM E: 197315.97 e N:

MPDFT
Esta cópia contém com o original
Brasília-DF 00, 10, 03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Folha N.º	18
Processo N.º	030012.009/84
Rubrica	26 Mar 1985 43-6

8263579.31; deste ponto segue-se com azimuth plano $347^{\circ}45'20''$ e distância de 53.75 m, até o ponto 15 de coordenadas planas UTM E: 197304.57 e N: 8263631.84; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 48 m e centro externo, até o ponto 16 de coordenadas planas UTM E: 197308.69 e N: 8263663.75; deste ponto segue-se com azimuth plano $26^{\circ}55'35''$ e distância de 117.74 m, até o ponto 17 de coordenadas planas UTM E: 197362.01 e N: 8263768.73; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 102 m e centro interno, até o ponto 18 de coordenadas planas UTM E: 197372.55 e N: 8263825.13; deste ponto segue-se com azimuth plano $354^{\circ}15'31''$ e distância de 81.37 m, até o ponto 19 de coordenadas planas UTM E: 197364.41 e N: 8263906.09; deste ponto segue-se com azimuth plano $10^{\circ}51'06''$ e distância de 62.04 m, até o ponto 20 de coordenadas planas UTM E: 197376.09 e N: 8263967.02; deste ponto segue-se com azimuth plano $26^{\circ}17'32''$ e distância de 12.21 m, até o ponto 21 de coordenadas planas UTM E: 197381.5 e N: 8263977.97; deste ponto segue-se com azimuth plano $25^{\circ}39'48''$ e distância de 132.98 m, até o ponto 22 de coordenadas planas UTM E: 197439.09 e N: 8264097.83; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 160 m e centro interno, até o ponto 23 de coordenadas planas UTM E: 197406.35 e N: 8264147.65; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 160 m e centro interno, até o ponto 24 de coordenadas planas UTM E: 197375.33 e N: 8264172.61; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 160 m e centro interno, até o ponto 25 de coordenadas planas UTM E: 197339.1 e N: 8264189.13; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 160 m e centro interno, até o ponto 26 de coordenadas planas UTM E: 197299.92 e N: 8264196.19; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 160 m e centro interno, até o ponto 27 de coordenadas planas UTM E: 197267.45 e N: 8264194.63; deste ponto segue-se com azimuth plano $258^{\circ}50'30''$ e distância de 160.91 m, até o ponto 28 de coordenadas planas UTM E: 197109.58 e N: 8264163.49; deste ponto segue-se com azimuth plano $250^{\circ}07'20''$ e distância de 81.26 m, até o ponto 29 de coordenadas planas UTM E: 197033.16 e N: 8264135.86; deste ponto segue-se com azimuth plano $241^{\circ}28'11''$ e distância de 243.73 m, até o ponto 30 de coordenadas planas UTM E: 196819.03 e N: 8264019.45; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 133.78 m e centro interno, até o ponto 31 de coordenadas planas UTM E: 196779.82 e N: 8263988.81; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 133.78 m e centro interno, até o ponto 32 de coordenadas planas UTM E: 196754.32 e N: 8263945.41; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 134 m e centro interno, até o ponto 33 de coordenadas planas UTM E: 196747.85 e N: 8263881.84; deste ponto segue-se com azimuth plano $90^{\circ}00'00''$ e distância de 50.78 m, até o ponto 34 de coordenadas planas UTM E: 196798.63 e N: 8263881.84; deste ponto segue-se com azimuth plano $155^{\circ}14'44''$ e distância de 34.82 m, até o ponto 35 de coordenadas planas UTM E: 196813.21 e N: 8263850.22; deste ponto segue-se com azimuth plano $143^{\circ}17'34''$ e distância de 36.62 m, até o ponto 36 de coordenadas planas UTM E: 196835.1 e N: 8263820.86; deste ponto segue-se com azimuth plano $246^{\circ}54'04''$ e distância de 76.19 m, até o ponto 37 de coordenadas planas UTM E: 196765.02 e N: 8263790.97; deste ponto segue-se com azimuth plano $134^{\circ}24'16''$ e distância de 155.81 m, até o ponto 38 de coordenadas planas UTM E: 196876.33 e N: 8263681.95; deste ponto segue-se com azimuth plano $215^{\circ}33'19''$ e distância de 41.32 m, até o ponto 39 de coordenadas planas UTM E: 196852.3 e N: 8263648.33; deste ponto segue-se com azimuth plano $248^{\circ}41'23''$ e distância de 21.88 m, até o ponto 40 de coordenadas planas UTM E: 196831.92 e N: 8263640.38; deste ponto segue-se com azimuth plano $281^{\circ}52'18''$ e distância de 286.12 m, até o ponto 41 de coordenadas planas UTM E:

Folha N.º	19
Processo N.º	03001-8.005/94
Rubrica	6
Met.	42.873.6

Folha N.º	
Processo N.º	
Rubrica	

M P D F T

Esta cópia confere com o original

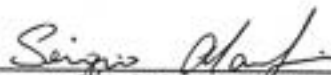
Brasília - DF, 06/10/93

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

196551.92 e N: 8263699.24; deste ponto segue-se com azimuth plano 209°23'24" e distância de 412.49 m, até o ponto 42 de coordenadas planas UTM E: 196349.49 e N: 8263339.84, limitando do ponto 06 a este ponto com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se em arco, pela DF-440 e a 20 m de seu eixo, com raio igual a 3712.00 m e centro interno, até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 148,8895 hectares. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45° WGr.

Brasília, DF, 30 de maio de 1992.

Responsável Técnico



SERGIO MANFRIN

Topógrafo - CREA DF 1514/TD

Folha N.º 20

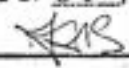
Processo N.º 030012005/94

Rubrica - B Mat. 112873.6

MPDFT
Esta cópia confere com o original
Brasília, DF, 30/05/92


Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

MPDFT
Esta cópia confere com o original
Brasília-DF 00/10/03


Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA SOBRADINHO/PARANOAZINHO

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF

END.: DF-440 SOBRADINHO

PROPRIETÁRIO: CARLOS VICTOR MOREIRA

ÁREA: 155,4845 ha (1.554.845,00 m²)

DESCRIÇÃO

Imóvel localizado dentro de uma área maior da Fazenda Sobradinho/Paranoazinho, constituído de terreno e benfeitorias, registrado no 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com matrícula nº 145490 do livro 2, propriedade de Carlos Victor Moreira, que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 04 de coordenadas planas UTM E: 196691.11 e N: 8263126.47; deste ponto segue-se com azimute plano 194°24'20" e distância de 492.47 m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 196568.59 e N: 8262649.48; deste ponto segue-se com azimute plano 124°29'54" e distância de 2249.06 m, até o ponto 03A de coordenadas planas UTM E: 198422.14 e N: 8261375.65; deste ponto segue-se com azimute plano 353°41'20" e distância de 1465.95 m, até o ponto 04A de coordenadas planas UTM E: 198260.99 e N: 8262832.72; deste ponto segue-se deste ponto segue-se em arco com raio igual a 3752.00 m e centro externo, até o ponto 04, ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 155,4845 hectares. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45° WGr.

Brasília, DF, 30 de maio de 1992.

Responsável Técnico


SÉRGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD

MPDFT

Esta cópia coteja com o original

Brasília-DF 00/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe de Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Folha N.º	21
Processo N.º	020012005184
Outros	8 ... 128736

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA SOBRADINHO/PARANOAZINHO

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF

END.: DF-440 SOBRADINHO

PROPRIETÁRIO: MARIA CASSIANO DA SILVA

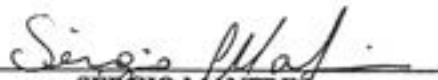
ÁREA: 24,0742 ha (240.742,00 m²)

DESCRIÇÃO

Imóvel localizado dentro de uma área maior da Fazenda Sobradinho/Paranoazinho, constituído de terreno e benfeitorias, registrado no 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com matrícula nº 145490 do livro 2, propriedade de Maria Cassiano da Silva, que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 01 de coordenadas planas UTM E: 196139.32 e N: 8263396.68, localizado à 20 m da DF-440; deste ponto segue-se com azimuth plano 179°28'36" e distância de 448.99 m, até o ponto 02 de coordenadas planas UTM E: 196143.42 e N: 8262947.71, localizado à 20 m da EPCT; deste ponto segue-se com azimuth plano 125°02'50" e distância de 519.34 m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 196568.59 e N: 8262649.48, limitando do ponto 01 a este com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se com azimuth plano 14°24'20" e distância de 492.47 m, limitando com Carlos Victor Moreira, até o ponto 04 de coordenadas planas UTM E: 196691.11 e N: 8263126.47; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 3752,00 m e centro externo, limitando com a DF-440 e parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães, até o ponto 01, início desta descrição, totalizando uma área de 24,0742 hectares. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45° WGr.

Brasília, DF, 30 de maio de 1992.

Responsável Técnico

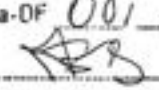

SÉRGIO MANFRIN

Topógrafo - CREA DF 1514/TD

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/92


Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDT

Folha N.º	22
Processo N.º	037.012.005/92
Rubrica	Met. 336912

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA SOBRADINHO/PARANOAZINHO

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF

PROPRIETÁRIO: BENEDITO AFONSO DE ALARCÃO

DESCRIÇÃO

Imóvel localizado na Fazenda Paranoazinho, margem esquerda da EPCt na região administrativa de Sobradinho-Brasília-DF, parte expropriada de Benedito Afonso de Alarcão, registrado com a nº 138291 no 3º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 11, de coordenadas planas UTM E: 195.581,58 N: 8.262.961,53; deste ponto segue-se com rumo $78^{\circ}18'30''$ NW e distância de 2.207,40 m, até o ponto 12, de coordenadas planas UTM E: 193.446,36 N: 8.263.521,36; deste ponto segue-se com rumo $063^{\circ}07'43''$ NW e distância de 1.444,70 m, até o ponto 13, de coordenadas planas UTM E: 191.890,03 N: 8.264.309,95; deste ponto segue-se com rumo $037^{\circ}08'12''$ NW e distância de 1.461,00 m, até o ponto 14, de coordenadas planas UTM E: 191.008,00 N: 8.265.474,66; limitando nesta extensão do ponto 6 ao ponto 14 com a Fazenda Brejo ou Torto; do ponto 14, segue-se com rumo $80^{\circ}34'38''$ NE e distância de 1.462,00 m, limitando com a Fazenda Contagem de São João, até o ponto 15, de coordenadas planas UTM E: 192.450,16 N: 8.265.714,70, localizado na cabeceira do Córrego Paranoazinho; deste abaixo até o ponto 16, de coordenadas planas UTM E: 195.250,00 N: 8.264.850,00, localizado na confluência com uma de suas vertentes da margem direita; por esta acima até o ponto 17, de coordenadas planas UTM E: 195.235,78 N: 8.264.503,69, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo $56^{\circ}37'11''$ SE e distância de 1.334,00 m, até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,72 N: 8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande; deste ponto segue-se com rumo $43^{\circ}32'39''$ SW e distância de 1.115,00 até o ponto 11, início desta descrição, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45 WGr.

M O D E I

Esta cópia concorda com o original

Brasília, DF, 30 de maio de 1992.

Brasília-DF 05/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Sérgio Manfrin
SÉRGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD

Folha N.º 23

Processo N.º 030012.005/94

428736

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA SOBRADINHO/PARANOAZINHO

MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF

ÁREA: 3.713,48 ha ou 767,043 alqs.

Folha N.º	24
Processo N.º	030012005/94
Rubrica	9 Met. 42873-6

DESCRIÇÃO

Imóvel localizado na margem esquerda da EPCt na região administrativa de Sobradinho-Brasília-DF, que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 1, de coordenadas planas UTM E:199.100,00 N: 8.265.950,00, localizado na barra do Capão Grande com o Córrego Sobradinho, por esse abaixo até o ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 205.140,00 N: 8.260.030,00, localizado na barra do Capão Indaiá; por esse acima até o ponto 3, de coordenadas planas UTM E: 203.917,54 N:8.258.455,41, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo $011^{\circ}17'48''$ SE e distância de 458,00, até o ponto 4; de coordenadas planas UTM E: 204.007,26 N: 8.258.006,29, limitando nesta extensão do ponto 2 ao ponto 4 com a Fazenda Sobradinho dos Melo; deste ponto segue-se com rumo $86^{\circ}34'34''$ SW e distância de 715,00 m, até o ponto 5, de coordenadas planas UTM E: 203.293,58 N: 8.257.963,59; deste ponto segue-se com rumo $69^{\circ}51'38''$ SW e distância de 1.503,10 m, até o ponto 6=VDF9; de coordenadas planas UTM E: 201.882,39 N: 8.257.446,07, limitando nesta extensão do ponto 4 ao ponto 6 com a Fazenda Paranoá; do ponto 6, segue-se com rumo $07^{\circ}34'01''$ NW e distância de 518,80 m, até o ponto 7, de coordenadas planas UTM E: 201.814,08 N: 8.257.960,31; deste ponto segue-se com rumo $23^{\circ}10'37''$ NW e distância de 500,20 m, até o ponto 8, de coordenadas planas UTM E: 201.617,21 N: 8.258.420,14; deste ponto segue-se com rumo $39^{\circ}10'24''$ NW e distância de 1.532,80 m, até o ponto 9, de coordenadas planas UTM E: 200.649,00 N: 8.259.608,42; deste ponto segue-se com rumo $54^{\circ}41'29''$ NW e distância de 4.732,05 m, até o ponto 10, de coordenadas planas UTM E: 196.787,40 N: 8.262.343,45; deste ponto segue-se com rumo $62^{\circ}51'40''$ NW e distância de 1.355,00 m, até o ponto 11, de coordenadas planas UTM E: 195.581,58 N: 8.262.961,53; deste ponto segue-se com rumo $78^{\circ}18'30''$ NW e distância de 2.207,40 m, até o ponto 12, de coordenadas planas UTM E: 193.446,36 N: 8.263.521,36; deste ponto segue-se com rumo $063^{\circ}07'43''$ NW e distância de 1.444,70 m, até o ponto 13; de coordenadas planas UTM E:191.890,03 N:8.264.309,95; deste ponto segue-se com rumo $037^{\circ}08'12''$ NW e distância de 1.461,00 m, até o ponto 14, de coordenadas planas UTM E: 191.008,00 N:

Continuação na página 2

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF, 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

8.265.474,66; limitando nesta extensão do ponto 6 ao ponto 14 com a Fazenda Brejo ou Torto; do ponto 14, segue-se com rumo $80^{\circ}34'38''$ NE e distância de 1.462,00 m, limitando com a Fazenda Contagem de São João, até o ponto 15, de coordenadas planas UTM E: 192.450,16 N: 8.265.714,70, localizado na cabeceira do Córrego Paranuázinho; por este abaixo até o ponto 16, de coordenadas planas UTM E: 195.250,00 N: 8.264.850,00, localizado na confluência com uma de suas vertentes da margem direita; por esta acima até o ponto 17, de coordenadas planas UTM E: 195.235,78 N: 8.264.503,69, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo $56^{\circ}37'11''$ SE e distância de 1.334,00 m, até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,72 N: 8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande; por este abaixo até o ponto 1, início desta descrição, totalizando uma área de 3.713,48 hectares ou 767,043 alqueires. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45 WGr.

Brasília, DF, 30 de maio de 1992.



SÉRGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD

M P D F T

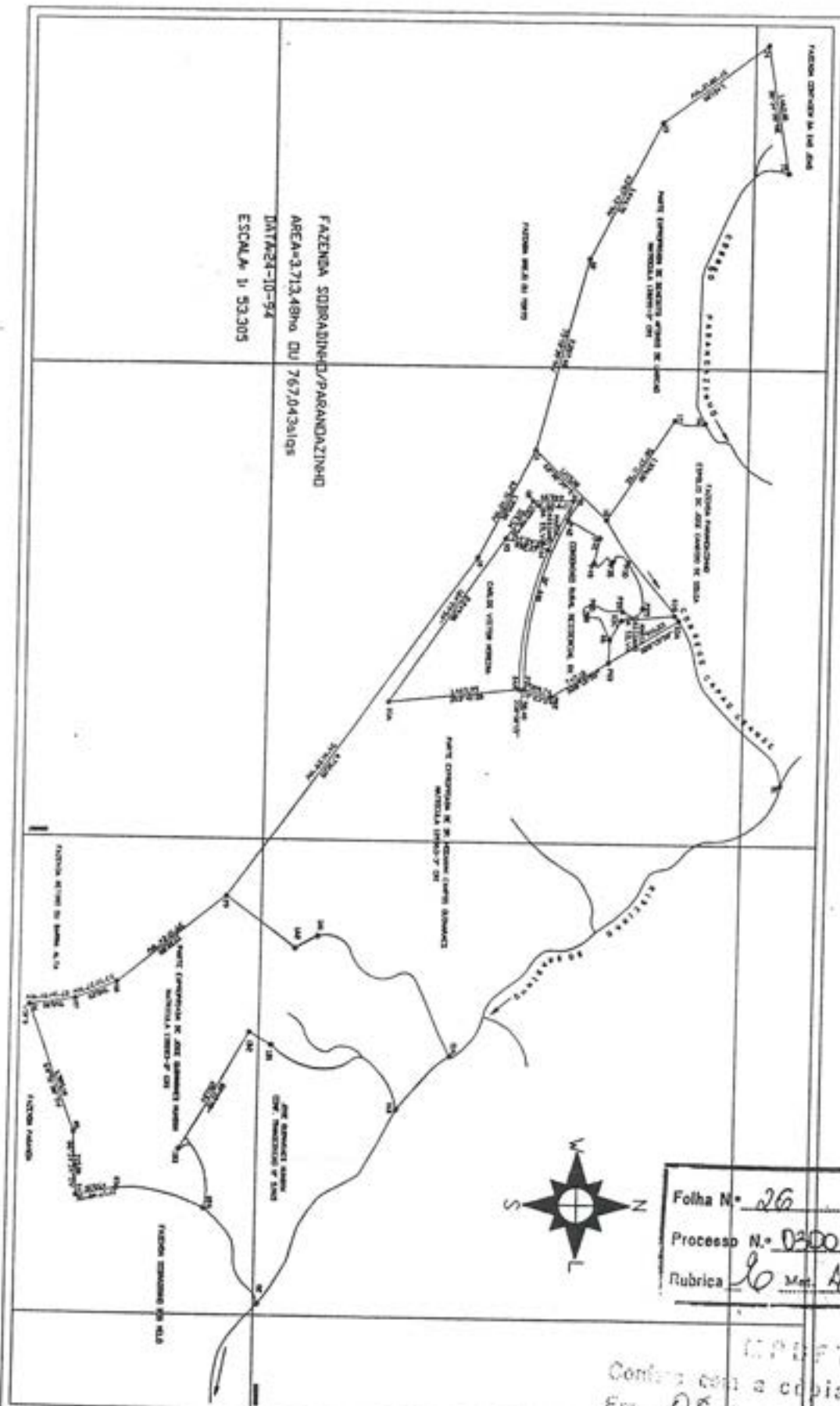
Esta cópia é a mesma com o original

Brasília: 05.10.92



Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Folha N.º 25
Processo N.º 030012/005/94
Rubrica 80 Mat. 42873-b



Folha N.º 26

Process N.º 030012005/94

Rubrica 6 283.6

COPIES

Conferir com a cópia autenticada
Em. *OK*

Em. Of

103

Mania Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT



Folha n.º	27
Processo n.º	030012005/94
Rubrica	ASM 85378-X

Peça renumerada por haver
rasura. ASM 85378-X
rubrica / matricula

MPDFT

Confere com a cópia autenticada
Em. 08 / 10 / 03

AS

Folha N.º	28
Processo N.º	030012005/94
Rubrica	Met. 42873-6

Folha N.º	27
Processo N.º	030012005/94
Rubrica	Met. 42873-6

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Folha N.º 28
 Processo N.º 030.012.005/94
 Data 11/11/94

PROCESSO Nº : 030.012.005/94

INTERESSADO : CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R.K.

DESPACHO Nº 012/94-GET

No processo, CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI e MARIA CASSIANO DA SILVA e CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R.K., propõem a "Divisão Amigável" do imóvel denominado "FAZENDA SOBRADINHO" ou "PARANOAZINHO", no Distrito Federal, apresentando cadeia dominial, plantas e memoriais.

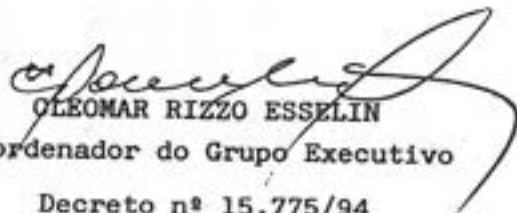
O artigo 629 do Código Civil Brasileiro diz:

"A todo tempo sera lícito ao condômino exigir a divisão da coisa comum".

Alegam que o imóvel está em comum com a Terracap.

Assim, determino o encaminhamento do processo à Terracap para exame da pretensão, uma vez que é impossível extinguir-se a comunhão através de Divisão Amigável, desde de que atendidas às exigências legais.

Brasília, 1º de novembro de 1994.


 CLEOMAR RIZZO ESSELIN
 Coordenador do Grupo Executivo
 Decreto nº 15.775/94

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/03


 Maria Zélia de A. Scherer
 Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
 PROURB e PRODEP-MPDFT

RECEBIDO NA DIJUR
 EM 03/11/1994 11/50h
 CONTENDO 28 PEÇAS
 11-230

TERRACAP

Processo N.º	29
Processo	NO 30.012.005/94
Subprocesso	8-30

GRUPO EXECUTIVO DE TRABALHO
CRIADO PELO DECRETO nº
15.775/94

PROCESSO nº 030.012.005/94

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R. K.

De ordem, ao Dr. Adelino de Souza Marinho
para a gentileza de:

- a) - informar se são realmente de propriedade particular as partes de terras dos requerentes nomeados e qualificados na peça inicial;
- b) esclarecer se tais glebas, em sendo de domínio privado, se acham em comunhão com a TERRACAP;
- c) - na hipótese afirmativa, indicar a origem da comunhão e elaborar o histórico das transmissões sucessivas até alcançar os atuais condôminos;
- d) - manifestar-se sobre o plano de divisão proposto, resguardando a comodidade processualmente recomendada à (às) gleba (s) a ser (em) destacada (s) à TERRACAP.

Brasília, 03 de novembro de 1994

FFP/wsa.

MPDFT

Esta cópia confere com o original

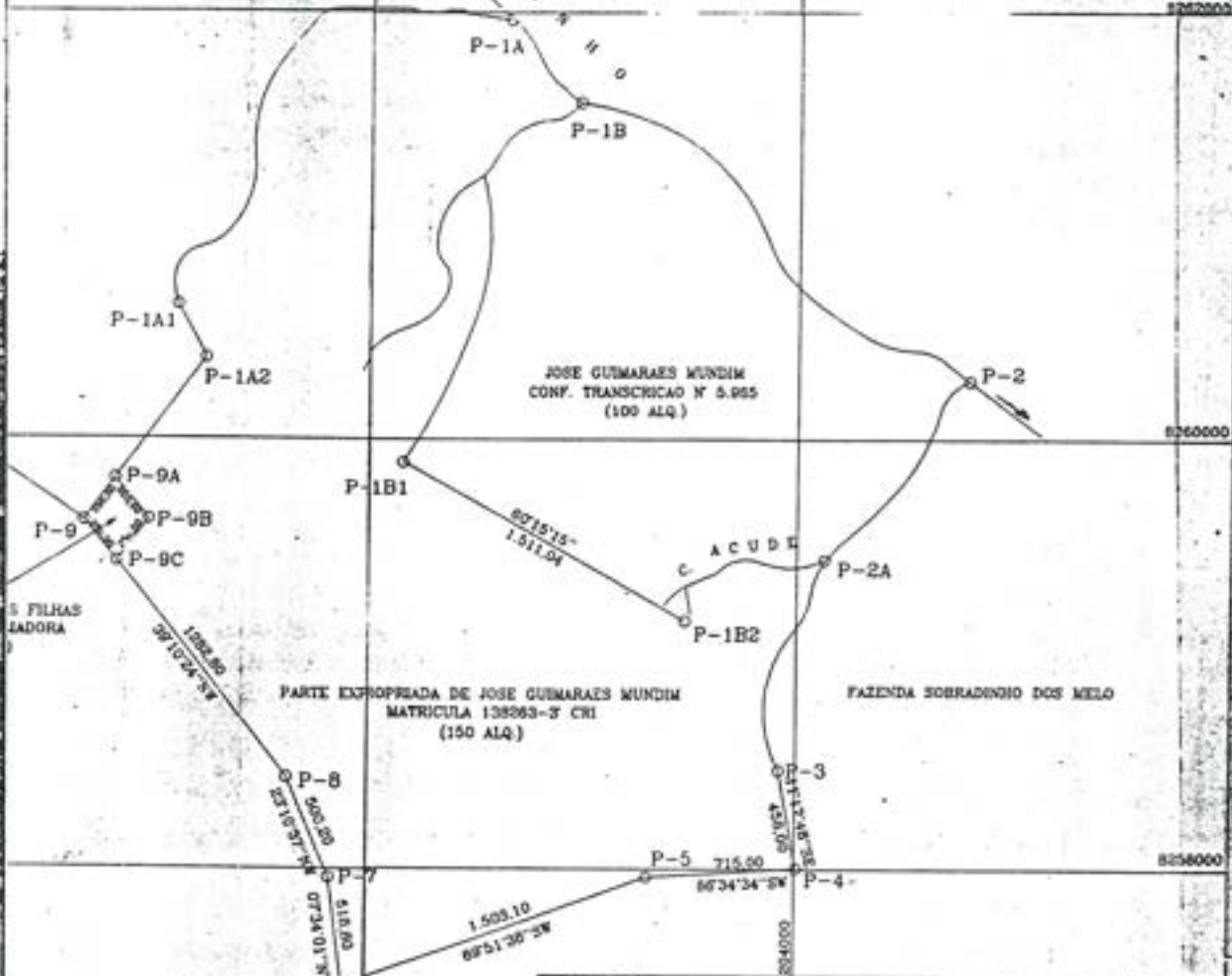
Brasília-DF 08/10/03

FFP

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Francis Pereira
Helene Gilberto Barreto
Chefe da Divisão Jurídica
TERRACAP

4 CAMPOS GUMARAES
RJ



		PRANCHA:
IMÓVEL: FAZENDA SOBRADINHO/ PARANOAZINHO PROPRIETÁRIO: DIVERSOS LOCAL: SOBRADINHO ASSUNTO: DIVISÃO AMIGÁVEL DESENHO: MANFRIN/RICARDO		1
DATA	24-10-94	
REVISÃO	001	
PLANTA	SITUAÇÃO	
ESCALA	1:30000	
VISTO		

Esta cópia conferida com o original
Brasília-DF

MPDFT
CONFIRMAÇÃO
 Confero com a cópia autenticada
 Em 00/10/03
 Maria Zélia de A. Scherer
 Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
 PROURB e PRODEP-MPDFT

Folha N.º 30
 Processo 030.012.005/94
 Rubrica *[assinatura]* 31.12.94

Brasília, DF, 04 de novembro de 1994.

Companhia Imobiliária Terracap

Sr. Presidente,

Vimos por meio desta pedir a juntada dos documentos anexos ao Processo de Divisão Amigável da Fazenda Sobradinho/Paranoazinho, bem como esclarecer o seguinte:

1 - O orçamento e plano de divisão amigável da Fazenda Sobradinho/Paranoazinho-DF, bem como os memoriais do pagamento de cada condômino foram elaborados conforme orientação e determinação da própria Terracap, que retificou e ratificou os memoriais apresentados inicialmente.

2 - Cabe salientar também que esta divisão amigável só está se tornando possível por haver respeito e reconhecimento mútuo das posses mansas e pacíficas de cada condômino, em torno do que se elaboraram os memoriais técnicos descritivos e mapas anexos.

3 - Fica aqui também esclarecido que os condôminos José Guimarães Mundim, Registro 5965 C.R.I. Planaltina-GO e o Instituto das filhas de Maria Auxiliadora Registro 13.238 C.R.I. Planaltina-GO, já foram aquinhoados nas proporções devidas, estando com seus quinhões individualizados, inclusive com limites registrados nos cartórios de registros de imóveis competentes.

Assim sendo, pedimos o deferimento deste processo, com determinação para que se proceda a escritura de divisão amigável conforme os memoriais e mapas anexos, já conferidos, retificados e ratificados por essa Companhia Imobiliária Terracap.

Atenciosamente,

Maria Cassiano da Silva
Maria Cassiano da Silva
Matrícula 145.490 R-2

Carlos Victor Moreira Benatti
Carlos Victor Moreira Benatti
Matrícula 145.490 R-1

Condomínio Rural Residencial R.K.
Matrícula 145.490 R-3 / C.R.I. 3o. Ofício DF
Rivaldo Gomes Leite
Síndico

Vinício Jadische Tasso
Vinício Jadische Tasso
Sub-síndico

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Folha N.º	31
Processo	030.012.005/94
Rebrica	31-12-94

HISTÓRICO
FAZENDA PARANOAZINHO/SOBRADINHO

Folha N.º	32
Processo	030.012.005/94
Rubrica	<i>[assinatura]</i> 7.1.1999

- 1 - Registro Paroquial efetuado por Joaquim Gomes Rabello no ano de 1.858, sob o No. 238, do sítio de terras havidas por compra de dona Constância Chrissanta de Mendonça em 07/01/1853.
- 2 - Origem Reg. 543 (Formosa-GO) área demarcada por decisão judicial p/ Hermano Carlos de Alarcão (dentro do paroquial).
- 3 - Reg. 590 (Formosa-GO) compra feita por Joaquim Marcelino de Souza e Modesto Gonçalves Guimarães à Hermano Carlos Alarcão 1/2 à 1/2, registro anterior No. 543.
- 4 - Reg. 3430. Repetição do registro 590 e 543 de Formosa-GO em Planaltina-GO.
- 5 - Registro 3440 anterior 3430. Aquisição da meia ação de Modesto Gonçalves Guimarães no Reg. 590 feita por 3 adquirentes.
- 6 - Reg. 3.837, venda feita por Joaquim Marcelino à Osvaldo Ribeiro de Moura (72 alqueires).
- 7 - Todas as outras sucessões por venda, permuta e inventários com origem comum aos registros anteriores: 543, 590, 3430, 3440, foram a Pedro Sardinha da Costa e Hosanam Guimarães e ao Estado de Goiás simplificando à comunhão hoje entre a Terracap e a Osvaldo Ribeiro de Moura, (reg. 3.837).

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/03

[assinatura]
Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

ORÇAMENTO E PLANO DE DIVISÃO AMIGÁVEL DA FAZENDA SOBRADINHO/PARANOAZINHO - DF

PLANO DE DIVISÃO AMIGÁVEL DA FAZENDA "SOBRADINHO/PARANOAZINHO" DESTACADA DA FAZENDA SOBRADINHO, CONFORME A TRANSCRIÇÃO DE ORIGEM DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA, ÀS FLS. 60 DO LIVRO Nº3, SOB Nº DE ORDEM 590.

Orçamento e plano de divisão elaborado de conformidade com o levantamento planimétrico e demarcação da Fazenda "Sobradinho/Paranoazinho" levado a efeito pelo condômino majoritário Cia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, quando foi encontrada a área total de 767,248 alqueires ou 3.713 ha 48 a 00 ca que avaliada a R\$ 100 (cem reais) o hectare, orça no valor de R\$ 371.348,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais) e cabe em pagamento aos seguintes condôminos:

- 1 - Ao condômino Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme os registros nºs R.1/138291, R.1/139363 e R.1/138263, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cabe em pagamento um quinhão, composto de 3 (três) glebas, com área total de 593,957 alqueires ou 2.874 ha 75 a 00 ca no valor de R\$ 287.475,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
- 2 - Ao condômino José Guimarães Mundim, conforme a transcrição nº 5.965 do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina, cabe em pagamento um quinhão com área de 100 alqueires ou 484 ha 00 a 00 ca, no valor de R\$ 48.400 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
- 3 - Ao condômino Instituto ou Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, conforme transcrição nº 13238 do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina, cabe em pagamento um quinhão com área de 1,291 alqueires ou 6 ha 25 a 00 ca, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
- 4 - Ao condomínio Rural Residencial RK, conforme o registro nº R.3/145490 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cabe em pagamento um

M P D F T
Esta cópia coteja com o original
Brasília-DF 08/10/03

Folha N.º	33
Processo	030.012.005/94
Rubrica	71.189

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

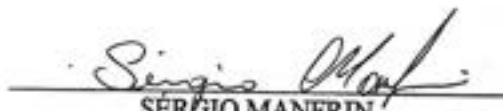


quinhão com área de 30,762 alqueires ou 148 ha 88 a 95 ca no valor de R\$ 14.888,95 (catorze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

5 - Ao condômino Carlos Victor Moreira Benatti conforme o registro nº R.1/145490 do cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, cabe em pagamento um quinhão com área de 32,125 alqueires ou 155 ha 48 a 45 ca no valor de R\$ 15.548,45 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

6 - Ao condômino Maria Cassiano da Silva conforme o registro nº R.2/145490 do cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, cabe em pagamento um quinhão composto de 2 (duas) glebas, com área total de 9,113 alqueires ou 44 ha 10 a 60 ca, no valor de R\$ 4.410,60 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

Brasília, DF, 04 de novembro de 1994.

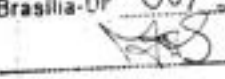

SÉRGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD

Folha N.º	34
Processo	030.012.005/94
Data	31.12.97

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/30/03


Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

**DIVIÃO AMIGÁVEL DA FAZENDA
SOBRADINHO/PARANOAZINHO - DF**

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial da Fazenda "Sobradinho/Paranoazinho" destacada da Fazenda Sobradinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - Brasília - DF, conforme a transcrição de origem do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa, às fls. 60 do livro nº3, sob nº de ordem 590, elaborado de conformidade com o levantamento planimétrico e demarcação desta Fazenda, levado a efeito pelo Condômino majoritário Cia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, quando foi encontrada a área total de 767,248 alqueires ou 3.713 ha 48 a 00 ca, que avaliada a R\$ 100 (cem reais) o hectare, orça no valor total de R\$ 371.348,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais), que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 1, de coordenadas planas UTM E: 199.100,00 N: 8.265.950,00, localizado na barra do Capão Grande com o Córrego Sobradinho, por esse abaixo até o ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 205.140,00 N: 8.260.030,00, localizado na barra do Capão Indaiá; por esse acima até o ponto 3, de coordenadas planas UTM E: 203.917,54 N: 8.258.455,41, localizado na sua cabeceira e início de um valo; deste ponto segue-se com rumo 011°17'48" SE e distância de 458,00, até o ponto 4; de coordenadas planas UTM E: 204.007,26 N: 8.258.006,29, localizado na intersecção com outro valo, limitando nesta extensão do ponto 2 ao ponto 4 com a Fazenda Sobradinho dos Melo; deste ponto segue-se valo acima, com rumo 86°34'34" SW e distância de 715,00 m, até o ponto 5, de coordenadas planas UTM E: 203.293,58 N: 8.257.963,59, localizado na sua ponta; deste ponto segue-se com rumo 69°51'38" SW e distância de 1.503,10 m, até o ponto 6=VDF9, de coordenadas planas UTM E: 201.882,39 N: 8.257.446,07, limitando nesta extensão do ponto 4 ao ponto 6 com a Fazenda Paranoá; do ponto 6, segue-se com rumo 07°34'01" NW e distância de 518,80 m, até o ponto 7, de coordenadas planas UTM E: 201.814,08 N: 8.257.960,31; deste ponto segue-se com rumo 23°10'37" NW e distância de 500,20 m, até o ponto 8, de coordenadas planas UTM E: 201.617,21 N: 8.258.420,14; deste ponto segue-se com rumo 39°10'24" NW e distância de 1.532,80 m, até o ponto 9, de coordenadas planas UTM E: 200.649,00 N: 8.259.608,42; deste ponto segue-se com rumo 54°41'29" NW e distância de 4.732,05 m, até o ponto 10, de coordenadas planas UTM E: 196.787,40 N: 8.262.343,45; deste ponto segue-se com rumo 62°51'40" NW e distância de 1.355,00 m, até o ponto 11, de coordenadas planas UTM E: 195.581,58 N: 8.262.961,53; deste ponto segue-se com rumo 78°18'30" NW e distância de 2.207,40 m, até o ponto 12, de coordenadas planas UTM E: 193.446,36 N: 8.263.521,36; deste ponto segue-se com rumo 063°07'43" NW e distância de 1.744,72 m, até o ponto 13; de coordenadas planas

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08, 10, 05

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MP DFT

UTM E: 191.890,03 N: 8.264.309,95; deste ponto segue-se com rumo $037^{\circ}08'12''$ NW e distância de 1.461,00 m, até o ponto 14, de coordenadas planas UTM E: 191.008,00 N: 8.265.474,66; limitando nesta extensão do ponto 6 ao ponto 14 com a Fazenda Brejo ou Torto; do ponto 14, segue-se com rumo $80^{\circ}34'38''$ NE e distância de 1.462,00 m, limitando com a Fazenda Contagem de São João, até o ponto 15, de coordenadas planas UTM E: 192.450,16 N: 8.265.714,70, localizado na cabeceira do Córrego Paranoazinho; por este abaixo até o ponto 16, de coordenadas planas UTM E: 195.250,00 N: 8.264.850,00, localizado na confluência da Vereda do Buritizal com sua margem direita; por esta acima até o ponto 17, de coordenadas planas UTM E: 195.235,78 N: 8.264.503,69, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo $56^{\circ}37'11''$ SE e distância de 1.334,00 m, até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,72 N: 8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande; por este abaixo até o ponto 1, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45° WGr.

Folha N.º	36
Processo	030.012.005/94
Rubrica	<i>[assinatura]</i> 711799

Brasília, DF, 04 de novembro de 1994.

[assinatura]
SÉRGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/03

[assinatura]
Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

na N° 37
Processo Nº 30.012.005/94
Rubrica 71.129

**DIVISÃO AMIGÁVEL DA FAZENDA
SOBRADINHO/PARANOAZINHO - DF**

**PAGAMENTO DO QUINHÃO AO CONDÔMINO COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA - TERRACAP**

Ao condômino Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme os registros nºs R.1/138291, R.1/139363 e R.1/138263, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cabe em pagamento um quinhão, composto de 3 (três) glebas, com área total de 593,957 alqueires ou 2.874 ha 75 a 00 ca no valor de R\$ 287.475,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais): **PRIMEIRA GLEBA**, parte expropriada de Benedito Afonso de Alarcão, registrado sob o nº R.1/138291 no 3º Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 100 alqueires ou 484 ha 00 a 00 ca, no valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 11, de coordenadas planas UTM E: 195.581,58 N: 8.262.961,53; deste ponto segue-se com rumo 78°18'30" NW e distância de 2.207,40 m, até o ponto 12, de coordenadas planas UTM E: 193.446,36 N: 8.263.521,36; deste ponto segue-se com rumo 63°07'43" NW e distância de 1.744,72 m, até o ponto 13, de coordenadas planas UTM E: 191.890,03 N: 8.264.309,95; deste ponto segue-se com rumo 37°08'12" NW e distância de 1.461,00 m, até o ponto 14, de coordenadas planas UTM E: 191.008,00 N: 8.265.474,66; limitando nesta extensão do ponto 11 ao ponto 14 com a Fazenda Brejo ou Torto; do ponto 14, segue-se com rumo 80°34'38" NE e distância de 1.462,00 m, limitando com a Fazenda Contagem de São João, até o ponto 15, de coordenadas planas UTM E: 192.450,16 N: 8.265.714,70, localizado na cabeceira do Córrego Paranoazinho; por este abaixo até o ponto 16, de coordenadas planas UTM E: 195.250,00 N: 8.264.850,00, localizado na confluência da Vereda do Buritizal com sua margem direita; por esta acima até o ponto 17, de coordenadas planas UTM E: 195.235,78 N: 8.264.503,69, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo 56°37'11" SE e distância de 1.334,00 m, até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,72 N: 8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande, limitando nesta extensão do ponto 15 a este com o espólio de José Cândido de Souza; deste ponto segue-se com rumo 43°32'39" SW e distância de 1.115,00, limitando com parte expropriada de Dr. Hosanah Campos Guimarães, até o ponto 11, início desta descrição. **SEGUNDA GLEBA**: parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães, registrado sob nº R.1/139363 no 3º Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 343,957 alqueires ou 1.664 ha 75 a 00 ca., no valor de R\$ 166.475,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 1A, de coordenadas planas UTM E: 202.400,00 N: 8.262.200,00, localizado na confluência do Ribeirão Sobradinho com uma vertente sem denominação; por esta acima até ponto 1A1, de coordenadas planas UTM E: 201.080,00 N: 8.260.629,99,

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA
PROURB e PRODEP-MPDFT

localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo $28^{\circ}23'00''$ SE e distância de 284,39 até o ponto 1A2, de coordenadas planas UTM E: 201215,19 N: 8.260.379,79, localizado numa grota; deste ponto segue-se com rumo $36^{\circ}16'45''$ SW e distância de 706,86 m, até o ponto 9A, de coordenadas planas UTM E: 200.649,00 N: 8.259.608,42, limitando nesta extensão do ponto 1A a este com parte expropriada de José Guimarães Mundim; deste ponto segue-se com rumo $36^{\circ}16'45''$ SW e distância de 250,00 m, limitando com a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, até o ponto 9, de coordenadas planas UTM E: 200.649,00 N: 8.259.608,42; deste ponto segue-se com rumo $54^{\circ}41'29''$ NW e distância de 4.732,05 m, até o ponto 10, de coordenadas planas UTM E: 196.787,40 N: 8.262.343,45; deste ponto segue-se com rumo $62^{\circ}51'40''$ SE e distância de 1.355,00 m, até o ponto 11, de coordenadas planas UTM E: 195.581,58 N: 8.262.961,53, limitando nesta extensão do ponto 9 a este com a Fazenda Brejo ou Torto; deste ponto segue-se com rumo $43^{\circ}32'39''$ NE e distância de 1.115,00 m, limitando com a área expropriada de Benedito Afonso de Alarcão, matriculada sob o nº 138291 no 3º CRI, até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,72 N: 8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande; por este abaixo limitando com Fazenda Paranoazinho, até o ponto 19 de coordenadas planas UTM E: 196.746,47 e N: 8.264.020,26, localizado na sua margem direita; deste ponto segue-se com rumo $46^{\circ}40'46''$ SE e distância de 45,84 m, até o ponto 31 de coordenadas planas UTM E: 196.779,82 e N: 8.263.988,81, localizado na encosta de uma elevação; deste ponto segue-se pela mesma, até o ponto 40 de coordenadas planas UTM E: 196.831,92 e N: 8.263.640,38; deste ponto segue-se com azimuth plano $281^{\circ}52'18''$ e distância de 286,12 m, até o ponto 41 de coordenadas planas UTM E: 196.551,92 e N: 8.263.699,24; deste ponto segue-se com azimuth plano $209^{\circ}23'24''$ e distância de 412,49 m, até o ponto 42 de coordenadas planas UTM E: 196.349,49 e N: 8.263.339,84, limitando do ponto 19 a este ponto com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimuth plano $285^{\circ}08'00''$ e distância de 217,72 m, até o ponto 1 de coordenadas planas UTM E: 196.139,32 e N: 8.263.396,68, localizado à 20 m da DF-440; deste ponto segue-se com azimuth plano $179^{\circ}28'36''$ e distância de 448,99 m, até o ponto 2 de coordenadas planas UTM E: 196.143,42 e N: 8.262.947,71, localizado à 20 m da EPC; deste ponto segue-se com azimuth plano $125^{\circ}02'50''$ e distância de 519,34 m, até o ponto 3 de coordenadas planas UTM E: 196.568,59 e N: 8.262.649,48, limitando do ponto 1 a este com Maria Cassiano da Silva; deste ponto segue-se com azimuth plano $124^{\circ}29'54''$ e distância de 2.249,06 m, até o ponto 3A de coordenadas planas UTM E: 198.422,14 e N: 8.261.375,65; deste ponto segue-se com azimuth plano $353^{\circ}41'20''$ e distância de 1.465,95 m, até o ponto 4A de coordenadas planas UTM E: 198.260,99 e N: 8.262.832,72; deste ponto segue-se com azimuth plano $358^{\circ}02'15''$ e distância de 58,40 m, até o ponto 1 de coordenadas planas UTM E: 198.258,99 e N: 8.262.891,14, limitando do ponto 3 a este com Carlos Victor Moreira; deste ponto segue-se com azimuth plano $15^{\circ}23'24''$ e distância de 309,74 m, até o ponto 2 de coordenadas planas UTM E: 198.341,19 e N: 8.263.189,77; deste ponto segue-se com azimuth plano $328^{\circ}15'50''$ e

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília, 08/10/08

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PROEMA,
PROCUR e PRODEP-MPDF

distância de 745.18 m, até o ponto 3 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 1 a este com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimuth plano $328^{\circ}15'50''$ e distancia de 916.03 m, limitando com Maria Cassiano da Silva, até o ponto 3A de coordenadas planas UTM E: 197467.38 e N: 8264602.6, localizado na margem do Córrego Capão Grande; por este abaixo até o ponto 1, de coordenadas planas UTM E: 199.100,00 N: 8.265.950,00, localizado na sua barra com o Ribeirão Sobradinho, por esse abaixo até o ponto 1A, início desta descrição. **TERCEIRA GLEBA:** parte expropriada de José Guimarães Mundim, registrado sob nº R.1/138263 no 3º Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área de 150 (cento e cinquenta) alqueires ou 726 ha 00 a 00 ca, no valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 1A de coordenadas planas UTM E: 202.400,00 N: 8.262.200,00, localizado na confluência de uma vereda sem denominação com Ribeirão Sobradinho; deste abaixo até o ponto 1B, de coordenadas planas UTM E: 202.930,00 N: 8.261.580,00, localizado na confluência do Ribeirão Sobradinho com uma grot; por esta acima até o ponto 1B1, de coordenadas planas UTM E: 202.153,28 N: 8.259.892,21, localizado na sua ponta; deste ponto segue com rumo $60^{\circ}15'15''$ SE e distância de 1.511,04 até o ponto 1B2, de coordenadas planas UTM E: 203.465,22 N: 8.259.142,51, localizado na cabeceira do Córrego Açude; por este abaixo até ponto 2A, de coordenadas planas UTM E: 204.130,00 N: 8.259.430,00, localizado na sua barra com o Córrego Indaiá; por este acima até o ponto 3, de coordenadas planas UTM E: 203.917,54 N: 8.258.455,41, localizado na sua cabeceira e início de um valo; por esse acima com rumo $11^{\circ}17'48''$ SE e distância de 458,00, até o ponto 4; de coordenadas planas UTM E: 204.007,26 N: 8.258.006,29, localizado na intersecção com outro valo, limitando nesta extensão do ponto 2A ao ponto 4 com a Fazenda Sobradinho dos Melo; deste ponto segue-se, pelo valo, com rumo $86^{\circ}34'34''$ SW e distância de 715,00 m, até o ponto 5, de coordenadas planas UTM E: 203.293,58 N: 8.257.963,59, localizado na sua ponta; deste ponto segue-se com rumo $69^{\circ}51'38''$ SW e distância de 1.503,10 m, até o ponto 6=VDF9, de coordenadas planas UTM E: 201.882,39 N: 8.257.446,07, limitando nesta extensão do ponto 4 ao ponto 6 com a Fazenda Paranoá; do ponto 6, segue-se com rumo $07^{\circ}34'01''$ NW e distância de 518,80 m, até o ponto 7, de coordenadas planas UTM E: 201.814,08 N: 8.257.960,31; deste ponto segue-se com rumo $23^{\circ}10'37''$ NW e distância de 500,20 m, até o ponto 8, de coordenadas planas UTM E: 201.617,21 N: 8.258.420,14; deste ponto segue-se com rumo $39^{\circ}10'24''$ NW e distância de 1.282,80 m, até o ponto 9C, de coordenadas planas UTM E: 200.906,91 N: 8.259.414,61, limitando nesta extensão do ponto 6 a este com a Fazenda Brejo ou Torto; deste ponto segue-se com rumo $13^{\circ}22'39''$ NE e distância de 250,00 m, até o ponto 9B, de coordenadas planas UTM E: 200.954,84 N: 8.259.616,15; deste ponto segue-se com rumo $39^{\circ}10'24''$ NW e distância de 250,00 m, até o ponto 9A, de coordenadas planas UTM E: 200.796,93 N: 8.259.809,95, limitando do ponto 9C a este com a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora; deste ponto segue-se com rumo $36^{\circ}16'45''$ NE e distância de 706,86 m, até o

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEF-MPDFT

Folha N.º	40
Processo	030012.005/94
Rubrica	<i>[assinatura]</i> 7.1.1999

ponto 1A2, de coordenadas planas UTM E: 201.215,19 N: 8.260.379,79; deste ponto segue-se com rumo $28^{\circ}23'00''$ NW e distância de 284,39 m, até o ponto 1A1, de coordenadas planas UTM E: 201.080,00 N: 8.260.629,99, localizado na cabeceira de uma vertente sem denominação, afluente da margem direita do Ribeirão Sobradinho; por esta abaixo até o ponto 1A, início desta descrição; limitando nesta extensão do ponto 1A2 a este com parte expropriada de Dr. Hosanah Campos Guimarães.

As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45 WGr.

Brasília, DF, 04 de novembro de 1994.

Sérgio Manfrin
SÉRGIO MANFRIN

Topógrafo - CREA DF 1514/TD

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília-Nº 00, 40, 03

[assinatura]

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
ROURB e PROUEP-MPDFT

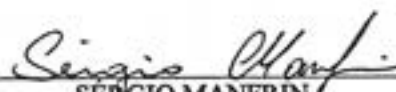
**DIVISÃO AMIGÁVEL DA FAZENDA
SOBRADINHO/PARANOAZINHO - DF**

**PAGAMENTO DO QUINHÃO AO CONDÔMINO CARLOS VICTOR
MOREIRA BENATTI**

Ao condômino Carlos Victor Moreira Benatti, conforme o registro nº R.1/145490 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, cabe em pagamento um quinhão com área de 32,125 alqueires ou 155 ha 48 a 45 ca, no valor de R\$ 15.548,45 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 04 de coordenadas planas UTM E: 196691.11 e N: 8263126.47; deste ponto segue-se com azimuth plano $194^{\circ}24'20''$ e distância de 492.47 m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 196568.59 e N: 8262649.48; deste ponto segue-se com azimuth plano $124^{\circ}29'54''$ e distância de 2249.06 m, até o ponto 03A de coordenadas planas UTM E: 198422.14 e N: 8261375.65; deste ponto segue-se com azimuth plano $353^{\circ}41'20''$ e distância de 1465.95 m, até o ponto 04A de coordenadas planas UTM E: 198260.99 e N: 8262832.72; deste ponto segue-se deste ponto segue-se em arco com raio igual a 3752.00 m e centro externo, até o ponto 04, ponto inicial desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45° WGr.

Brasília, DF, 04 de novembro de 1994.

Responsável Técnico



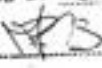
SÉRGIO MANFRIN

Topógrafo - CREA DF 1514/TD

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08, 10, 03


Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

**DIVISÃO AMIGÁVEL DA FAZENDA
SOBRADINHO/PARANOAZINHO - DF**

Folha N.º 42
Processo 030.042.005/99
Rubrica 71.1799

**PAGAMENTO DO QUINHÃO AO CONDÔMINO JOSÉ GUIMARÃES
MUNDIM**

Ao condômino José Guimarães Mundim, conforme a transcrição nº 5.965 do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina, cabe em pagamento um quinhão com área de 100 alqueires ou 484 ha 00 a 00 ca, no valor de R\$ 48.400 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 1B, de coordenadas planas UTM E:202.930,00 N: 8.261.580,00, localizado na confluência do Ribeirão Sobradinho com uma grota; por esta acima até o ponto 1B1, de coordenadas planas UTM E: 202.153,28 N: 8.259.892,21, localizado na sua ponta; deste ponto segue com rumo 60°15'15" SE e distância de 1.511,04m até o ponto 1B2, de coordenadas planas UTM E:203.465,22 N: 8.259.142,51, localizado na cabeceira do Córrego Açude, afluente do lado esquerdo do Córrego Indaiá; por este abaixo até ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 204.130,00 N: 8.259.430,00, localizado na sua barra com o Córrego Indaiá, limitando nesta extensão com sua parte expropriada; por este abaixo até o ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 205.140,00 N:8.260.030,00, localizado na sua barra com o Ribeirão Sobradinho; por esta acima até o ponto 1B, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45 WGr.

M P D F T
Esta cópia é verdadeira com o original

Brasília, 08/10/94, 05 Brasília, DF, 04 de novembro de 1994.

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Departamento de PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Sérgio Manfrin
SÉRGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD

**DIVISÃO AMIGÁVEL DA FAZENDA
SOBRADINHO/PARANOAZINHO - DF**

Folha N.º 43
Processo N.º 030.042.005/942
Rubrica 71.189

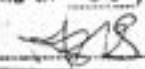
**PAGAMENTO DO QUINHÃO AO CONDÔMINO CONDOMÍNIO RURAL
RESIDENCIAL RK**

Ao condomínio Rural Residencial RK, conforme o registro nº R.3/145490 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, cabe em pagamento um quinhão com área de 30,762 alqueires ou 148 ha 88 a 95 ca, no valor de R\$ 14.888,95 (catorze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 01 de coordenadas planas UTM E: 198258.99 e N: 8262891.14; deste ponto segue-se com azimuth plano 15°23'24" e distância de 309.74 m, até o ponto 02 de coordenadas planas UTM E: 198341.19 e N: 8263189.77; deste ponto segue-se com azimuth plano 328°15'50" e distância de 745.18 m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 1 a este ponto com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se até o ponto 06 de coordenadas planas UTM E: 197689.54 e N: 8263831.27; deste ponto segue-se até o ponto 03C de coordenadas planas UTM E: 197473.05 e N: 8263959.32, localizado na confluência de uma vertente do lado direito do Córrego Capão Grande; por esse abaixo até o ponto 03B de coordenadas planas UTM E: 197412.99 e N: 8264572.91, localizado na sua barra; limitando do ponto 3 a este com Maria Cassiano da Silva; por este acima, limitando com Fazenda Paranoazinho, até o ponto 19 de coordenadas planas UTM E: 196746.47 e N: 8264020.26, localizado na sua margem direita; deste ponto segue-se com rumo 46°40'46"SE e distância de 45,84 m, até o ponto 31 de coordenadas planas UTM E: 196779.82 e N: 8263988.81, localizado na encosta de uma elevação; deste ponto segue-se pela mesma, até o ponto 40 de coordenadas planas UTM E: 196831.92 e N:

M P D F T

Esta cópia contém com o original

Brasília-DF 08/10/03


Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROUR e PRODEP-MPDFT



8263640.38; deste ponto segue-se com azimute plano $281^{\circ}52'18''$ e distância de 286.12 m, até o ponto 41 de coordenadas planas UTM E: 196551.92 e N: 8263699.24; deste ponto segue-se com azimute plano $209^{\circ}23'24''$ e distância de 412.49 m, até o ponto 42 de coordenadas planas UTM E: 196349.49 e N: 8263339.84, limitando do ponto 19 a este com parte expropriada de Dr. Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se em arco, pela DF-440 e a 20 m de seu eixo, com raio igual a 3712.00 m e centro interno, até o ponto 01, ponto inicial desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45° WGr.

Brasília, DF, 04 de novembro de 1994.

Responsável Técnico


SERGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD

M P D F T

Esta cópia contém com o original

Brasília-DF

08/10/03


Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

**DIVISÃO AMIGÁVEL DA FAZENDA
SOBRADINHO/PARANOAZINHO - DF**

Fls. N.º 45
Processo 020.012.005/94-2
Rubrica 71.799

PAGAMENTO DO QUINHÃO AO CONDÔMINO MARIA CASSIANO DA SILVA

Ao condômino Maria Cassiano da Silva, conforme o registro nº R.2/145490 do cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, cabe em pagamento um quinhão composto de 2 (duas) glebas, com área total de 9,113 alqueires ou 44 ha 10 a 60 ca, no valor de R\$ 4.410,60 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos):

PRIMEIRA GLEBA: Com área de 4,139 alqueires ou 20 ha 03 a 18 ca, no valor de R\$ 2.003,18 (dois mil e três reais e dezoito centavos) que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 03B de coordenadas planas UTM E: 197412.99 e N: 8264572.91, localizado na confluência de uma vertente do lado direito do Córrego Capão Grande; por esta acima até o ponto 03C de coordenadas planas UTM E: 197473.05 e N: 8263959.32, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com azimuth plano 120°36'13" e distancia de 251.52 m, até o ponto 06 de coordenadas planas UTM E: 197689.54 e N: 8263831.27; deste ponto segue-se até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 3B até este com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimuth plano 328°15'50" e distancia de 916.03 m, limitando com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães, até o ponto 03A de coordenadas planas UTM E: 197467.38 e N: 8264602.6, localizado na margem direita do Córrego Capão Grande; por este acima, limitando com a Fazenda Paranoazinho, até o ponto 03B, ponto inicial desta descrição. **SEGUNDA GLEBA:** Com área de 4,974 alqueires ou 24 ha 07 a 42 ca, no valor de R\$ 2.407,42. (dois mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 01 de coordenadas planas UTM E: 196139.32 e N: 8263396.68, localizado à 20 m da DF-440; deste ponto segue-se com azimuth plano 179°28'36" e distância de 448.99 m, até o ponto 02 de coordenadas planas UTM E:

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

196143.42 e N: 8262947.71, localizado à 20 m da EPC, deste ponto segue-se com azimuth plano $125^{\circ}02'50''$ e distância de 519.34 m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 196568.59 e N: 8262649.48, limitando do ponto 01 a este com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se com azimuth plano $14^{\circ}24'20''$ e distância de 492.47 m, limitando com Carlos Victor Moreira, até o ponto 04 de coordenadas planas UTM E: 196691.11 e N: 8263126.47; deste ponto segue-se em arco com raio igual a 3752,00 m e centro externo, limitando com a DF-440 e parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães, até o ponto 01, início desta descrição.

As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45° WGr.

Brasília, DF, 04 de novembro de 1994.

Responsável Técnico

Sergio Manfrin
SERGIO MANFRIN

Topógrafo - CREA DF 1514/TD

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília, DF, 08.10.03

Maria Zélia de A. Scherer

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

**DIVISÃO AMIGÁVEL DA FAZENDA
SOBRADINHO/PARANOAZINHO - DF**

folha N° 47
Oro. san 030.012.005/94-2
R. 12. 71.1799

**PAGAMENTO DO QUINHÃO AO CONDÔMINO CONGREGAÇÃO DAS
FILHAS DE MARIA AUXILIADORA**

Ao condômino Instituto ou Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, conforme transcrição nº 13238 do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina, cabe em pagamento um quinhão com área de 1,291 alqueires ou 6 ha 25 a 00 ca, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto P9 de coordenadas planas UTM E: 200648.997 e N: 8259608.421; deste ponto segue-se com azimuth plano 36°16'50" e distância de 250 m, até o ponto P9A de coordenadas planas UTM E: 200796.93 e N: 8259809.95; deste ponto segue-se com azimuth plano 140°49'36" e distância de 250.00 m, até o ponto P9B de coordenadas planas UTM E: 200954.84 e N: 8259616.15; deste ponto segue-se com azimuth plano 216°16'43" e distância de 250 m, até o ponto P9C de coordenadas planas UTM E: 200806.91 e N: 8259414.61 ; deste ponto segue-se com azimuth plano 320°49'39" e distância de 250 m, até o ponto P9, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45° WGr.

Brasília, DF, 04 de novembro de 1994.

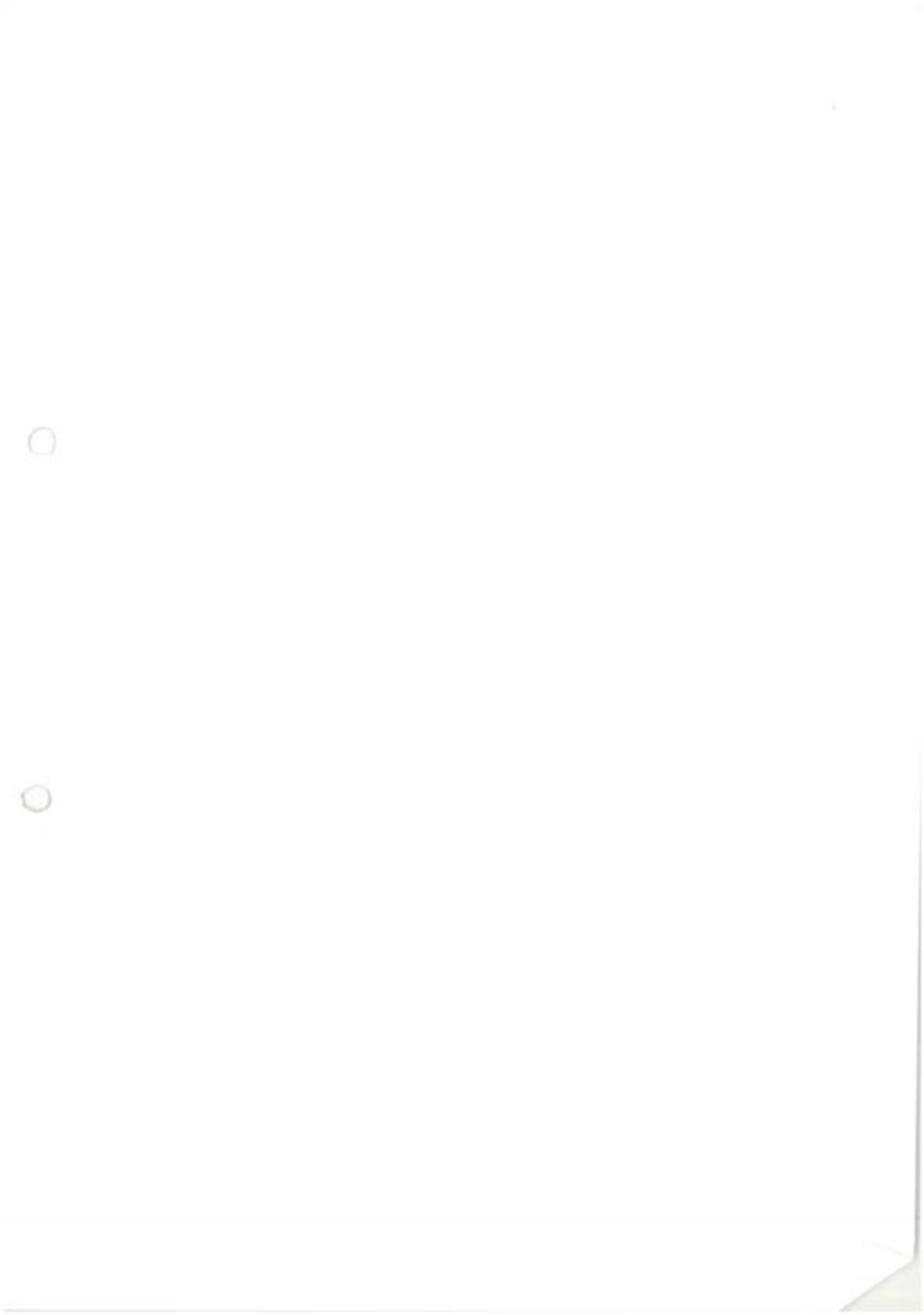
M O D F T
Esta cópia é com o original
Brasília 08.10.03
RBS

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Departamento da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDT

Responsável Técnico

Sergio Manfrin
SÉRGIO MANFRIN
Topógrafo - CREA DF 1514/TD





REFERÊNCIA : Processo nº. 030.012.005/94-2

INTERESSADO: Condomínio Rural Residencial R.K.

ASSUNTO : Regularização de Condomínio e Divisão de terras

Senhor Chefe da SDRF,

Folha N.º	48
Processo	030.012.005/94
Rubrica	71199 71199

I - DA COMUNHÃO DO IMÓVEL

Partindo das conclusões a que chegamos quanto em atendimento as determinações constantes do Ofício nº. 202/90-GAB/PRG, anexo, procedemos o levantamento da Cadeia domínial da Fazenda Sobradinho e Paranoazinho, desmembrada do Município de Planaltina e incorporada ao Distrito Federal, constatamos que a referida Fazenda pertencia aos seguintes proprietários e condôminos:

1.1 - Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme as seguintes transcrições:

- a) - Transc. nº. 12.186 do C.R.I. Planaltina
- b) - Transc. nº. 8.682 do 3º. C.R.I. do DF
- c) - Transc. nº. 7.741 do 3º. C.R.I. do DF

1.2 - Espólio de JOSE CANDIDO DE SOUZA, conforme a transcrição nº. 833 do C.R.I. de Formosa;

1.3 - Espólio de JOAQUIM MARCELINO DE Souza, conforme a transcrição nº.

RECEBTO
DFT

1

Confere com a cópia autenticada

Em, 08 de Maio de 2003

MOD. 4.00A.12

3.440 do C.R.I. de Planaltina:

Nº	49
Processo Nº	030.042.005/94
Rubrica	71.799

1.4 - JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM, conforme a transcrição nº. 5.965 do C.R.I. de Planaltina:

1.5 - INSTITUTO ou CONGRAGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, conforme a transcrição nº. 13.238 do C.R.I. de planaltina.

2. - As terras pertencentes ao Espólio de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, de acordo com a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Formosa, sob o nº. 833, foram demarcados judicialmente, deixando assim de fazer parte da cumunhão e registradas também no Cartório 3º. Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, no Livro nº. 2 de Registro Geral, sob o nº. R.1/135.189.

3. - Agora fica demonstrado porque a parte de terras adquirida por JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA, na compra feita de Modesto Gonçalves Guimarães, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 129 do Livro nº. 3-C, sob o nº. de ordem 3.440, não foi incluída no processo de inventário dos bens ficados por sua morte, e, nem poderia ser, uma vez que JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA vendera essa parte de terras "em vida" para OSVALDO RIBEIRO DE MOURA, de acordo com a escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º. Ofício de Planaltina, em 12.06.1939, pelo Oficial Francisco Muniz Pignata, registrada no Cartório do Registro de Imóveis de

2
MPDET

Confere com a cópia autenticada

MOD. 400.A.12

Em 08/10/03

Planaltina, às fls. 47vq./48vq., do Livro nº. 3-D, sob o nº. de ordem 3.837, e repetida no Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, no Livro nº. 2 de Registro Geral, na matrícula nº. 145.490.

4. - Dessa forma, a parte de terras da Fazenda "Sobradinho", denominada "Paranoazinho" que se tornou conhecida por Fazenda "Sobradinho e Paranoazinho", passou a pertencer aos seguintes Condôminos:

4.1 - Cia Urbanizadora da "Nova Capital" do Brasil-NOVACAP, conforme as seguintes transcrições:

- a) - Transc. nº. 12.186 C.R.I. Planaltina
- b) - Transc. nº. 8.682 3º. C.R.I. DF
- c) - Transc. nº. 7.741 3º. C.R.I. DF

4.2 - JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM,

Transc. nº. 5.965 C.R.I. Planaltina;

4.3 - OSVALDO RIBEIRO DE MOURA,

Transc. nº. 3.837 C.R.I. Planaltina;

4.4 - INSTITUTO ou CONGRAGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA,

Transc. nº. 13.298 C.R.I. Planaltina

5 - As partes de terras desapropriadas e incorporadas ao patrimônio da Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, foram transferidas e incorporadas ao patrimônio

3

M D F T

Conte com cópia autenticada

MOD. 4.00A.12

Em, 08

10

1 03

SEM EFITO

da Cia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, da seguinte maneira:

a - A parte constante da transcrição No. 12.186 do Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, foi incorporada de acordo com o registro no Cartório do Registro de Imóveis do Distrito Federal, no Livro No. 2 de Registro Geral, sob o No. R.1/139363.

b - A parte constante da transcrição No. 7741 do Cartório do 3o. Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, foi incorporada de acordo com o registro no mesmo Cartório do 3o. Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, no Livro No. 2 de Registro Geral, sob o No. R.1/138291.

c - A parte constante da transcrição No. 8682, do Cartório do 3o. Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, foi incorporada de acordo com o registro no mesmo Cartório do 3o. Ofício, do Registro de Imóveis do Distrito Federal, no Livro No. 2 de Registro Geral, sob o No. R.1/138263.

7 - OSVALDO RIBEIRO DE MOURA vendeu essa parte de terras na sua totalidade para CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, através da escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 1o. Ofício de Notas de Agua Fria-GO, em 07.07.94, às fls. 34/35 do Livro No. 3 de Notas, registrada no Cartório do 3o. Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, no Livro No. 2 de Registro Geral, na matrícula No. 145490, sob o No. R.1/145490.

CONFIRMAÇÃO
CONFIRMAÇÃO COM A COPIA AUTENTICADA
Em 08/10/95

Folha N.º	51
Processo	030.012.005/99
Publica	7.1.199

MOD. 4.00A.12

8 - CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, destacou uma parte com área de 148ha 48a a 45ca e vendeu para o Condomínio Rural Residencial R.K conforme a escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 1o. Ofício de Notas de Brasília-DF, em 07.10.94, às fls. 190/191, do Livro No. 1735, registrada no Cartório do 3o. Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na matrícula No. 145490, sob o No. R.3/145490.

9 - CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, destacou ainda uma parte com área de 44ha 10a 60ca e vendeu para MARIA CASSIANA DA SILVA, conforme a escritura pública de compra e venda, lavrada em 07.10.94, no Cartório do 1o. Ofício de Notas de Brasília-DF, às fls. 183/189 do Livro No. 1735, registrada na mesma matrícula No. 145490, sob o No. R.2/145490.

Tornaram-se pois proprietários da Fazenda "SOBRADINHO e PARANAZINHO" os seguintes Condôminos:

1 - Cia Imobiliária de Brasília TERRACAP, conforme os seguintes registros:

- a - reg. No. R.1/139363 do 3o. C.R.I do DF
- b - reg. No. R.1/138291 do 3o. C.R.I do DF
- c - reg. No. R.1/138263 do 3o. C.R.I do DF

2 - JOSÉ GUIMARÃES MINDIM

Transc. No. 5965 do C.R.I de Planaltina

3 - INSTITUTO ou CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE

Folha N.º	52
Processo	030.012.005/94
Protocolo	21.199

MPDF
Sem efeito
com a cópia
08/10/05

MARIA AUXILIADORA

Transc. No. 13298 do C.R.I DE FORMOSA

4 - CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI

Reg. No. R.1/145490 DO 3o. C.R.I DO DF

5 - CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Reg. No. R.3/145490 DO 3o. C.R.I DO DF

6 - MARIA CASSIANO DA SILVA

Reg. No. R.2/145490 DO 3o. C.R.I. do DF

MPDFT
Confere cópia autenticada
Ed.
SEM

II - DO PLANO DE DIVISÃO

Plano de divisão arável da Fazenda "SOBRÃO
QUINHO e PARANOAZINHO" destacada da Fazenda SOBRADINHO, conforme a
transcrição de origem do Cartório do Registro de Imóveis de
Formosa, às fls. 60, do Livro No. 3, sob o No. de ordem 590, esta
sendo elaborado de conformidade com o levantamento planimétrico e
demarcação da referida Fazenda, levado a efeito pelo Condomínio
Majoritário, Cia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, quando foi
encontrada a área total de 767,248 alqueires ou 3,713ha 48a 00ca,
que avaliada a R\$ 100,00 (cem reais) o hectare, corresponde ao
valor de R\$ 371.348,00 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e
quarenta e oito reais) e cabendo em pagamento aos seguintes
Condomínios:

1 - À Condômina Companhia Imobiliária de
Brasília-TERRACAP.

Folha Nº 53

Processo Nº 030.012.005/94

R. 1.1799

Cartório do 2º. Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, cabe em pagamento um quinhão com área de 30,762 alqueires ou 148ha 88a 95ca no valor deR\$ 14.888,95

MPDFT
Esta cópia contém o original
Brasília, 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

5 - Ao condômino CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI conforme o registro nº. R.1/145490 do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal cabe em pagamento um quinhão com área de 32,125 alqueires ou 155ha 48a 45ca no valor deR\$ 15.548,45

MPDFT
Contém cópia autenticada
Brasília, 08/10/03

6 - A Condômina MARIA CASSEIANO DA SILVA conforme o registro nº. R.2/145490 do Cartório do 3º. Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, cabe em pagamento um quinhão composto de 2 (duas) glebas com área total de 9,113 alqueires ou 44ha 10a 60ca, no valor deR\$ 4.410,60

Quanto ao plano de divisão proposto, está resguardando a comodidade processualmente recomendada, de conformidade com os limites definidos nos títulos e escrituras

Folha Nº. 55
Processo 030.012.005/94
Rubrica 71.179

das terras desapropriadas, transferidas e incorporadas ao patrimônio da Cia Imobiliária de Brasília-TERRACAP

Brasília, 07 de novembro de 1994.


Adelino de Sousa Marinho
Engenheiro Agrônomo
CREA N.º 510/D-DF
SDRF/DIJUR/PRESI

dsp233

Valor	56
Processo	030.012.005/94
Assinado	71.1789

MPDFT
Confere com a cópia autenticada
Em. _____

SEM EFEITO
MPDFT
Esta cópia confere com o original
Brasília, 08 de 10 de 1993

Chefe do S. PRODEMA
Mário Zélio de A. Cherezer
PROURB e PROURB-MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

- 3) **CLEOMAR RIZZO ESSELIN**, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Assuntos Fundiários do DF - SEAF, podendo ser localizado no seu endereço funcional sito no SRTVS, Quadra 701, Bloco "K", Ed. Embassy Tower, 1º andar, Brasília-DF, CEP 70340-000;
- 4) **HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**, Assessor da Companhia de Água e Esgoto do DISTRITO FEDERAL, portador do RG 406306 SSP/GO e CIC 002.522.471-91, podendo ser localizado no seu endereço funcional sito no SCS Quadra 04, Bloco "A", nº 67-97, Ed. Sede, CEP 70300-904, Brasília/DF;
- 5) **CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA**, residente e domiciliado no SHS QL 12, Conjunto 03, Casa 06, Brasília/DF;
- 6) **ALEXANDRE GONÇALVES**, lotado na Secretaria de Governo do DISTRITO FEDERAL, portador da CI 23475 OAB/MG e CIC 023.995.801-25, podendo ser localizado no seu endereço funcional sito no SEP 516, Bloco "E", 4º andar, Ed. Carlton Center, CEP 70775-525, Brasília-DF;
- 7) **JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO**, brasileiro, casado, natural de Minas Gerais, residente e domiciliado à QL 20, conjunto 01, casa 07, Lago Sul, Brasília-DF, portador da CI 1302/D - CREA/DF;
- 8) **ADELINO DE SOUZA MARINHO**, Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do DF - SEAF, podendo ser localizado no seu endereço funcional sito no SRTVS, Quadra 701, Bloco "K", Ed. Embassy Tower, 1º andar, Brasília-DF, CEP 70340-000;
- 09) **LUIZ ROBERTO DE SOUZA**, Oficial Titular do Tabelionato 1º de Notas e Registro de Imóveis de Planaltina/GO, podendo ser localizado no seu endereço funcional sito à Qc 3, Lote 22, F, Setor Oeste, Planaltina/GO, CEP 73750-000;
- 10) **HELJANTHO DE SIQUEIRA LIMA**, Oficial Titular do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DISTRITO FEDERAL, podendo ser localizado no seu endereço funcional sito na CND 6, Lote 14, Praça do Bicalho, Taguatinga-DF, CEP 72120-065;



 2

REF.: OFÍCIO nº 202/90-GAB/PRG

Folha N°	57
Processo	030012005/94
Arquivo	030012005/94

Senhor Chefe do GTRF,

O loteamento denominado "CONDOMÍNIO RURAL BOUGANVILLE" promovido por CLINTON CAMPOS VALADARES, objeto do presente Ofício, indicado na planta do projeto SICAD anexa, está situado na Fazenda "SOBRADINHO" e "PARANOAZINHO", desmembrada do Município de Planaltina e incorporada ao Distrito Federal.

I - A Fazenda "SOBRADINHO" foi registrada no Livro nº 20 dos Registros Paroquiais, na Vila de Santa Luzia, em 02 (duas) partes; sendo que uma parte foi registrada em 18 de setembro de 1858, sob o nº 238 e a outra parte foi registrada em 09 de setembro de 1858, sob o nº 177, por DELFINA CAMELO DE MENDONÇA, na condição de tutora dos herdeiros do alferes FILADELFO CAMELO DE MENDONÇA.

A Fazenda "SOBRADINHO" e "PARANOAZINHO" corresponde a parte da Fazenda "SOBRADINHO", que foi registrada pelos herdeiros do alferes FILADELFO CAMELO DE MENDONÇA, no Livro nº 20, dos Registros Paroquiais, sob o nº 177.

A Fazenda "SOBRADINHO", registrada pelos herdeiros do alferes FILADELFO CAMELO DE MENDONÇA, onde se localiza o loteamento denominado "CONDOMÍNIO RURAL BOUGANVILLE" com o correr dos tempos passou a pertencer a ANTONIO GOMES RABELO que veio a falecer e na partilha dos bens ficados por sua morte, as ditas terras tocaram ao seu genro HERMÃO CARLOS DE ALARCÃO, por formal de partilha de 28 de março de 1887, transcrito no Cartório do Registro de Imóveis de Formosa, em 20 de março de 1913, no Livro nº 3, antigo, às fls. 44, sob o nº de ordem 284.

HERMÃO CARLOS DE ALARCÃO, no entanto, propôs uma Ação de Usucapião, que foi homologada por sentença datada de 14 de outubro de 1918, pelo então Juiz de Direito da Comarca de



Formosa, Dr. ARTUR ABDON POVOA, que foi transcrita no Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, às fls. 43, do Livro nº 3, sob o nº de ordem 543, tendo se tornado assim o único proprietário da dita Fazenda.

II - HERMÃO CARLOS DE ALARCÃO permutou parte da Fazenda "SOBRADINHO" com BALBINO CLARO DE ALARCÃO, por outra parte da Fazenda "MESTRE D'ARMAS", de acordo com a escritura pública de permuta, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, em 22 de setembro de 1923 e BALBINO CLARO DE ALARCÃO na mesma data vendeu essa parte de terras para o Dr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis de Formosa-GO, no Livro nº 3-I, de transcrição das transmissões, às fls. 142, sob o nº de ordem nº 833, que é possuidor da mesma até a presente data.

Essa parte de terras da Fazenda "SOBRADINHO" que tomou o nome de "PARANDAZINHO" não foi desapropriada e muitos são os loteamentos clandestinos, promovidos por terceiros, que não os legítimos proprietários, implantados nessa Fazenda.

III - HERMÃO CARLOS DE ALARCÃO de acordo com a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Formosa, às fls. 60, do Livro nº 03, sob o nº de ordem 590, repetida no Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 126, do Livro nº 3-C, sob o nº de ordem 3.430, vendeu uma parte da dita Fazenda "SOBRADINHO" para JOAQUIM MARCELINO DE SOUSA, MODESTO GONÇALVES e JOÃO MARCELINO DE SOUZA.

Por essa parte de terras pagaram eles com predadores a quantia de 1:500\$000 da seguinte maneira:

a) JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA.....1:000\$000
b) MODESTO GONÇALVES GUIMARÃES.... 250\$000
c) JOÃO MARCELINO DE SOUZA..... 250\$000



Folha Nº	58
Processo	030.032.005/94
Nº de inscrição	71.772

De acordo com a transcrição no Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 129 do Livro nº 3-C, sob o nº de ordem 3.440, JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA, SEBASTIÃO GOMES FAGUNDES e ANTONIO GOMES FAGUNDES compraram a parte que MODESTO GONÇALVES GUIMARÃES adquiriu por 250\$000 conforme a transcrição sob o nº 3.430, pagando a quantia de 1:000\$000, da seguinte maneira:

- a) JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA.....500\$000
- b) SEBASTIÃO GOMES FAGUNDES.....250\$000
- c) ANTONIO GOMES FAGUNDES.....250\$000

JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA, destacou uma gleba de terras com área de 100 alqueires, dessa parte de terras da Fazenda "SOBRADINHO", que comprou de HERMANO CARLOS DE ALARCÃO, juntamente com MODESTO GONÇALVES GUIMARÃES e JOÃO MARCELINO DE SOUZA, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 126 do Livro nº 3-C, sob o nº de ordem 3.430 e fez permuta com FRANCISCO JOAQUIM DE MAGALHÃES, de acordo com a Escritura Pública de Permuta, lavrada pelo Tabelião Substituto do Cartório do 1º Ofício de Planaltina, FRANCISCO MUNIZ PIGNATA, às fls. 19, do Livro nº 20 de Notas, em 03 de março de 1935, registrada no Cartório do Registro de Imóveis dessa Comarca, às fls. 135, do Livro nº 3-C, sob o nº de ordem 3.486.

FRANCISCO JOAQUIM DE MAGALHÃES vendeu a referida gleba de terras de 100 alqueires para ARNALDA DE SOUZA E SILVA, de acordo com a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 150, do Livro nº 3-C, sob o nº de ordem 3.541.

ARNALDA DE SOUZA E SILVA que se casou com WALTER CARLOS DE ALARCÃO venderam essa gleba para BENEDITO AFONSO DE ALARCÃO, de acordo com a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 161, do Livro nº 3-J, sob o nº de ordem 8.587.



Folha N.º	59
Data	08.04.2005/99
Assinatura	31.12.99

Essa gleba de terras foi desapropriada de

BENEDITO AFONSO DE ALARCÃO e sua mulher LAURITA CARLOS DE ALARCÃO conforme Escritura Pública de Permuta, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Planaltina, em 26.11.59, às fls. 8/9vº do Livro nº 4-A tendo como outorgado permutante o Estado de Goiás, registra da no Cartório do 1º Ofício de Brasília, às fls. 53, do Livro nº 3-E, sob o nº de ordem 5.745, repetido no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, às fls. 197, do Livro nº 3-E, sob o nº de ordem 5.723, transferida a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, através da Escritura Pública de Transferência, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília, em 15.10.68, às fls. 37/39, do Livro nº 31, e registrada no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, em 09.01.70, às fls. 217 do Livro nº 3-F, sob o nº de ordem 7.741.

IV - Falecendo JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA em 14 de dezembro de 1939, procedeu-se o seu inventário que foi julgado em 11 de março de 1940. No arrolamento dos bens ficados por sua morte, foi incluído além de outros, uma gleba de terras demarcadas, na Fazenda "SOBRADINHO", com a denominação de "PARANOAZINHO", em comum com os herdeiros JOÃO MARCELINO DE SOUZA, SEBASTIÃO MARCELINO DE SOUZA e ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA, com 576 alqueires, havidos por compra de HERMANO CARLOS DE ALARCÃO, registrada sob o nº de ordem 590, às fls. 60, do Livro nº 3, do Oficial do Registro Geral da Comarca de Formosa em 03.06.1916, a qual deram o valor de 17:770\$000.

Na partilha amigável, feita por escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, em 12.03.40, às fls. 46 a 61, do Livro nº 28, essa gleba de terras coube aos seguintes herdeiros:

h. V.º	60	1
º de ord.	030.012.005/94	2
R.º	21.13992	2

1 - ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA, conforme transcrição nº 4.175.....5:870\$000
2 - SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, conforme transcrição nº 4.105.....5:950\$000

3 - JOÃO MARCELINO DE SOUZA, conforme trans

crição nº 4.103.....5:950\$000

Nota-se que a parte de terras adquirida por JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA, de MODESTO GONÇALVES GUIMARÃES, de acordo com a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 129 do Livro nº 3-C sob o nº de ordem 3.440, não foi arrolada no inventário dos bens ficados por sua morte, não tendo sido partilhada entre os seus herdeiros, consequentemente pertence ainda ao Espólio.

Dessa forma a parte de terras da Fazenda "SOBRADINHO" denominada "PARANDAZINHO", que se tornou conhecida por Fazenda "SOBRADINHO" e "PARANDAZINHO", passou a pertencer aos seguintes condôminos:

- 1) JOÃO MARCELINO DE SOUZA
conforme transcrição nº 3.430....250\$000
conforme transcrição nº 4.103..5:950\$000
- 2) ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA ou ANTONIO GOMES FAGUNDES
conforme transcrição nº 3.440....250\$000
conforme transcrição nº 4.175..5:870\$000
- 3) SEBASTIÃO GOMES FAGUNDES
conforme transcrição nº 3.440 250\$000
- 4) SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
conforme transcrição nº 4.105..5:950\$000
- 5) ESPÓLIO DE JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA
conforme transcrição nº 3.440... 500\$000

folha nº	61
Processo nº	030.012.005/942
Processo nº	21.1799

V - JOÃO MARCELINO DE SOUZA, através da escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, em 1º de março de 1944, às fls. 191 do Livro nº 37, vendeu as 02 partes de terras que possuía, de acordo com as transcrições de nºs 3.430 e 4.103, para PEDRO SARDINHA DA COSTA, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina,

às fls. 89 do Livro nº 3-F, sob o nº de ordem 4.767

PEDRO SARDINHA DA COSTA, através da escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Planaltina, em 04 de julho de 1952, às fls. 42 do Livro nº 54, vendeu essas partes de terras para JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 47 do Livro nº 3-I, sob o nº de ordem 5.966.

Ocorre que, falecendo JOÃO MARCELINO DE SOUZA, procedeu-se o seu inventário que foi julgado em 12 de julho de 1950, cabendo toda a herança à viúva meeira, dona ANA DE SOUZA E SILVA e nesse inventário foram arrolados essas terras, no completo desconhecimento da venda que fizeram ela e seu finado marido, para PEDRO SARDINHA DA COSTA, conforme a transcrição nº 4.767.

ANA DE SOUZA E SILVA, pela 2ª (segunda) vez, vendeu essas terras, desta vez para JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM, através da escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, em 28 de fevereiro de 1952, às fls. 42, do Livro nº 53, registrada no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 47 do Livro nº 3-I, sob o nº de ordem 5.965.

As partes de terras que JOÃO MARCELINO DE SOUZA adquiriu por compra, de acordo com a transcrição nº 3.430 e por herança de acordo com a transcrição nº 4.103, e vendeu para PEDRO SARDINHA DA COSTA, de acordo com a transcrição nº 4.767, foram adquiridas "em comum", e foram vendidas sem divisão. Dessa maneira, ANA DE SOUZA E SILVA, além de vender terras que não possuía, o fez de forma irregular, ao fornecer limites certos.

É certo que JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM se tornou o único proprietário dessas partes de terras, de JOÃO MARCELINO DE SOUZA, pois as adquiriu também de PEDRO SARDINHA DA COSTA, através da escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, em 04 de julho de 1952, às fls. 42, do Livro



Folha Nº	62
Processo	03004200594
Rubrica	pedro 7.1.79

nº 54, registrada no Cartório do Registro de Imóveis, às fls. 47, do Livro nº 3-I, sob o nº de ordem 5.966.

VI - SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, através de escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, em 1º de março de 1944, às fls. 191, do Livro nº 37 vendeu a parte de terras que possuía, de acordo com a transcrição de nº 4.105, para PEDRO SARDINHA DA COSTA, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 89 do Livro nº 3-F, sob o nº de ordem 4.767.

PEDRO SARDINHA DA COSTA, através da escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, em 26 de maio de 1953, às fls. 01, do Livro nº 54, vendeu essa parte de terras para Dr. HOSANNAH CAMPOS GUIMARÃES, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 47 do Livro 3-G, sob o nº de ordem 4.999.

VII - ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA, através da escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, em 25 de agosto de 1944, às fls. 215, do Livro nº 38, vendeu as 02 (duas) partes de terras que possuía, de acordo com as transcrições de nºs 3.440 e 4.175, para HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 54, do Livro nº 3-E, sob o nº de ordem 4266.

HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, através da escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Planaltina, em 04 de julho de 1952, às fls. 121, do Livro nº 40, vendeu essas partes de terras para PEDRO SARDINHA DA COSTA, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 90, do Livro nº 3-F, sob o nº de ordem 4.768.

PEDRO SARDINHA DA COSTA, através da escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, em 04 de julho de 1952, às fls. 42, do Livro nº 54, ven



folha nº	63
data	03/01/2005/94
nº de ordem	71.799

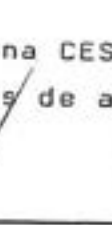
deu a parte de terras procedente da compra feita a MODESTO GONÇALVES GUIMARÃES, objeto da transcrição nº 3.440, para JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 47 do Livro nº 3-I, sob o nº de ordem 5.966.

O mesmo PEDRO SARDINHA DA COSTA, através da escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, em 26 de maio de 1953, às fls. 01, do Livro nº 54, vendeu a parte de terras procedente do inventário de JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA, objeto da transcrição nº 4.175, para o doutor HOSANNAH CAMPOS GUIMARÃES, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 47, do Livro nº 3-G, sob o nº de ordem 4.999.

VIII - SEBASTIÃO GOMES FAGUNDES ou SEBASTIÃO MARCELINO DE SOUZA, veio a falecer e no seu inventário que foi julgado em 30 de novembro de 1951, a parte de terras no valor de 250\$000, adquirida por compra feita a MODESTO GONÇALVES GUIMARÃES, de acordo com a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 128, do Livro nº 3-C, sob o nº de ordem 3.440, foi avaliada por Cr\$ 4.300,00 e na partilha coube a viúva meeira dona GERALDA PEREIRA DE SOUZA, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 66, do Livro nº 3-G, sob o nº de ordem 5.079.

Dona GERALDA PEREIRA DE SOUZA voltou a se casar em 2ª (segunda) núpcias com SALOMÃO ELIAS ABDON, que através da escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício de Planaltina, às fls. 46vº do Livro nº 56, em 13 de maio de 1953, venderam essa parte de terras para o Dr. HOSANNAH DE CAMPOS GUIMARÃES, conforme a transcrição no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Planaltina, às fls. 21 do Livro nº 3-I, sob o nº de ordem 5.815.

IX - JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM e sua mulher, dona CESARINA COELHO GUIMARÃES, destacaram de suas terras adquiridas de acordo com a transcrição nº 5.966, uma gleba com área de

Folha nº	64
Data	03.01.2005/94
Assinatura	31.12.94

62.500m² ou 6.25 hectares e fizeram doação para o INSTITUTO ou CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, representada pela Irmã MARIA AUGUSTA MÓDENA, através da escritura particular de doação, passada em Planaltina, em 18 de setembro de 1957, assinada pelos doadores, registrada no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 39, do Livro nº 3-M, sob o nº de ordem 13.238.

X - Dessa forma tornaram proprietários da Fazenda "SOBRADINHO e PARANOAZINHO" "em comum" os seguintes condôminos:

- 1 - Dr. HOSANNAH DE CAMPOS GUIMARÃES, conforme as transcrições nºs 4999 e 5815.
- 2 - JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM, conforme transcrição nº 5966
- 3 - Espólio de JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA, conforme transcrição nº 3440
- 4 - INSTITUTO ou CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, conforme transcrição nº 13,238.....6,25 ha

XI - As partes de terras adquiridas pelo Dr. HOSANNAH CAMPOS GUIMARÃES e sua mulher dona ALICE DA SILVA GUIMARÃES, de acordo com as transcrições de nºs. 4999 e 5815 foram desapropriadas, conforme a escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Planaltina em 12.11.56, às fls. 95 a 99, do Livro nº 3 de Notas, tendo como outorgado comprador o Estado de Goiás, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls. 164 a 165, do Livro nº 3-K, sob o nº de ordem 9.899, revertida a União Federal, com simultânea incorporação a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, através da escritura pública de transferência, lavrada no Cartório do 16º Ofício do Rio de Janeiro em 16.02.57, às fls. 32vº do Livro nº 1006, registrada no mesmo Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, às fls.

65
13.04.2005/94
Rubrica: *[assinatura]* 31.09.99

180/81, do Livro nº 3-L, sob o nº de ordem 12.186.

XII - As partes de terras adquiridas p o r JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM e sua mulher CESARINA COELHO GUIMARÃES de acordo com essa transcrição nº 5966, foram expropriadas através da escritura pública de desapropriação amigável lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, em 16.03.64, no Livro nº 29, às fls. 73/74, tendo como outorgada expropriante a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, no Livro nº 3-G, às fls. 242, sob o nº 8.682 e ainda no Cartório do Registro de Imóveis de Brasília-DF, no Livro nº 3-B, às fls. 33, sob o nº de ordem 2.249, referente a área de 150,00 alqueires, e a área de 50,00 alqueires que completa a gleba de 200,00 alqueires registrada sob o nº de ordem 5.966 foi desapropriada de acordo com a escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Planaltina, e m 10.09.56, no Livro nº 3 de Notas, às fls. 31/41, tendo como outorga do comprador o Estado de Goiás, registrada no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, no Livro nº 3-K, às fls. 27/28, sob o nº de ordem 9.057, transferida à União Federal e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, através da escritura de transferência lavrada no Cartório do 16º Ofício do Rio de Janeiro, e m 18.02.57, registrada em Planaltina, no mesmo Cartório do Registro de Imóveis, às fls. 178/179, do Livro nº 3-L, sob o nº de ordem 12.175.

Quanto a gleba de terras com área de 100,00 alqueires adquirida por JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM de ANA DE SOUZA E SILVA pela transcrição de origem nº 5.965, conforme o acordo firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e o próprio JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM, na escritura lavrada às fls. 73/74 do Livro nº 29 do Cartório do 2º Ofício de Brasília-DF, em 16.03.64, ficou equivalendo às Chácaras nºs. 22, 23, 24 e 25 do Núcleo Rural Sobradinho I, sem qualquer outra reserva ou compensação.

Dessa forma se tornaram proprietários da Fazenda "SOBRADINHO" e "PARANOAZINHO", objeto do Registro Paroquial nº

folha nº 66
030.012.00959
Rubrica: 71.179

177, os seguintes, condôminos:

67
030010005/94
76.999

- 1 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, conforme as transcrições nºs.
12175 - Cart. Reg. Imov. Planaltina
12186 - Cart. Reg. Imov. Planaltina
2249 - 1ª Cart. Reg. Imov. D. Federal
7741 - 3ª Cart. Reg. Imov. D. Federal
- 2 - Espólio de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, conforme transcrição nº 833 - Cartório do Registro de Imóveis de Formosa
- 3 - Espólio de JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA, conforme transcrição nº 3440
- 4 - INSTITUTO ou CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, conforme transcrição nº 13.238.....6,25 ha

MPDFT

Confere com a cópia autenticada
Em. _____

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA
PRURB e PRODEP-MPDFT

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PRURB e PRODEP-MPDFT

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CADEIA DOMINIAL
DA FAZENDA "SOBRADINHO" E "PARANOAZINHO"

FILADELFO CAMELO DE MENDONÇA
R.P. nº 177, Lv. 20, 1858

Folha N.º 68
Processo 030.012.005/94
Rubrica 71.1799

FLORENCIO RODRIGUES VIDIGAL

ANTONIO GOMES RABELO

HERMÃO CARLOS DE ALARCÃO
Transcrição nº 284
C.R. Imóveis - Formosa

HERMÃO CARLOS DE ALARCÃO
Transcrição nº 543
C.R. Imóveis - Formosa

BALBINO CLARO DE
DE ALARCÃO - Li
vro 18, fls. 20,
1º Ofício de No
tas - Planaltina

JOÃO MARCELINO DE
SOUZA, conforme
transcrição nº
3430, C.R. de Imó
veis - Planaltina

MODESTO GONÇALVES
GUIMARÃES, confor
me transcrição nº
3430, C.R. de Imó
veis - Planaltina

JOAQUIM MARCELINO
DE SOUZA, confor
me transcrição nº
3430, C.R. de Imó
veis - Planaltina

JOSÉ CANDIDO DE
SOUZA, conforme
transcrição nº
833 - C.R. Imó
veis - Formosa

ANTONIO GOMES
FAGUNDES, confor
me transcrição nº
3440 - C.R. Imó
veis - Planaltina

SEBASTIÃO GOMES
FAGUNDES, confor
me transcrição nº
3440 - C.R. Imó
veis - Planaltina

JOAQUIM MARCELINO
DE SOUZA, confor
me transcrição nº
3440 - C.R. Imó
veis - Planaltina

MPDFT

Esta cópia confere com o original

MOD. 4.00A.12

Brasília-DF 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PRCURB e PRODEP-MPDFT

MPDFT
Confere com a cópia autenticada
Ex.º /
Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PRCURB e PRODEP-MPDFT
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PRCURB e PRODEP-MPDFT

Folha Nº 69
Processo: 030.042.005/89
Rubrica: 211799

JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA
conforme transcrição nº 3430
C. R. Imóveis - Planaltina

ANTONIO GOMES
FAGUNDES, con
forme transcri
ção nº 4175 -
C.R. Imóveis
Planaltina

JOÃO MARCELINO
DE SOUZA, con
forme transcri
ção nº 4103 -
C.R. Imóveis
Planaltina

SEBASTIÃO GON
ÇALVES DE OLI
VEIRA, confor
me transcrição
nº 4104-C.R.I.
Planaltina

FRANCISCO JOA
QUIM DE MAGA
LHÃES, confor
me transcrição
nº 3486-C.R.I.
Planaltina

FRANCISCO JOAQUIM
DE MAGALHÃES
Viúvo meiro

ARNALDA DE SOUZA E
SILVA, casada c/
WALTER CARLOS DE
ALARCÃO, conforme
transcrição nº 3541

BENEDITO AFONSO DE
ALARCÃO, conforme
transcrição nº 8587
C.R.I. Planaltina

ESTADO DE GOIÁS
conforme transcri
ção nº 5715 - 1º
C.R. Imóveis - D.F

ESTADO DE GOIÁS
conforme transcri
ção nº 6723 - 3º
C.R. Imóveis - D.F

NOVACAP
conforme transcri
ção nº 7741 - 3º
C.R. Imóveis - D.F.

MPDFT

Confere com a cópia autenticada
Em. _____

SIM EXLITO

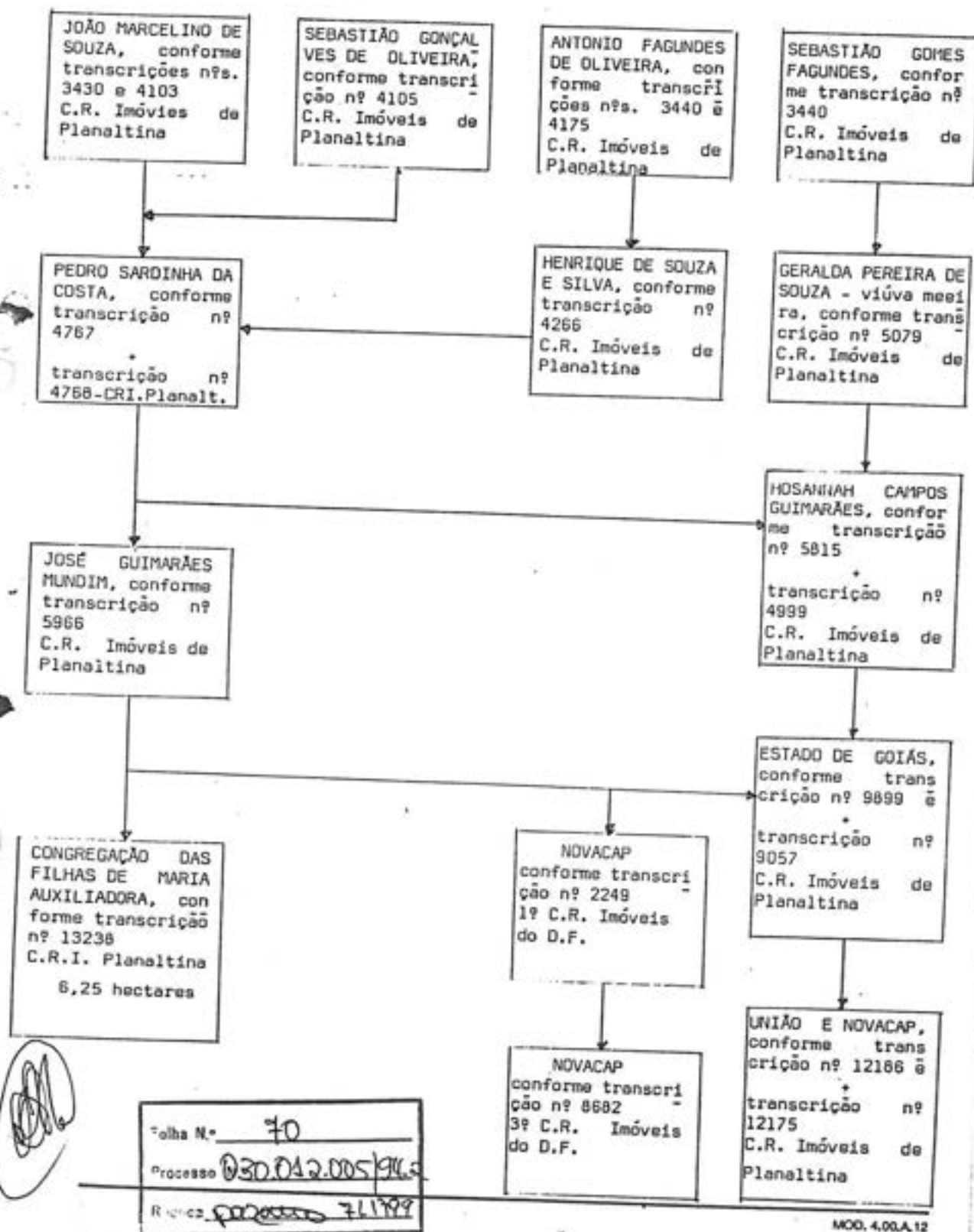
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA
PROURB e PRODEP-MPDFT

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília, 08 de 10 de 03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT



MOD. 4.00A.12

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/10/10

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

MPDFT

Confere com a cópia autenticada

Em 08/10/10

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Processo	71
Rubrica	030.042.005/94

177, os seguintes proprietários e condôminos:

1 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, conforme as seguintes transcrições:

- a - Transcrição nº 12.186 do C.R.I. de Planaltina;
- b - Transcrição nº 8.682 do 3º C.R.I. do DF;
- c - Transcrição nº 7.741 do 3º C.R.I. do DF.

2 - Espólio de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, conforme a transcrição nº 833 do C.R.I. de Formosa.

3 - Espólio de JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA, conforme a transcrição nº 3440 do C.R.I. de Planaltina.

4 - JOSÉ GUIMARÃES MUNDIM, conforme a transcrição nº 5965 do C.R.I. de Planaltina.

5 - Instituto ou Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, conforme a transcrição nº 13.238 do C.R.I. de Planaltina.

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília - DF 04/10/94

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Voto, em 04-11-94
Adelino de Sousa Martins
Engenheiro Agrônomo
URCA N.º 510/D - DF
SUP/DIUR/PRESI

MPDFT
Confere com a cópia autenticada
Em... / ...
SEM EFEITO
Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Brasília-DF, 04 de novembro de 1994.

Companhia Imobiliária Terracap

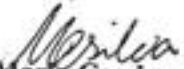
Sr. Presidente,

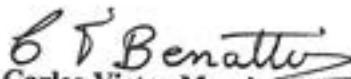
Em adendo ao requerimento formulado anteriormente na data de hoje, vimos esclarecer o seguinte:

- 1 - O Sr. José Guimarães Mundim Reg. 5.965 e o Instituto das filhas de Maria Auxiliadora Reg. 13.238 não são Condôminos, uma vez que seus quinhões foram individuados, demarcados, cercados, ocupados, enfim livres e desembaraçados de qualquer comunhão, e ainda devidamente registrados no cartório de registro de imóveis com área e limites certos. Querer que eles participem da divisão significa redividir o que já foi dividido, e ainda assim, antes disso, seria necessária a anulação prévia dos limites de seus registros. Portanto eles definitivamente não são condôminos.
- 2 - Ademais cabe esclarecer também que os ora requerentes estão com suas posses e propriedades dentro do quinhão oriundo do Dr. Hosanah Campos Guimarães matrícula 139363, que é a única área susceptível de divisão. Portanto os requerentes estão em comum apenas com a Terracap.
- 3 - A inclusão das citadas glebas no mapa e memoriais apresentados, serve apenas para ilustrar a origem comum das áreas no registro nº 590, do qual foram destacadas as duas áreas que hoje não fazem parte da comunhão.

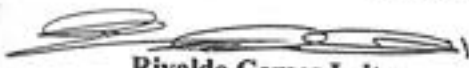
Assim sendo, reiteramos o pedido de deferimento da divisão proposta, na qual deverá comparecer apenas a Terracap e os ora requerentes.

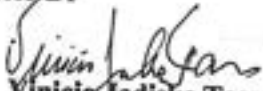
Atenciosamente,


Maria Cassiano da Silva
Matrícula 145.490 R-2


Carlos Victor Moreira Benatti
Matrícula 145.490 RI

Condomínio Rural Residencial R.K.
Matrícula 145.490 R-/C.R.I. 3º Ofício DF


Rivaldo Gomes Leite
Síndico


Vinício Jadiske Tasso
Sub-Síndico

MPDFT
Confere com a cópia autenticada
Em _____/_____/_____
EFETIVO

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Folha N.º	72
Processo N.º	030.012.005-94
Assinatura	1-087-2º

MPDFT
Esta cópia confere com o original

Brasília DF 08/10/94

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

TERRACAP

PROCESSO nº 030.012.005/94-2

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R. K. e outros

Senhor Chefe da DIJUR,

A concordância dos demais condôminos, solenizada com a manifestação retro, e que, a nosso ver, deve merecer a anuência da TERRACAP, convalida os limites com que foram definidas e individuadas as glebas de terras da Fazenda "SOBRADINHO", transcritas sob os nºs 5.965 e 13.238, no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, Goiás, em nome de JOSÉ MUNDIM GUIMARÃES e do INSTITUTO ou CONGREGAÇÃO DOS FILHOS DE MARIA AUXILIADORA, respectivamente, legitimado, assim, a exclusão de tais glebas da divisão anigável que se pretende celebrar.

À consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 07 de novembro de 1994

Francisco de Jesus Pereira
Francisco de Jesus Pereira
OAB/DF nº 263-A

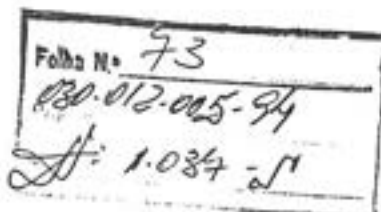
FFP/vsa.

MPDFT

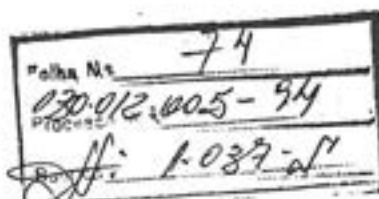
Esta cópia confere com o original

Brasília, 07/10/1994

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Núcleo de Apoio da PRODEMA,
PROJUS e PRODEP-MPDFT



REFERÊNCIA : PROCESSO NO. 030.012.005/94
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R.K E OUTROS



Senhores Diretores:

CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, MARIA CASSIANO DA SILVA E CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R.K. qualificados na inicial, endereçaram requerimento ao GRUPO EXECUTIVO DE TRABALHO criado pelo Decreto n. 15.775, de 21 de julho de 1994, no qual alegam, em resumo, o seguinte:

- a) - que são condôminos, a justo título, de partes de terras no imóvel denominado Fazenda "SOBRADINHO" ou "PARANOAZINHO", situada no Distrito Federal, objeto da matrícula n. 145490;
- b) - que na área descrita no registro n. 3, referente à matrícula 145490, foi implantado o Condomínio Residencial R.K;
- c) - que as partes em referência se acham em condomínio com a TERRACAP;
- d) - que procederam ao levantamento da área

1 - M P D F T

MOD. 4.00.A.12

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 06/11/94

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

total do imóvel e das ocupações dos diversos condôminos;

e) - que, nos termos da lei, pretendem extinguir a comunhão existente mediante divisão amigável, por escritura pública, modalidade que atende aos requisitos da economia e da celeridade na solução do problema;

f) - requerem, a final, seja extinta a comunhão existente mediante o procedimento da divisão amigável.

O requerimento inicial veio instruído com os títulos de propriedade dos requerentes, bem assim com documentos reveladores da origem do imóvel.

03. Através do despacho de fls. 28, o Dr. Cleomar Rizzo Esselin, na qualidade de Coordenador do Grupo Executivo criado pelo Decreto No. 15.775/94, ressaltou que, nos termos do art. 629 do Código Civil, a todo o tempo será lícito ao condômino exigir divisão da coisa comum, determinando, em seguida, o encaminhamento do processo à TERRACAP, "para exame de pretensão, uma vez que é possível extinguir-se a comunhão através de **Divisão Amigável**, desde que atendidas as exigências legais".

04. Na TERRACAP, o processo foi encaminhado pelo então Chefe da Divisão Jurídica (respondendo) ao Engenheiro Agrimensor Adelino de Souza Marinho, ao qual foram solicitadas as informações e providências seguintes:

a) = informar se são realmente de propriedade

2

M P D F T

MOD. 4.00A.12

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF

08/10/03

PROURB e PRODEP-MPDFT
Chefe do Setor de Registro da PRODEMA
Marta Zélia de A. Scherer

particular as partes de terras dos requerentes nomeados e qualificados na peça inicial;

b) = esclarecer se tais glebas, em sendo de domínio privado, se acham em comunhão com a TERRACAP;

c) = na hipótese afirmativa, indicar a origem da comunhão e elaborar o histórico das transmissões sucessivas até alcançar os atuais condôminos;

d) = manifestar-se sobre o plano de divisão proposto, resguardando a comodidade processualmente recomendada à (às) gleba (s) a ser (em) destacada (s) à TERRACAP.

05. O Engenheiro Agrimensor Adelino de Souza Marinho, da Seção de Defesa e Regularização Fundiária da TERRACAP, recomendou inicialmente aos interessados que adaptassem o orçamento, plano de divisão, memoriais descritivos e Folhas de Pagamento apresentados às exigências técnicas observadas nas divisões judiciais, de acordo com o Código de Processo Civil.

06. Observados tais procedimentos, nos termos dos novos documentos de fls. 33/47, apresentados pelos requerentes, o Dr. Adelino de Souza Marinho ofereceu o pronunciamento de fls. 53/71, onde analisa a Origem da Comunhão e o Plano de Divisão do Imóvel.

07. Da análise feita constata-se que foram

perfeitamente resguardados os direitos da TERRACAP no imóvel, plenamente aquinhoadada com as glebas de terras nele desapropriadas de sua propriedade, igualmente respeitadas a posse que exerce no quinhão dividendo.

Em face do exposto, indubitosa a legalidade do procedimento e resguardados os interesses da TERRACAP, propo-nho:

a) = seja a empresa autorizada a celebrar com os demais condôminos escritura pública de divisão amigável de um quinhão de terras na Fazenda "SOBRADINHO", situada no Distrito Federal, primitivamente registrada sob o No. 3.430, no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, Goiás, registros anteriores No.s 590 e 543, de Formosa, Goiás, devendo esta empresa ser aquinhoadada com as glebas constantes do pagamento de fls. 37/40, a saber: PRIMEIRA GLEBA, com a área de 100.(cem) alqueires ou 484ha (quatrocentos e oitenta e quatro) hectares; SEGUNDA GLEBA, com a área de 343,957 alqueires ou 1.664,75ha (um mil, seiscentos sessenta e quatro hectares e setenta e cinco ares); TERCEIRA GLEBA, com a área de 150 alqueires ou 726,00ha (setecentos e vinte e seis hectares).

b) = seja a Divisão Jurídica autorizada a acompanhar e conferir a elaboração e a formalização da escritura pública de divisãi amigável;

c) = seja autorizada a Diretoria Adminsitra-

MPDFT
Esta cópia contém com o original

MOD. 4.00A.12

Brasília-DF 08/10/02
RBS
Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Serviço de
PROURB e PROURB-MPDFT

tiva e Financeira a relaizar a despesas de responsabilidade da
TERRACAP, com a celebração da escritura pública mencionada.

Brasília, 07 de novembro de 1994.


HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

MPDFT

Esta cópia concorda com o original

Brasília-DF 08/10/03


Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DECISÃO

DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO N.: 1623

DECISÃO N.: 1164

REALIZADA: 07.11.94

PROCESSO N.: 030.012.005/94-2

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA.

RELATOR-Diretor: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o contido no presente processo, DECIDE:

a)- autorizar a empresa a celebrar com os demais condôminos escritura pública de Divisão amigável de um quinhão de terras na Fazenda "SOBRADINHO", situada no Distrito Federal, primitivamente registrada sob o no. 3.430, no Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina, Goiás, registros anteriores nos 590 e 543, de Formosa, Goiás, devendo esta empresa ser aquinhoadada com as glebas constantes do pagamento de fls. 37/40, a saber: PRIMEIRA GLEBA, com área de 100 (cem) alqueires ou 484ha (quatrocentos e oitenta e quatro) hectares; SEGUNDA GLEBA, com a área de 343.957 alqueires ou 1.664,75 ha (um mil, seiscentos e sessenta e quatro hectares e setenta e cinco ares); TERCEIRA GLEBA, com a área de 150 alqueires ou 726,00 ha (setecentos e vinte e seis hectares);

b)- autorizar a Divisão Jurídica a acompanhar e conferir a elaboração e a formalização da escritura pública de divisão amigável;

c)- autorizar a Diretoria Administrativa e Financeira a realizar a despesas de responsabilidade da TERRACAP, com a celebração da escritura pública mencionada.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALEXANDRE GONÇALVES
Diretor Comercial

JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
Diretor Técnico

Folha N.º	79
Processo N.º	030.012.005-94-2
Assinatura	01-03-94

MPDFT

Esta cópia confere com o original

Assinatura: 08/11/94 03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

SECRETARIA DE OBRAS

OCUPAÇÃO DA TERRA



Folha Nº:

80

Processo Nº

030.012.005/94

Rubrica

71799

ÓRGÃO:

PROCESSO Nº: 030.012.005/94-2

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R K

Encaminhe-se ao Presidente do Grupo Executivo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 15.774/94, para conhecimento dos termos deste autuado, bem como do despacho de fls. 73 e Decisão de fls. 79.

Brasília, 07 de novembro de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

MOD. 004

UTILIZE TAMBÉM O VERSO

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Ass. Nº

001/001/03

Maria Zélia de A. Scherer

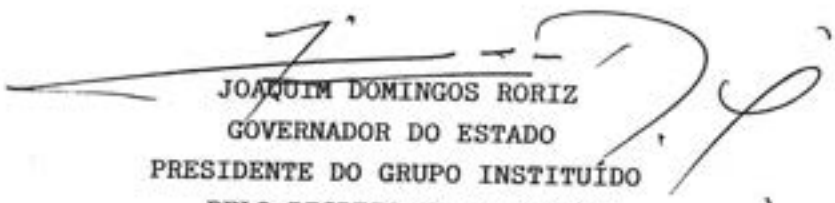
Chefe do Setor de Trabalho da PRODEMA,
PROURB e PROURB-PR

nº da N.º	81
Processo	030.012.005/942
Rubrica	percebeu 311799

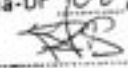
DESPACHO Nº 019/94

Ciente do Despacho de folhas 73 e da Decisão Nº 1164/94, determino a restituição dos autos à TERRACAP, para formalização, dando-se ciência às partes interessadas.

Brasília, 07 de novembro de 1994.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DO GRUPO INSTITUÍDO
PELO DECRETO Nº 15.775/94

MPDFT
Esta cópia confere com o original
Brasília-DF 08, 10, 03


Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 321-3834

Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
RICARDO VELOSO ARRELO
Técnico Judiciário
321-3834
FLY A - 07

Poder Judiciário

LIVRO: 1739

FOLHA: 0024

PROC.: ESCRITURA

308919

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
TACUATINGA - DISTRITO FEDERAL

Livro Protocolo Nº 1-G Fls. 308-919

Protocolado e apresentado em 11 de novembro de 1994

Em 11 de novembro de 1994

O Oficial

ESCRITURA PÚBLICA DE
AMIGAVEL, NA FORMA ABAIXO:

Ata, O. Oficial S. 1.º

=S A I B A M= quantos esta virem, que ao(s) dez (10) dia(s) do mês de novembro (11), do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, Técnico Judiciário, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, a COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública com sede no Setor de Areas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 5350000034-8, e no CBC/MF sob nº 00.359.877/0001-73, representada neste ato na pessoa de seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, casado, advogado, e ALEXANDRE GONÇALVES, separado judicialmente, advogado, ambos brasileiros, portadores das carteiras de identidade números 406.306-SSP-GO., e 23.475 DAB-MG., e dos CIC's números 002.522.471-91 e 041.582.706-00, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro à SQS-111, Bloco "C", Apartamento 501 e o segundo à ADS 08, Bloco "C", Aptº 508, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, HELENO GILBERTO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade número 5.320-OAB-DF., e do CIC número 023.995.801-25, residente e domiciliado também nesta Capital, à GI-03, Conjunto 10, Casa 03, SHI/NORTE, que conferiu a presente e a achou conforme; CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K., com sede nesta Capital, inscrito no CBC/MF sob o nº 00.140.373/0001-68, neste ato representado por seus síndicos RIVALDO GOMES LEITE, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da identidade nº 2890-CRECI - 8ª Região e CIC nº 059.793.151-87; VINICIO JADISCKE TASSO, brasileiro, separado, topógrafo, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC nº 268.914.926-53 e VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da identidade nº 720.039-SSP/DF e CIC nº 287.223.531-00, conforme Atos Constitutivos aqui arquivados; CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da identidade nº M-129.816-SSP/MG e CIC nº 167.200.916-20, residente e domiciliado nesta Capital; e MARIA CASSIANO DA SILVA, brasileira, do comércio, divorciada, portadora da identidade nº 1.530.842-SEP/DF e CIC nº 858.295.796-34, residente e domiciliada nesta Capital; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Técnico Judiciário, do que dou fé. E, perante mim, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito: 1 - Que, a Outorgante e reciprocamente Outorgada Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP é senhora e legítima possuidora de 03(três) glebas de terras situadas na Fazenda Sobradinho ou Parangazinho, dentro do perímetro do Distrito Federal, a seguir descritas: (a) Uma área de 425,00 alqueires geométricos descrita e caracterizada na matrícula nº 139363 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis Local, área esta meramente enuciativa por se tratar de venda "Ad-Corpus", havida conforme transcrição nº 12186, as fls. 181, do livro 3-L, do citado registro; b) Uma área de 100,00 alqueires, descrita e caracterizada na matrícula nº 138291 do mencionado registro, havida conforme transcrição nº 7741, as fls. 217, do livro 3-F, do citado registro; c) Uma parte de terras correspondente a 150,00 alqueires de campos e culturas, dentro de uma área maior de 200,00 alqueires, descrita e caracterizada na matrícula nº 138283 do mencionado registro, havida conforme transcrição nº 8682, as fls. 242, do livro 3-G, do citado registro; 2 - Que, o Outorgante e reciprocamente

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto

RICARDO VIEIRA ARNELARO

Técnico Judiciário Autorizado a Assinar

BRASILIA - DF

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 324-3334 - 226-5403

Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF

LIVRO: 1739

FOLHA: 0025

PROC.: ESCRITURA

02
Alvick

Ofício S.
Ass. S.

Outorgado Condomínio Rural Residencial RK, é senhor e legítimo possuidor de uma área em comum de 148,88,95 hectares, na Fazenda Sobradinho ou Paranoazinho-DF, havida por compra feita a CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, conforme escritura lavrada em 07.10.94, às fls. 190/191, do livro 1735, destas Notas, registrada sob o nº R-3/145490 do mencionado registro imobiliário; 3 - Que, o Outorgante e Reciprocamente Outorgado, CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, é senhor e legítimo possuidor de um remanente de 155,48,45 hectares, na mencionada Fazenda Sobradinho ou Paranoazinho-DF, em comum com outros, descrita e caracterizada na matrícula nº 145490, havida conforme transcrição nº 3837, fls. 48, do livro 3-D, de 31.03.1941, do Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina-GO; 4 - Que, a Outorgante e reciprocamente Outorgada MARIA CASSIANO DA SILVA, é senhora e legítima possuidora de uma área de 44,10,60ha, dentro de uma área maior, na Fazenda Sobradinho ou Paranoazinho-DF, havida conforme escritura de compra e venda de 07.10.94, lavrada às fls. 188/189, do livro 1735, destas Notas, registrada sob o nº R-2/145490, do mencionado registro; 5 - Que, de acordo com o memorial da Fazenda "Sobradinho\Paranoazinho", destacada da Fazenda Sobradinho, localizada na região administrativa de Sobradinho-DF, conforme a transcrição de origem do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO, às fls. 60 do livro 3, sob o nº de ordem 590, elaborado de conformidade com o levantamento planimétrico e demarcação de dita Fazenda, levado a efeito pelo condômino majoritário, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, quando foi encontrada a área total de 767,248 alqueires ou 3.713ha,48a,00ca, que assim se descreve e confronta: Partindo do Ponto 1, de coordenadas planas UTM E:199.100,00 N: 8.265.950,00, localizado na barra do Capão Grande com o Córrego Sobradinho, por esse abaixo até o ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 205.140,00 N: 8.260.030,00, localizado na barra do Capão Indaiá; por esse acima até o ponto 3, de coordenadas planas UTM E: 203.917,54 N: 8.258.455,41, localizado na sua cabeceira e início de um valo; deste ponto segue-se com rumo 011917'48"SE e distância de 458,00, até o ponto 4; de coordenadas planas UTM E:204.007,26 N:8.258.006,29, localizado na intersecção com outro valo, limitando nesta extensão do ponto 2 ao ponto 4 com a Fazenda Sobradinho dos Melo; deste ponto segue-se valo acima, com rumo 86934'34" SW e distância de 715,00m, até o ponto 5, de coordenadas planas UTM E:203.293,58 N:8.257.963,59, localizado na sua ponta; deste ponto segue-se com rumo 69251'38"SW e distância de 1.503,10m, até o ponto 6=VDF9, de coordenadas planas UTM E:201.882,69 N:8.257.446,07, limitando nesta extensão do ponto 4 ao ponto 6 com a Fazenda Paranoá; do ponto 6, segue-se com rumo 07934'01" NW e distância de 518,80m, até o ponto 7, de coordenadas planas UTM E:201.814,08 N:8.257.960,31, deste ponto segue-se com rumo 23910'37" NW e distância de 500,20m, até o ponto 8, de coordenadas planas UTM E:201.617,21 N:8.258.420,14; deste ponto segue-se com rumo 39910'24" NW e distância de 1.532,80m, até o ponto 9, de coordenadas planas UTM E:200.649,00 N:8.259.608,42; deste ponto segue-se com rumo 54941'29"NW e distância de 4.732,05m, até o ponto 10, de coordenadas planas UTM E:196.787,40 N:8.262.343,45; deste ponto segue-se com rumo 62951'40" NW e distância de 1.355,00m até o ponto 11, de coordenadas planas UTM E:195.581,58 N:8.262.961,53; deste ponto segue-se com rumo 78918'30"NW e distância de 2.207,40m, até o ponto 12, de coordenadas planas UTM E:193.446,36 N:8.263.521,36; deste ponto segue-se com rumo 063907'43" NW e distância de 1.744,72m, até o ponto 13; de coordenadas planas UTM E:191.890,03 N:8.264.309,95; deste ponto segue-se com rumo 037908'12" NW e distância de 1.461,00m, até o ponto 14, de coordenadas planas UTM E:191.008,00 N:8.265.474,66; limitando nesta extensão do ponto 6 ao ponto 14 com a Fazenda Brejo ou Torto; do ponto 14, segue-se com rumo 80934'38" NE e distância de 1.462,00m, limitando com a Fazenda Contagem de São João, até o ponto 15, de coordenadas planas UTM E:192.450,16 N:8.265.714,70, localizado na cabeceira do Córrego Paranoazinho; por este abaixo até o ponto 16, de coordenadas planas UTM E: 195.250,00 N:8.264.850,00, localizado na confluência da Vereda do Buritizal com sua margem direita; por esta acima até o ponto 17, de coordenadas planas UTM E:195.235,78 N:8.264.503,69, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

RICARDO VELOSO ARNELARO

Técnico Judiciário Autorizado

BRASILIA - DF

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 221-4334 - 2265483
Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF

LIVRO: 1739

FOLHA: 0026

PROC.: ESCRITURA

rumo 56º37'11"SE e distância de 1.334,00m, até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E:196.349,72 N:8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande; por este abaixo até o ponto 1, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chua e referidas ao meridiano central de 45º WGr; 6 - Que, em virtude do levantamento feito na Fazenda Sobradinho ou Paranoazinho, descrito no item 5 supra, estabeleceu-se a comunhão entre os ora Outorgantes e reciprocamente Outorgados; 7 - Que, como o referido imóvel acha-se em sua totalidade em comum entre eles Outorgantes e Reciprocamente Outorgados, possuindo cada um deles parte ideal e não determinada no mesmo, resolveram, de comum acordo, extinguir esse estado de comunhão e, assim, pela presente escritura fazem a divisão de dito imóvel para que cada um deles Outorgantes e reciprocamente Outorgados fique com a sua parte certa e determinada, pela maneira seguinte: ao Condômino COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, pelo valor total de R\$ 287.475,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) as áreas descritas e caracterizadas nos registros nºs. R-1/138291, R-1/139363 e R-1/138283, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis Local, que passam a ter os seguintes limites e confrontações: Área de 100,00 alqueires, matriculada sob o nº 138291, no mencionado registro, dentro das seguintes divisas: Partindo do ponto 11, de coordenadas planas UTM E: 195.581,58 N: 8.262.961,53; deste ponto segue-se com rumo 78º18'30"NW e distância de 2.207,40m, até o ponto 12, de coordenadas planas UTM E: 193.446,36 N: 8.263.521,36; deste ponto segue-se com rumo 63º07'43"NW e distância de 1.774,72m até o ponto 13, de coordenadas planas UTM E: 191.890,03 N: 8.264.309,95; deste ponto segue-se com rumo 37º08'12"NW e distância de 1.461,00m, até o ponto 14, de coordenadas planas UTM E: 191.008,00 N: 8.265.474,66; limitando nesta extensão do ponto 11 ao ponto 14 com a fazenda Brejo ou Torto; do ponto 14, segue-se com rumo 80º34'38"NE e distância de 1.462,00m, limitando com a Fazenda Contagem de São João, até o ponto 15, de coordenadas planas UTM E: 192.450,16 N: 8.265.714,70, localizado na cabeceira do Córrego Paranoazinho; por este abaixo até o ponto 16, de coordenadas planas UTM E: 195.250,00 N: 8.264.850,00, localizado na confluência da Vereda do Buritizal com sua margem direita; por esta acima até o ponto 17, de coordenadas planas UTM E: 195.235,78 N: 8.264.503,69, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo 56º37'11"SE e distância de 1.334,00m até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,72 N: 8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande, limitando nesta extensão do ponto 15 e este com o espólio de José Cândido de Souza; deste ponto segue-se com rumo 43º32'39"SW e distância de 1.115,00m, limitando com parte expropriada de Dr. Homanah Campos Guimarães, até o ponto 11, início desta descrição; Área de 425,00 alqueires, matriculada sob o nº 139363, no mencionado registro, que após a presente divisão passará a ser de 343,957 alqueires ou 1.664ha.75a.00ca, dentro das seguintes divisas: Partindo do ponto 1A, de coordenadas planas UTM E: 202.400,00 N: 8.262.200,00 localizado na confluência do Ribeirão Sobradinho com uma vertente sem denominação; por esta acima até ponto 1A1, de coordenadas planas UTM E: 201.080,00 N: 8.260.629,99, localizada na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo 28º23'00"SE e distância de 284,39 até o ponto 1A2, de coordenadas planas UTM E: 201215,19 N: 8.260.379,79, localizado numa grotá; deste ponto segue-se com rumo 36º16'45"SW e distância de 706,86m, até o ponto 9A, de coordenadas planas UTM E: 200.649,00 N: 8.259.608,42, limitando nesta extensão do ponto 1A a este com parte expropriada de José Guimarães Mundim, deste ponto segue-se com rumo 36º16'45"SW e distância de 250,00m limitando com a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, até o ponto 9, de coordenadas planas UTM E: 200.649,00 N: 8.259.608,42; deste ponto segue-se com rumo 54º41'29"NW e distância de 4.732,05m, até o ponto 10, de coordenadas planas UTM E: 196.787,40 N: 8.262.343,45; deste ponto segue-se com rumo 62º51'40"SE e distância de 1.355,00m, até o ponto 11, de coordenadas planas UTM E: 195.581,58 N: 8.262.961,53, limitando nesta extensão do ponto 9 a este com a Fazenda Brejo ou Torto, deste ponto segue-se com rumo 43º32'39"NE e distância de 1.115,00m, limitando com a área expropriada de Benedito Afonso de

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

RICARDO VELOSO ARNELARO

Tabelião e Oficial

Poder Judiciário

BRASILIA - DF

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 3214224

Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614250

Poder Judiciário

BRASILIA - DF

LIVRO: 1739

FOLHA: 0027

PROC.: ESCRITURA

Alarcão, matriculado sob o nº 138291 no 3º Cartório de Registro de Imóveis Local, até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande; por este abaixo limitando com Fazenda Paranozinho, até o ponto 19 de coordenadas planas UTM E: 196.746.47 e N: 8264020.26, localizado na sua margem direita, deste ponto segue-se com rumo 46º40'46" SE e distância de 45,84m, até o ponto 31 de coordenadas planas UTM E: 196779.82 e N: 8263988.81, localizado na encosta de uma elevação; deste ponto segue-se pela mesma, até o ponto 40 de coordenadas planas UTM E: 196831.92 e N: 8263640.38; deste ponto segue-se com azimute plano 281º52'18" e distância de 286,12m, até o ponto 41 de coordenadas planas UTM E: 196551.92 e N: 8263699.24, deste ponto segue-se com azimute plano 209º23'24" e distância de 412,49m até o ponto 42 de coordenadas planas UTM E: 196349.49 e N: 8263339.84, limitando do ponto 19 a este ponto com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimute plano 285º08'00" e distância de 217,72m até o ponto 1 de coordenadas planas UTM E: 196139.32 e N: 8263396.68, localizado a 20m da DF-440; deste ponto segue-se com azimute plano 179º28'36" e distância de 448,99m, até o ponto 2 de coordenadas planas UTM E: 196143.42 e N: 8262947.71, localizado a 20m da EPCT; deste ponto segue-se com azimute plano 125º02'50" e distância de 519,34m, até o ponto 3 de coordenadas planas UTM E: 196568.59 e N: 826649.48, limitando do ponto 1 a este com Maria Cassiano da Silva; deste ponto segue-se com azimute plano 124º29'54" e distância de 2249,06m até o ponto 3A de coordenadas planas UTM E: 198422.14 e N: 8261375.65, deste ponto segue-se com azimute plano 353º41'20" e distância de 1465,95m, até o ponto 4A de coordenadas planas UTM E: 198260.99 e N: 8262832.72; deste ponto segue-se com azimute plano 358º02'15" e distância de 58,40m, até o ponto 1 de coordenadas planas UTM E: 198258.99 e N: 8262891.14, limitando do ponto 3 a este com Carlos Victor Moreira; deste ponto segue-se com azimute plano 150º23'24" e distância de 309,74m, até o ponto 2 de coordenadas planas UTM E: 198341.19 e N: 8263189.77, deste ponto segue-se com azimute plano 328º15'50" e distância de 745,18m, até o ponto 3 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 1 a este com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimute plano 328º15'50" e distância de 916,03m limitando com Maria Cassiano da Silva, até o ponto 3A de coordenadas planas UTM E: 197467.38 e N: 8264602.6, localizado na margem do Córrego Capão Grande; por este abaixo até o ponto 1, de coordenadas planas UTM E: 199.100,00 N: 8.265.950,00, localizado na sua barra com o Ribeirão Sobradinho, por esse abaixo até o ponto 1A, início desta descrição; área de 150,00 alqueires, ou 726,00,00 hectares, matriculada sob o nº 138283, do mencionado registro, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 1A de coordenadas planas UTM E: 202.400,00 N: 8.262.200,00 localizado na confluência de uma vereda sem denominação, com Ribeirão Sobradinho, deste abaixo até o ponto 1B, de coordenadas planas UTM E: 202.930,00 N: 8.261.580,00, localizada na sua confluência do Ribeirão Sobradinho com uma grotá; por esta acima até o ponto 1B1, de coordenadas planas UTM E: 202.153,28 N: 8.259.892,21, localizado na sua ponta; deste ponto segue-se com rumo 60º15'15" SE e distância de 1.511,04m, até o ponto 1B2, de coordenadas planas UTM E: 203.465,22 N: 8.259.142,51, localizado na cabeceira do Córrego Açude; por este abaixo até o ponto 2A, de coordenadas planas UTM E: 204.130,00 N: 8.259.430,00, localizado na sua barra com o Córrego Indaia; por este acima até o ponto 3, de coordenadas planas UTM E: 203.917,54 N: 8.258.455,41, localizado na sua cabeceira e início de um valo; por esse acima com rumo 119º17'48" SE e distância de 458,00m, até o ponto 4, de coordenadas planas UTM E: 204.007,26 N: 8.258.006,29, localizado na intersecção com outro valo, limitando nesta extensão do ponto 2A ao ponto 4 com a Fazenda Sobradinho dos Melo; deste ponto segue-se pelo valo, com rumo 86º34'34" SW e distância de 715,00m, até o ponto 5, de coordenadas planas UTM E: 203.293,58 N: 8.257.963,59, localizado na sua ponta; deste ponto segue-se com rumo 69º51'38" SW e distância de 1.503,10m, até o ponto 6=VDF9, de coordenadas planas UTM E: 201.882,39 e N: 8.257.446,07, limitando nesta extensão do ponto 4 ao ponto 6 com a Fazenda Paranoá; do

44
Maurício
Oficial Substituto

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Roman Silva

Tabelião e Oficial Substituto

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

RICARDO VELOSO ARRELANDO
Tabelião e Oficial Substituto
JUIZ DE PAZ

LIVRO: 1739

FOLHA: 0028

PROC.: ESCRITURA

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 321-3334 - 226-5483

Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF

05
Maurício
Maurício
Oficial Substituto

ponto 6, segue-se com rumo 07934'01"N e distância de 518,80m até o ponto 7, de coordenadas planas UTM E: 201.814,08 N: 8.257.960,31; deste ponto segue-se com rumo 23910'37"N e distância de 500,20m até o ponto 8, de coordenadas planas UTM E: 201.617,21 N: 8.258.420,14; deste ponto segue-se com rumo 39910'24"N e distância de 1.282,80m, até o ponto 9C, de coordenadas planas UTM E: 200.906,91 N: 8.259.414,61, limitando nesta extensão do ponto 6 a este com a Fazenda Brejo ou Torto; deste ponto segue-se com rumo 13922'39"NE e distância de 250,00m, até o ponto 9B, de coordenadas planas UTM E: 200.954,84 N: 8.259.616,15; deste ponto segue-se com rumo 39910'24"N e distância de 250,00m até o ponto 9A, de coordenadas planas UTM E: 200.796,93 N: 8.259.809,95, limitando do ponto 9C a este com a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora; deste ponto segue-se com rumo 36916'45"NE e distância de 706,86m, até o ponto 1A2, de coordenadas planas UTM E: 201.215,19 N: 8.260.379,79; deste ponto segue-se com rumo 28923'00"NW e distância de 284,39m, até o ponto 1A1, de coordenadas planas UTM E: 201.080,00 N: 8.260.629,99, localizada na cabeceira de uma vertente sem denominação, afluente da margem direita do Ribeirão Sobradinho; por esta abaixo até o ponto 1A, início desta descrição, limitando nesta extensão do ponto 1A2 a este com parte expropriada de Dr. Hosanah Campos Guimarães. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chua e referidas ao meridiano central 45 WGR; Ao Condômino denominado Condomínio Rural Residencial RK, pelo valor de R\$ 14.888,95 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), a área de 30,762 alqueires, ou seja 148ha.88a.93ca, conforme R-3/145490 do 3º Ofício de Registro de Imóveis local, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 01 de coordenadas planas UTM E: 198258.99 e N: 8262891.14; deste ponto segue-se com azimute plano 15923'24" e distância de 309,74m, até o ponto 02 de coordenadas planas UTM E: 198341.19 e N: 8263189.77; deste ponto segue-se com azimute plano 328915'50" e distância de 745,18m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 1 a este ponto com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se até o ponto 06 de coordenadas planas UTM E: 197689.54 e N: 8263831.27; deste ponto segue-se até o ponto 03C de coordenadas planas UTM E: 197473.05 e N: 8263959.32, localizado na confluência de uma vertente do lado direito do Córrego Capão Grande; por esse abaixo até o ponto 03B de coordenadas planas UTM E: 197412.99 e N: 8264572.91, localizado na sua barra; limitando do ponto 3 a este Maria Cassiano da Silva; por este acima, limitando com Fazenda Paranoazinho, até o ponto 19 de coordenadas planas UTM E: 196746.47 e N: 8264020.26, localizado na sua margem direita; deste ponto segue-se com rumo 46940'46"SE e distância de 45,84m, até o ponto 31 de coordenadas planas UTM E: 196779.82 e N: 8263988.81, localizado na encosta de uma elevação; deste ponto segue-se pela mesma, até o ponto 40 de coordenadas planas UTM E: 196831.92 e N: 8263640.38; deste ponto segue-se com azimute plano 281952'18" e distância de 286,12m, até o ponto 41 de coordenadas planas UTM E: 196551.92 e N: 8263699.24; deste ponto segue-se com azimute plano 209923'24" e distância de 412,49m, até o ponto 42 de coordenadas planas UTM E: 196349.49 e N: 8263339.84, limitando do ponto 19 a este com parte expropriada de Dr. Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se em arco, pela DF-440 e a 20m de seu eixo, com raio igual a 3712,00m e centro interno, até o ponto 01, ponto inicial deste descrição. As coordenadas planas UTM, encontra-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45º WGR; Ao Condômino CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, pelo valor de R\$ 15.548,45 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), uma área de 32,125 alqueires, ou 155ha.48a.45ca, remanescente do R-1/145490, do citado registro, que passa ter os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 04 de coordenadas planas UTM E: 196691.11 e N: 8263126.47, deste ponto segue-se com azimute plano 194924'20" e distância de 492,47m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 196568.59 e N: 8262649.48; deste ponto segue-se com azimute plano 124929'54" e distância de 2249,06m, até o ponto 03A de coordenadas planas UTM E: 198422.14 e N: 8261375.65, deste ponto segue-se com azimute plano 353941'20" e distância de 1465,95m, até o ponto 04A de

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto

RICARDO VELLOSO ARNELARO

Técnicos Judiciais Autorizados Poder Judiciário

061 321-3333 e 225-5403

Judiciário

LIVRO: 1739

FOLHA: 0029

PROC.: ESCRITURA

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones:

Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF

coordenadas planas UTM E: 198260.99 e N: 8262832.72; deste ponto segue-se este ponto segue-se em arco com raio igual a 3752,00m e centro externo, até o ponto 04, ponto inicial desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45º WGr; Ao Condômino MARIA CASSIANO DA SILVA, de valor de R\$ 4.410,60 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), duas glebas com a área total de 9,113 alqueires ou 44ha.10a.60ca, conforme R-2/145490 do citado registro, sendo a primeira gleba com a área de 4,139 alqueires ou 20ha.03a.18ca., pelo valor unitário de R\$ 2.003,18 (dois mil, tres reais e dezoito centavos), que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 03B de coordenadas planas UTM E: 197412.99 e N: 8264572.91, localizado na confluência de uma vertente do lado direito do Córrego Capão Grande; por este acima até o ponto 03C de coordenadas planas UTM E: 197473.05 e N: 8263959.32, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com azimute plano 120º36'13" e distância de 251,52m, até o ponto 06 de coordenadas planas UTM E: 197689.54 e N: 8263831.27; deste ponto segue-se até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 3B até este com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimute plano 328º15'50" e distância de 916,03m, limitando com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães, até o ponto 03A de coordenadas planas UTM E: 197467.38 e N: 8264602.6, localizado na margem direita do Córrego Capão Grande; por este acima, limitando com a Fazenda Paranoazinho, até o ponto 03B, ponto inicial desta descrição; e, a segunda gleba com a área de 4.974 alqueires ou 24ha.07a.42ca., pelo valor de R\$ 2.407,42 (dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), que assim se descreve e caracteriza: Partindo do ponto 01 de coordenadas planas UTM E: 196139.32 e N: 8263396.68, localizado a 20m da DF-440; deste ponto segue-se com azimute plano 179º28'36" e distância de 448.99m, até o ponto 02 de coordenadas planas UTM E: 1961143.42 e N: 8262947.71, localizado a 20m da EPCT; deste ponto segue-se com azimute plano 125º02'50" e distância de 519,34m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 196568.59 e N: 8262649.48, limitando do ponto 01 a este com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se com azimute plano 149º24'20" e distância de 492,47m, limitado com Carlos Victor Moreira, até o ponto 04 de coordenadas planas UTM E: 196691.11 e N: 8263126.47; deste ponto segue-se em arco em raio igual a 3752,00m e centro externo, limitando com a DF-440 e parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães, até o ponto 01, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45º WGr; 8 - Que, por decisão unânime dos ora Outorgantes e reciprocamente Outorgados ficam convalidados e ratificados os limites e confrontações das glebas de terras da Fazenda Sobradinho, transcrita sob os nºs. 5965 e 13238 do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina-GO, em nome de JOSE MUNDIM GUIMARÃES e INSTITUTO OU CONGREGAÇÃO DOS FILHOS DE MARIA AUXILIADORA, respectivamente, sendo a área de 100,00 alqueires ou 484,00 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 1B de coordenadas planas UTM E: 202.930,00 e N: 8.261.580, localizado na confluência do Ribeirão Sobradinho com uma grota, por esta acima até o ponto 1B1, de coordenadas planas UTM E: 202.153.28 N: 8.259.892,21, localizado na sua ponta; deste ponto segue com rumo 60º15'15" SE e distância de 1.511,04m, até o ponto 1B2, de coordenadas planas UTM E: 203.465,22 N: 8.259.142,51, localizado na cabeceira do Córrego Agude, afluente do lado esquerdo do Córrego Indaiá, por este abaixo até ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 204.130,00 N: 8.259.430,00, localizado na sua barra com o Córrego Indaiá, limitando nesta extensão com sua parte expropriada; por este abaixo até o ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 205.140,00 N: 8.260.030,00, localizado na sua barra com o Ribeirão Sobradinho; por este acima até o ponto 1B, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45º WGr; e a área de 1,291 alqueires ou 6ha25a.00ca., dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto P9 de coordenadas planas UTM E: 200648.997 e N: 8259608.421; deste ponto segue-se com azimute plano 36º16'50" e distância de 250m, até o

06
Maurício
Oficial Substituto

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto

RICARDO VELOSO AMELARO
Técnico Judiciário Autorizado
BRASILIA - DF Poder Judiciário

LIVRO: 1739

FOLHA: 0030

PROC.: ESCRITURA

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 321-3334 - 226-5483
Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF

ponto P9A de coordenadas planas UTM E: 200796.93 e N: 8259809.95; deste ponto segue-se com azimute plano 140249'36'' e distância de 250,00m até o ponto P9B de coordenadas planas UTM E: 200954.84 e N: 8259616.15; deste ponto segue-se com azimute plano 216216'43'' e distância de 250,00m até o ponto P9C de coordenadas planas UTM E: 200806.91 e N: 8259414.61; deste ponto segue-se com azimute plano 320249'39'' e distância de 250,00m até o ponto P9, início desta descrição. As coordenadas planas UTM encontram-se no Datum Corrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45º WGR; 9 - Que, todos os memoriais descritivos supramencionados, foram elaborados pelo Sr. SERGIO MANFRIN - Topógrafo - CREA-DF 1514-TB, conforme orientação e determinação da Outorgante e reciprocamente Outorgada COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, memoriais estes que aqui ficam arquivados; 10 - Que, após a presente divisão e ratificados os limites oriundos das transcrições nºs. 5965 e 13238 do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina-GO, a totalidade da Fazenda Sobradinho/Paranoazinho, com a área de 767,248 alqueires ou 3.713ha48a.00ca., ficará assim dividida: para a COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, 3 glebas com a área total de 593,957 alqueires ou 2.874ha.75a.00ca.; para JOSE GUIMARÃES MUNDIM a área de 100 alqueires ou 484ha; para o INSTITUTO OU CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, a área de 1,291 alqueires ou 6ha.25a.00ca.; para o CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, a área de 30,762 alqueires ou 148ha.88a.95ca.; para CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI a área de 32,125 alqueires ou 155ha.48a.45ca.; e, para MARIA CASSIANO DA SILVA a área total de 9,113 alqueires ou 44ha.10a.60ca.; 11- Que, assim, dando como feita e acabada a presente divisão e dando, como dão, reciproca quitação, transmitem uns aos outros toda a posse, domínio, direitos e ação que na parte do imóvel dividido e que a cada condômino fica pertencendo, para que cada um possa a partir desta data livremente usar, gozar e dispor como sua que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo cada um por si, seus herdeiros e sucessores. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Dou fé. Eu, RONILDO ELEUTERIO GOMES, Técnico Judiciário, a lavrei, li e encerro colhendo as assinaturas. Eu, MAURICIO GOMES DE LEMOS, Tabelião, a subscrevo. (a.a) MAURICIO GOMES DE LEMOS. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO. ALEXANDRE GONÇALVES. HELENO GILBERTO BARCELOS. RIVALDO GOMES LEITE. VINICIO RADISCKE TASSO. VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES. CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI. MARIA CASSIANO DA SILVA. Nada Mais. Traslada em seguida. Eu, *[assinatura]* a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO (*[assinatura]*) DA VERDADE

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

DISTRITO FEDERAL

Matrícula N.º 138291 Livro G2 (Registro Geral)

Notações:

484,00,00 ha. *[assinatura]* Sobradinho - Paranoazinho

Em 14/11/94 *[assinatura]* planei *[assinatura]*

Alaide R. Miosso

Oficiala Substituta

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

RICARDO VELOSO AMELARO
Técnico Judiciário Autorizado
BRASILIA - DF

[assinatura]
Alaide R. Miosso
Oficiala Substituta

LIVRO: 1739

FOLHA: 0024

PROC: ESCRITURA

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

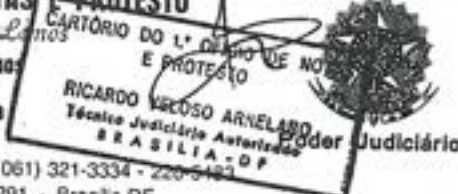
Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 321-3334 - 226-5483
Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF



**ESCRITURA PÚBLICA DE
AMIGAVEL, NA FORMA ABAIXO:**

=S A I B A M= quantos esta virem, que ao(s) dez (10) dia(s) do mês de novembro (11), do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, Técnico Judiciário, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, a COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública com sede no Setor de Areas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 5350000034-8, e no CGC/MF sob nº 00.359.877/0001-73, representada neste ato na pessoa de seu Presidente e Diretor Comercial, respectivamente, HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, casado, advogado, e ALEXANDRE GONÇALVES, separado judicialmente, advogado, ambos brasileiros, portadores das carteiras de identidade números 406.306-SSP-GO., e 23.475 OAB-MG., e dos CIC's números 002.522.471-91 e 041.582.706-00, residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro à SCS-III, Bloco "C", Apartamento 501 e o segundo à ADS 08, Bloco "C", Aptº 508, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, HELENO GILBERTO BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade número 5.320-OAB-DF., e do CIC número 023.995.801-25, residente e domiciliado também nesta Capital, à QI-03, Conjunto 10, Casa 03, SHI/NORTE, que conferiu a presente e a achou conforme; CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K., com sede nesta Capital, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.140.373/0001-68, neste ato representado por seus síndicos RIVALDO GOMES LEITE, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da identidade nº 2890-CRECI - 8ª Região e CIC nº 059.793.151-87; VINICIO JADISCHE TASSO, brasileiro, separado, topógrafo, residente e domiciliado nesta Capital, portador da identidade nº 268.914.926-53 e VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da identidade nº 720.039-SSP/DF e CIC nº 287.223.531-00, conforme Atos Constitutivos aqui arquivados; CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da identidade nº M-129.816-SSP/MG e CIC nº 167.200.916-20, residente e domiciliado nesta Capital; e MARIA CASSIANO DA SILVA, brasileira, do comércio, divorciada, portadora da identidade nº 1.530.842-SEP/DF e CIC nº 858.295.796-34, residente e domiciliada nesta Capital; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Técnico Judiciário, do que dou fé. E, perante mim, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito: 1 - Que, a Outorgante e reciprocamente Outorgada Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP é senhora e legítima possuidora de 03(três) glebas de terras situadas na Fazenda Sobradinho ou Paranoazinho, dentro do perímetro do Distrito Federal, a seguir descritas: a) Uma área de 425,00 alqueires geométricos descrita e caracterizada na matrícula nº 139363 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis Local, área esta meramente enuciativa por se tratar de venda "Ad-Corpus", havida conforme transcrição nº 12186, as fls. 181, do livro 3-L, do citado registro; b) Uma área de 100,00 alqueires, descrita e caracterizada na matrícula nº 138291 do mencionado registro, havida conforme transcrição nº 7741, as fls. 217, do livro 3-F, do citado registro; c) Uma parte de terras correspondente a 150,00 alqueires de campos e culturas, dentro de uma área maior de 200,00 alqueires, descrita e caracterizada na matrícula nº 138283 do mencionado registro, havida conforme transcrição nº 8682, as fls. 242, do livro 3-G, do citado registro; 2 - Que, o Outorgante e reciprocamente

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Rosas Silva

Tabelião e Oficial Substituto

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO Poder Judiciário

LIVRO: 1739

FOLHA: 0025

PROC.: ESCRITURA

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 321-3884

Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291

RUBENS VELLOSO ARRELA
Brasão de Armas do Brasil

Outorgado Condomínio Rural Residencial RK, é senhor e legítimo possuidor de uma área em comum de 148,88,95 hectares, na Fazenda Sobradinho ou Paranoazinho-DF, havida por compra feita a CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, conforme escritura lavrada em 07.10.94, às fls. 190/191, do livro 1735, destas Notas, registrada sob o nº R-3/145490 do mencionado registro imobiliário; 3 - Que, o Outorgante e Reciprocamente Outorgado, CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, é senhor e legítimo possuidor de um remanescente de 155,48,45 hectares, na mencionada Fazenda Sobradinho ou Paranoazinho-DF, em comum com outros, descrita e caracterizada na matrícula nº 145490, havida conforme transcrição nº 3837, fls. 48, do livro 3-D, de 31.03.1941, do Cartório do Registro de Imóveis de Planaltina-GO; 4 - Que, a Outorgante e reciprocamente Outorgada MARIA CASSIANO DA SILVA, é senhora e legítima possuidora de uma área de 44,10,60ha, dentro de uma área maior, na Fazenda Sobradinho ou Paranoazinho-DF, havida conforme escritura de compra e venda de 07.10.94, lavrada às fls. 188/189, do livro 1735, destas Notas, registrada sob o nº R-2/145490, do mencionado registro; 5 - Que, de acordo com o memorial da Fazenda "Sobradinho\Paranoazinho", destacada da Fazenda Sobradinho, localizada na região administrativa de Sobradinho-DF, conforme a transcrição de origem do Cartório do Registro de Imóveis de Formosa-GO, às fls. 60 do livro 3, sob o nº de ordem 590, elaborado de conformidade com o levantamento planimétrico e demarcação de dita Fazenda, levado a efeito pelo condômino majoritário, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, quando foi encontrada a área total de 767,248 alqueires ou 3.713ha,48a,00ca, que assim se descreve e confronta: Partindo do Ponto 1, de coordenadas planas UTM E:199.100,00 N: 8.265.950,00, localizado na barra do Capão Grande com o Córrego Sobradinho, por esse abaixo até o ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 205.140,00 N: 8.260.030,00, localizado na barra do Capão Indaiá; por esse acima até o ponto 3, de coordenadas planas UTM E: 203.917,54 N: 8.258.455,41, localizado na sua cabeceira e início de um valo; deste ponto segue-se com rumo 011917'48"SE e distância de 458,00, até o ponto 4; de coordenadas planas UTM E:204.007,26 N:8.258.006,29, localizado na intersecção com outro valo, limitando nesta extensão do ponto 2 ao ponto 4 com a Fazenda Sobradinho dos Melo; deste ponto segue-se valo acima, com rumo 86934'34" SW e distância de 715,00m, até o ponto 5, de coordenadas planas UTM E:203.293,58 N:8.257.963,59, localizado na sua ponta; deste ponto segue-se com rumo 69251'38"SW e distância de 1.503,10m, até o ponto 6=VDF9, de coordenadas planas UTM E:201.882,69 N:8.257.446,07, limitando nesta extensão do ponto 4 ao ponto 6 com a Fazenda Paranoá; do ponto 6, segue-se com rumo 07934'01" NW e distância de 518,80m, até o ponto 7, de coordenadas planas UTM E:201.814,08 N:8.257.960,31, deste ponto segue-se com rumo 23910'37" NW e distância de 500,20m, até o ponto 8, de coordenadas planas UTM E:201.617,21 N:8.258.420,14; deste ponto segue-se com rumo 39910'24" NW e distância de 1.532,80m, até o ponto 9, de coordenadas planas UTM E:200.649,00 N:8.259.608,42; deste ponto segue-se com rumo 54941'29"NW e distância de 4.732,05m, até o ponto 10, de coordenadas planas UTM E:196.787,40 N:8.262.343,45; deste ponto segue-se com rumo 62951'40" NW e distância de 1.355,00m até o ponto 11, de coordenadas planas UTM E:195.581,58 N:8.262.961,53; deste ponto segue-se com rumo 78918'30"NW e distância de 2.207,40m, até o ponto 12, de coordenadas planas UTM E:193.446,36 N:8.263.521,36; deste ponto segue-se com rumo 063907'43" NW e distância de 1.744,72m, até o ponto 13; de coordenadas planas UTM E:191.890,03 N:8.264.309,95; deste ponto segue-se com rumo 037908'12" NW e distância de 1.461,00m, até o ponto 14, de coordenadas planas UTM E:191.008,00 N:8.265.474,66; limitando nesta extensão do ponto 6 ao ponto 14 com a Fazenda Brejo ou Torto; do ponto 14, segue-se com rumo 80934'38" NE e distância de 1.462,00m, limitando com a Fazenda Contagem de São João, até o ponto 15, de coordenadas planas UTM E:192.450,16 N:8.265.714,70, localizado na cabeceira do Córrego Paranoazinho; por este abaixo até o ponto 16, de coordenadas planas UTM E: 195.250,00 N:8.264.850,00, localizado na confluência da Vereda do Buritizal com sua margem direita; por esta acima até o ponto 17, de coordenadas planas UTM E:195.235,78 N:8.264.503,69, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto



LIVRO: 1739

FOLHA: 0026

PROC.: ESCRITURA

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 321-3334 - 226-5483

Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF

rumo 56937'11"SE e distância de 1.334,00m, até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,72 N: 8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande; por este abaixo até o ponto 1, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45º WGr; 6 - Que, em virtude do levantamento feito na Fazenda Sobradinho ou Paranoazinho, descrito no item 5 supra, estabeleceu-se a comunhão entre os ora Outorgantes e reciprocamente Outorgados; 7 - Que, como o referido imóvel acha-se em sua totalidade em comum entre eles Outorgantes e Reciprocamente Outorgados, possuindo cada um deles parte ideal e não determinada no mesmo, resolveram, de comum acordo, extinguir esse estado de comunhão e, assim, pela presente escritura fazem a divisão de dito imóvel para que cada um deles Outorgantes e reciprocamente Outorgados fique com a sua parte certa e determinada, pela maneira seguinte: ao Condômino COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, pelo valor total de R\$ 287.475,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) as áreas descritas e caracterizadas nos registros nºs. R-1/138291, R-1/139363 e R-1/138283, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis Local, que passam a ter os seguintes limites e confrontações: Área de 100,00 alqueires, matriculada sob o nº 138291, no mencionado registro, dentro das seguintes divisas: Partindo do ponto 11, de coordenadas planas UTM E: 195.581,58 N: 8.262.961,53; deste ponto segue-se com rumo 78918'30"NW e distância de 2.207,40m, até o ponto 12, de coordenadas planas UTM E: 193.446,36 N: 8.263.521,36; deste ponto segue-se com rumo 63907'43"NW e distância de 1.774,72m até o ponto 13, de coordenadas planas UTM E: 191.890,03 N: 8.264.309,95; deste ponto segue-se com rumo 37908'12"NW e distância de 1.461,00m, até o ponto 14, de coordenadas planas UTM E: 191.008,00 N: 8.265.474,66; limitando nesta extensão do ponto 11 ao ponto 14 com a fazenda Brejo ou Torto; do ponto 14, segue-se com rumo 80934'38"NE e distância de 1.462,00m, limitando com a Fazenda Contagem de São João, até o ponto 15, de coordenadas planas UTM E: 192.450,16 N: 8.265.714,70, localizado na cabeceira do Córrego Paranoazinho; por este abaixo até o ponto 16, de coordenadas planas UTM E: 195.250,00 N: 8.264.850,00, localizado na confluência da Vereda do Buritizal com sua margem direita; por esta acima até o ponto 17, de coordenadas planas UTM E: 195.235,78 N: 8.264.503,69, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo 56937'11"SE e distância de 1.334,00m até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,72 N: 8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande, limitando nesta extensão do ponto 15 e este com o espólio de José Cândido de Souza; deste ponto segue-se com rumo 43932'39"SW e distância de 1.115,00, limitando com parte expropriada de Dr. Hosanah Campos Guimarães, até o ponto 11, início desta descrição; área de 425,00 alqueires, matriculada sob o nº 139363, no mencionado registro, que após a presente divisão passará a ser de 343,957 alqueires ou 1.664ha.75a.00ca, dentro das seguintes divisas: Partindo do ponto 1A, de coordenadas planas UTM E: 202.400,00 N: 8.262.200,00 localizado na confluência do Ribeirão Sobradinho com uma vertente sem denominação; por esta acima até ponto 1A1, de coordenadas planas UTM E: 201.080,00 N: 8.260.629,99, localizada na sua cabeceira; deste ponto segue-se com rumo 28923'00"SE e distância de 284,39 até o ponto 1A2, de coordenadas planas UTM E: 201.215,19 N: 8.260.379,79, localizado numa grotá; deste ponto segue-se com rumo 36916'45"SW e distância de 706,86m, até o ponto 9A, de coordenadas planas UTM E: 200.649,00 N: 8.259.608,42, limitando nesta extensão do ponto 1A a este com parte expropriada de José Guimarães Mundim, deste ponto segue-se com rumo 36916'45"SW e distância de 250,00m limitando com a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, até o ponto 9, de coordenadas planas UTM E: 200.649,00 N: 8.259.608,42; deste ponto segue-se com rumo 54941'29"NW e distância de 4.732,05m, até o ponto 10, de coordenadas planas UTM E: 196.787,40 N: 8.262.343,45; deste ponto segue-se com rumo 62951'40"SE e distância de 1.355,00m, até o ponto 11, de coordenadas planas UTM E: 195.581,58 N: 8.262.961,53, limitando nesta extensão do ponto 9 a este com a Fazenda Brejo ou Torto, deste ponto segue-se com rumo 43932'39"NE e distância de 1.115,00m, limitando com a área expropriada de Benedito Afonso de

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto

RICARDO VECIO ARREIARAO

Tabelião e Oficial Substituto

Poder Judiciário

LIVRO: 1739

FOLHA: 0027

PROC.: ESCRITURA

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 321-3334 / 226-5883
Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF

Alarção, matriculado sob o nº 138291 no 3.º Cartório de Registro de Imóveis Local, até o ponto 18, de coordenadas planas UTM E: 196.349,72 N: 8.263.769,73, localizado na cabeceira do Córrego Capão Grande; por este abaixo limitando com Fazenda Paranoazinho, até o ponto 19 de coordenadas planas UTM E: 196.746,47 e N: 8264020,26, localizado na sua margem direita, deste ponto segue-se com rumo 46º40'46" SE e distância de 45,84m, até o ponto 31 de coordenadas planas UTM E: 196779,82 e N: 8263988,81, localizado na encosta de uma elevação; deste ponto segue-se pela mesma, até o ponto 40 de coordenadas planas UTM E: 196831,92 e N: 8263640,38; deste ponto segue-se com azimute plano 281º52'18" e distância de 286,12m, até o ponto 41 de coordenadas planas UTM E: 196551,92 e N: 8263699,24, deste ponto segue-se com azimute plano 209º23'24" e distância de 412,49m até o ponto 42 de coordenadas planas UTM E: 196349,49 e N: 8263339,84, limitando do ponto 19 a este ponto com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimute plano 285º08'00" e distância de 217,72m até o ponto 1 de coordenadas planas UTM E: 196139,32 e N: 8263396,68, localizado a 20m da DF-440; deste ponto segue-se com azimute plano 179º28'36" e distância de 448,99m, até o ponto 2 de coordenadas planas UTM E: 196143,42 e N: 8262947,71, localizado a 20m da EPCT; deste ponto segue-se com azimute plano 125º02'50" e distância de 519,34m, até o ponto 3 de coordenadas planas UTM E: 196568,59 e N: 826649,48, limitando do ponto 1 a este com Maria Cassiano da Silva; deste ponto segue-se com azimute plano 124º29'54" e distância de 2249,06m até o ponto 3A de coordenadas planas UTM E: 198422,14 e N: 8261375,65, deste ponto segue-se com azimute plano 353º41'20" e distância de 1465,95m, até o ponto 4A de coordenadas planas UTM E: 198260,99 e N: 8262832,72; deste ponto segue-se com azimute plano 358º02'15" e distância de 58,40m, até o ponto 1 de coordenadas planas UTM E: 198258,99 e N: 8262891,14, limitando do ponto 3 a este com Carlos Victor Moreira; deste ponto segue-se com azimute plano 152º23'24" e distância de 309,74m, até o ponto 2 de coordenadas planas UTM E: 198341,19 e N: 8263189,77, deste ponto segue-se com azimute plano 328º15'50" e distância de 745,18m, até o ponto 3 de coordenadas planas UTM E: 197949,22 e N: 8263823,53, limitando do ponto 1 a este com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimute plano 328º15'50" e distância de 916,03m limitando com Maria Cassiano da Silva, até o ponto 3A de coordenadas planas UTM E: 197467,38 e N: 8264602,6, localizado na margem do Córrego Capão Grande; por este abaixo até o ponto 1, de coordenadas planas UTM E: 199.100,00 N: 8.265.950,00, localizado na sua barra com o Ribeirão Sobradinho, por esse abaixo até o ponto 1A, início desta descrição; área de 150,00 alqueires, ou 726,00,00 hectares, matriculada sob o nº 138283, do mencionado registro, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 1A de coordenadas planas UTM E: 202.400,00 N: 8.262.200,00 localizado na confluência de uma vereda sem denominação, com Ribeirão Sobradinho, deste abaixo até o ponto 1B, de coordenadas planas UTM E: 202.930,00 N: 8.261.580,00, localizada na sua confluência do Ribeirão Sobradinho com uma gruta; por esta acima até o ponto 1B1, de coordenadas planas UTM E: 202.153,28 N: 8.259.892,21, localizado na sua ponta; deste ponto segue-se com rumo 60º15'15" SE e distância de 1.511,04m, até o ponto 1B2, de coordenadas planas UTM E: 203.465,22 N: 8.259.142,51, localizado na cabeceira do Córrego Açude; por este abaixo até o ponto 2A, de coordenadas planas UTM E: 204.130,00 N: 8.259.430,00, localizado na sua barra com o Córrego Indaia; por este acima até o ponto 3, de coordenadas planas UTM E: 203.917,54 N: 8.258.455,41, localizado na sua cabeceira e início de um valo; por esse acima com rumo 119º17'48" SE e distância de 458,00m, até o ponto 4, de coordenadas planas UTM E: 204.007,26 N: 8.258.006,29, localizado na intersecção com outro valo, limitando nesta extensão do ponto 2A ao ponto 4 com a Fazenda Sobradinho dos Melo; deste ponto segue-se pelo valo, com rumo 86º34'34" SW e distância de 715,00m, até o ponto 5, de coordenadas planas UTM E: 203.293,58 N: 8.257.963,59, localizado na sua ponta; deste ponto segue-se com rumo 69º51'38" SW e distância de 1.503,10m, até o ponto 6=VDF9, de coordenadas planas UTM E: 201.882,39 e N: 8.257.446,07, limitando nesta extensão do ponto 4 ao ponto 6 com a Fazenda Paranoá; do

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto

RICARDO VELLOZO ARRELANDO

Técnico Judiciário Autógrafo

BRASILIA - DF

LIVRO: 1739

FOLHA: 0028

PROC.: ESCRITURA

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 321-3334 - 226-5483

Fax: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF

ponto 6, segue-se com rumo 07234'01''NW e distância de 518,80m até o ponto 7, de coordenadas planas UTM E: 201.814,08 N: 8.257.960,31; deste ponto segue-se com rumo 23210'37''NW e distância de 500,20m até o ponto 8, de coordenadas planas UTM E: 201.617,21 N: 8.258.420,14; deste ponto segue-se com rumo 39210'24''NW e distância de 1.282,80m, até o ponto 9C, de coordenadas planas UTM E: 200.906,91 N: 8.259.414,61, limitando nesta extensão do ponto 6 a este com a Fazenda Brejo ou Torto; deste ponto segue-se com rumo 13222'39''NE e distância de 250,00m, até o ponto 9B, de coordenadas planas UTM E: 200.954,84 N: 8.259.616,15; deste ponto segue-se com rumo 39210'24''NW e distância de 250,00m até o ponto 9A, de coordenadas planas UTM E: 200.796,93 N: 8.259.809,95, limitando do ponto 9C a este com a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora; deste ponto segue-se com rumo 36216'45''NE e distância de 706,86m, até o ponto 1A2,d e coordenadas planas UTM E: 201.215,19 N: 8.260.379,79; deste ponto segue-se com rumo 28223'00''NW e distância de 284,39m, até o ponto 1A1, de coordenadas planas UTM E: 201.080,00 N: 8.260.629,99, localizada na cabeceira de uma vertente sem denominação, afluente da margem direita do Ribeirão Sobradinho; por esta abaixo até o ponto 1A, início desta descrição, limitando nesta extensão do ponto 1A2 a este com parte expropriada de Dr. Hosanah Campos Guimarães. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chua e referidas ao meridiano central 45 WGr; Ao Condômino denominado Condomínio Rural Residencial RK, pelo valor de R\$ 14.888,95 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), a área de 30,762 alqueires, ou seja 148ha.88a.95ca, conforme R-3/145490 do 32 Ofício de Registro de Imóveis local, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 01 de coordenadas planas UTM E: 198258.99 e N: 8262991.14; deste ponto segue-se com azimute plano 15223'24'' e distância de 309,74m, até o ponto 02 de coordenadas planas UTM E: 198341.19 e N: 8263189.77; deste ponto segue-se com azimute plano 328215'50'' e distância de 745,18m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 1 a este ponto com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se até o ponto 06 de coordenadas planas UTM E: 197689.54 e N: 8263831.27; deste ponto segue-se até o ponto 03C de coordenadas planas UTM E: 197473.05 e N: 8263959.32, localizado na confluência de uma vertente do lado direito do Córrego Capão Grande; por esse abaixo até o ponto 03B de coordenadas planas UTM E: 197412.99 e N: 8264572.91, localizado na sua barra; limitando do ponto 3 a este Maria Cassiano da Silva; por este acima, limitando com Fazenda Paranoazinho, até o ponto 19 de coordenadas planas UTM E: 196746.47 e N: 8264020.26, localizado na sua margem direita; deste ponto segue-se com rumo 46240'46''SE e distância de 45,84m, até o ponto 31 de coordenadas planas UTM E: 196779.82 e N: 8263988.81, localizado na encosta de uma elevação; deste ponto segue-se pela mesma, até o ponto 40 de coordenadas planas UTM E: 196831.92 e N: 8263640.38; deste ponto segue-se com azimute plano 281252'18'' e distância de 284,12m, até o ponto 41 de coordenadas planas UTM E: 196551.92 e N: 8263699.24; deste ponto segue-se com azimute plano 209223'24'' e distância de 412,49m, até o ponto 42 de coordenadas planas UTM E: 196349.49 e N: 8263339.84, limitando do ponto 19 a este com parte expropriada de Dr. Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se em arco, pela DF-440 e a 20m de seu eixo, com raio igual a 3712,00m e centro interno, até o ponto 01, ponto inicial deste descrição. As coordenadas planas UTM, encontra-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45º WGr; Ao Condômino CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI, pelo valor de R\$ 15.548,45 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), uma área de 32,125 alqueires, ou 155ha.48a.45ca, remanescente do R-1/145490, do citado registro, que passa ter os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 04 de coordenadas planas UTM E: 196691.11 e N: 8263126.47, deste ponto segue-se com azimute plano 194224'20'' e distância de 492,47m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 196568.59 e N: 8262649.48; deste ponto segue-se com azimute plano 124229'54'' e distância de 2249,06m, até o ponto 03A de coordenadas planas UTM E: 198422.14 e N: 8261375.65, deste ponto segue-se com azimute plano 353241'20'' e distância de 1465,95m, até o ponto 04A de

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

LIVRO: 1739

FOLHA: 0029

PROC.: ESCRITURA

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto

RICARDO VELOZO ARBELARO

Técnico Judiciário Autorizado

PLA - DF



Poder Judiciário

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 226-6864 - Telex: 614291 - Brasília DF

coordenadas planas UTM E: 198260.99 e N: 8262832.72; deste ponto segue-se este ponto segue-se em arco com raio igual a 3752,00m e centro externo, até o ponto 04, ponto inicial desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45º WGr; Ao Condômino MARIA CASSIANO DA SILVA, pelo valor de R\$ 4.410,60 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), duas glebas com a área total de 9,113 alqueires ou 44ha.10a.60ca, conforme R-2/145490 do citado registro, sendo a primeira gleba com a área de 4,139 alqueires ou 20ha.03a.18ca., pelo valor unitário de R\$ 2.003,18 (dois mil, tres reais e dezoito centavos), que assim se descreve e confronta: Partindo do ponto 03B de coordenadas planas UTM E: 197412.99 e N: 8264572.91, localizado na confluência de uma vertente do lado direito do Córrego Capão Grande; por este acima até o ponto 03C de coordenadas planas UTM E: 197473.05 e N: 8263959.32, localizado na sua cabeceira; deste ponto segue-se com azimute plano 120º36'13" e distância de 251,52m, até o ponto 06 de coordenadas planas UTM E: 197689.54 e N: 8263831.27; deste ponto segue-se até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 197949.22 e N: 8263823.53, limitando do ponto 3B até este com Condomínio Residencial Rural RK; deste ponto segue-se com azimute plano 328º15'50" e distância de 916,03m, limitando com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães, até o ponto 03A de coordenadas planas UTM E: 197467.38 e N: 8264602.6, localizado na margem direita do Córrego Capão Grande; por este acima, limitando com a Fazenda Paranoazinho, até o ponto 03B, ponto inicial desta descrição; e, a segunda gleba com a área de 4.974 alqueires ou 24ha.07a.42ca., pelo valor de R\$ 2.407,42 (dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), que assim se descreve e caracteriza: Partindo do ponto 01 de coordenadas planas UTM E: 196139.32 e N: 8263396.68, localizado a 20m da DF-440; deste ponto segue-se com azimute plano 179º28'36" e distância de 448.99m, até o ponto 02 de coordenadas planas UTM E: 1961143.42 e N: 8262947.71, localizado a 20m da EPCT; deste ponto segue-se com azimute plano 125º02'50" e distância de 519,34m, até o ponto 03 de coordenadas planas UTM E: 196568.59 e N: 8262649.48, limitando do ponto 01 a este com parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães; deste ponto segue-se com azimute plano 149º24'20" e distância de 492,47m, limitado com Carlos Victor Moreira, até o ponto 04 de coordenadas planas UTM E: 196691.11 e N: 8263126.47; deste ponto segue-se em arco em raio igual a 3752,00m e centro externo, limitando com a DF-440 e parte expropriada de Hosanah Campos Guimarães, até o ponto 01, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45º WGr; 8 - Que, por decisão unânime dos ora Outorgantes e reciprocamente Outorgados ficam convalidados e ratificados os limites e confrontações das glebas de terras da Fazenda Sobradinho, transcrita sob os n.ºs. 5965 e 13238 do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina-GO, em nome de JOSE MUNDIM GUIMARÃES e INSTITUTO DO CONGREGAÇÃO DOS FILHOS DE MARIA AUXILIADORA, respectivamente, sendo a área de 100,00 alqueires ou 484,00 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto 1B de coordenadas planas UTM E: 202.930,00 e N: 8.261.580, localizado na confluência do Ribeirão Sobradinho com uma grota, por esta acima até o ponto 1B1, de coordenadas planas UTM E: 202.153.28 N: 8.259.892,21, localizado na sua ponta; deste ponto segue com rumo 60º15'15" SE e distância de 1.511,04m, até o ponto 1B2, de coordenadas planas UTM E: 203.465,22 N: 8.259.142,51, localizado na cabeceira do Córrego Açude, afluente do lado esquerdo do Córrego Indaiá, por este abaixo até ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 204.130,00 N: 8.259.430,00, localizado na sua barra com o Córrego Indaiá, limitando nesta extensão com sua parte expropriada; por este abaixo até o ponto 2, de coordenadas planas UTM E: 205.140,00 N: 8.260.030,00, localizado na sua barra com o Ribeirão Sobradinho; por este acima até o ponto 1B, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Astro Chuá e referidas ao meridiano central de 45º WGr; e a área de 1,291 alqueires ou 6ha25a.00ca., dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto P9 de coordenadas planas UTM E: 200648.997 e N: 8259608.421; deste ponto segue-se com azimute plano 36º16'50" e distância de 250m, até o

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Tabelionato Gomes de Lemos

Maurício Gomes de Lemos

Tabelião e Oficial

Bel. Luiz Ronan Silva

Tabelião e Oficial Substituto

RICARDO VELOSO ARREIAR

Técnico Judiciário Autorizado

BRASILIA - DF



LIVRO: 1739

####

FOLHA: 0030

####

PROC.: ESCRITURA

CRS 504 - Bloco "A" - Loja 18 - Fones: (061) 321-3334 - 226-5483

Fax: (061) 226-6884 - Telex: 614291 - Brasília DF

ponto P9A de coordenadas planas UTM E: 200796.93 e N: 8259809.93; deste ponto segue-se com azimute plano 140949'36'' e distância de 250,00m até o ponto P9B de coordenadas planas UTM E: 200954.84 e N: 8259616.15; deste ponto segue-se com azimute plano 216916'43'' e distância de 250m, até o ponto P9C de coordenadas planas UTM E: 200806.91 e N: 8259414.61; deste ponto segue-se com azimute plano 320949'39'' e distância de 250m, até o ponto P9, início desta descrição. As coordenadas planas UTM, encontram-se no Datum Córrego Alegre e referidas ao meridiano central de 45º WGr; 9 - Que, todos os memoriais descritivos supramencionados, foram elaborados pelo Sr. SERGIO MANFRIN - Topógrafo - CREA-DF 1514-TD, conforme orientação e determinação da Outorgante e reciprocamente Outorgada COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILA - TERRACAP, memoriais estes que aqui ficam arquivados; 10 - Que, após a presente divisão e ratificados os limites oriundos das transcrições n.ºs. 5965 e 13238 do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina-GO, a totalidade da Fazenda Sobradinho/Paranoazinho, com a área de 767,248 alqueires ou 3.713ha48a.00ca., ficará assim dividida: para a COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, 3 glebas com a área total de 593,957 alqueires ou 2.874ha.75a.00ca.; para JOSE GUIMARÃES MUNDIM a área de 100 alqueires ou 484ha; para o INSTITUTO OU CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, a área de 1,291 alqueires ou 6ha.25a.00ca; para o CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK, a área de 30,762 alqueires ou 148ha.88a.95ca.; para CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI a área de 32,125 alqueires ou 155ha.48a.45ca.; e, para MARIA CASSIANO DA SILVA a área total de 9,113 alqueires ou 44ha.10a.60ca.; 11- Que, assim, dando como feita e acabada a presente divisão e dando, como dão, reciproca quitação, transmitem uns aos outros toda a posse, domínio, direitos e ação que na parte do imóvel dividido e que a cada condômino fica pertencendo, para que cada um possa a partir desta data livremente usar, gozar e dispor como sua que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo cada um por si, seus herdeiros e sucessores. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Dou fé. Eu, RONILDO ELEUTERIO GOMES, Técnico Judiciário, a lavrei, li e encerro colhendo as assinaturas. Eu, MAURICIO GOMES DE LEMOS, Tabelião, a subscrevo. (a.a) MAURICIO GOMES DE LEMOS. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO. ALEXANDRE GONÇALVES. HELENO GILBERTO BARCELOS. RIVALDO GOMES LEITE. VINICIO JADICK TASSO. VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES. CARLOS VICTOR MOREIRA BENATTI. MARIA CASSIANO DA SILVA. Nada Mais. Traslada em seguida. Eu, *[assinatura]*, a subscrevo, dou fé e assino em público e caso.

EM TESTEMUNHO (*[assinatura]*) DA VERDADE

na N.º	95
1024380	030.052005/94.2
R. Jorica	7/1999

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

RICARDO VELOSO ARREIAR

Técnico Judiciário Autorizado

BRASILIA - DF

TERRACAP

Folha N.º	96
Processo	030.012.005/94-2
Rubrica	71/999

REF.: PROCESSO nº 030.012.005/94-2

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

Senhor Chefe da SDRF,

Na véspera do meu recesso de Dezembro/94, a que se seguiram, alguns dias após, minhas férias regulamentares, foram-me entregues os presentes autos, em mãos, pelo Senhor Coordenador do Grupo Executivo de Trabalho criado pelo Decreto nº 15.775/94, com a solicitação de que fossem mantidos nos arquivos da TERRACAP, já que aquele Grupo de Trabalho, por não constituir unidade orgânica, não dispunha de condições materiais nem administrativas para proceder tal arquivamento.

Como a TERRACAP tem interesse direto e relevante no presente processo e sua consequente preservação, parece-me que, data venia, deve ele ser conservado em nossos arquivos, após feitas as anotações de praxe por parte da GERIM.

À consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 15 de fevereiro de 1995

Francisco de Paula Pereira
GAB/DF n.º 253-A

FFP/wsa.

ÓRGÃO:

Senhira Chefe da DIJUR:

Encaminhamos o presente processo, com as informações prestadas pelo Dr. Francisco de Faria Pereira, sugerindo a remessa do mesmo à GERIM, para as devidas anotações.

Brasília, DF, 15.2.95

Chefe de DIJUR/OCUP
TERRACAP

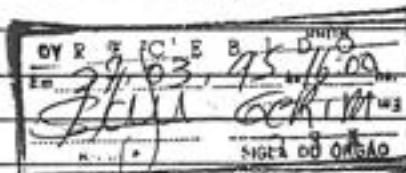
RECEBIDO NA DIJUR
EM 16/2/95 5 17/15h
CONTENDO 97 PEGAS
230
Mab

Encaminhe-se à GERIM, na forma sugerida pelo Drº Francisco de Faria Pereira - fls. 96.

MCAS/JDA

Brasília em 17.02.95.

Leny Pereira da Silva
Chefe de Divisão Jurídica
TERRACAP



Folha n.º	98
Processo n.º	030.012.005/94-2
Rubrica	A.1.028

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA TÉCNICA
GERÊNCIA IMOBILIÁRIA

PROCESSO No : 030.012.005/94-2
INTERESSADO : CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

A DIJUR, após tomarmos conhecimento.

Brasília, 29 de março de 1995

Marcelo Mundim Pena
MARCELO MUNDIM PENA
GERENTE IMOBILIÁRIO
GERIM/DITEC/TERRACAP

RECEBIDO NA DIJUR
Em 31/3/95 16/45 ha
CONTENDO 98 PEÇAS
830

À SDRF, para arquivar em pasta própria,
na forma do despacho de fls. 96 do Dr.º Francisco de Faria
Pereira.

Brasília, 03 de abril de 1.995

MCAS/MA.

Francisco de Faria Pereira
Francisco de Faria Pereira
Chefe da Divisão Jurídica
FERRADOUR

Folha N.º	99
Processo N.º	030012009/94 2
Rubrica	Mat. 441-2

MPDFT

Confero com a cópia autenticada

Em 08 / 10 / 03

Maria Zélia de A. Scherer

Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

A SITEC,
para atender
com urgência.
Marília, 10/5/95

Jose Roberto Bossol Campos
Presidente
TERRACAP

Folha N.º	100
Processo N.º	PROD/2005/94-2
Rubrica	Mat. 441-2

P. DFT
 Con' em a cópia autenticada
 F. 08/10/2003

Me a de A. Scherer
 Chefe de Apoio da PRODEMA,
 PROURB e PRODEP-MPDFT

TRANSCRIÇÃO 59

BRASÍLIA

LAGO DO PARANOÁ

LAGO DO PARANOÁ

SINAIS CONVENCIONAIS

Esta folha considera-se que uma via tenha a largura mínima de 2,5 metros.
A cor rosa representa zonas urbanizadas nas quais são anexas áreas edificadas.

VIAS DE CIRCULAÇÃO

ESTRADAS DE RODAGEM

- Auto-estrada
- Estrada pavimentada
- Estrada sem pavimentação
- Estrada sem pavimentação
- Caminho
- Trilha
- Prefixo da estrada: federal, estadual

ESTRADA DE FERRO

- Bicla larga
- Bicla estreita

LIMITES

- Internacional
- Estadual
- Intermunicipal
- Áreas especiais

OUTROS ELEMENTOS PLANIMÉTRICOS

- Linha transmissora de energia, Cais
- Linha telefônica e telegráfica
- Igreja, Escola, Mina
- Moinho de Vento, Moinho de água
- Campo de emergência, Farol

ELEMENTOS ALTIMÉTRICOS

- Ponto trigonométrico, Referência de nível
- Ponto altimétrico, Ponto barométrico
- Cota comprovada, Cota não comprovada
- Superfície urbanizada, Área

ELEMENTOS DE VEGETAÇÃO

- Mata florestal, Cerrado, mangue, savana
- Culturas permanentes, temporárias
- Ataque, Sema
- Arrozal, Hortas, Saco, Úmido

ELEMENTOS DE HIDROGRAFIA

- Curso d'água intermitente
- Lago ou água estagnante
- Temporário, Intermitente
- Dessecação, Secagem
- Pântano, Alagado
- Rapidez, Correnteza, grandes
- Rapidez, Correnteza, pequenas
- Rio, Afluente, na descoberta
- Morfo, Afluente, na descoberta
- Ar, Afluente, na descoberta
- Rio, Afluente, na descoberta

Folha n.º - 101 - 196
Procedimento 030012005/94
Rubrica 673630

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

EXECUÇÃO DA

PROCESSO No. : 00030012005/94

A GEPRO,

Ao identificar, preliminarmente, verificamos valores em terras que correspondem as compras efetuadas pelos condôminos e em seguida passamos a responder os quesitos formulados no Ofício nº 634/95 - AIP - 1066/94.

- Qual a quantidade de terras adquiridas por JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA - considerando-se a parte ideal da comunhão -, de HERMANO CARLOS ABRAÃO, pela transcrição nº 590, livro 03, fls. 60, do Cartório do Registro de Imóveis de Formosa-GO, repetida no Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina-GO, livro 3 C, fls. 126, sob o nº 3.430. Em qual localidade?

Resposta :

Tendo em vista que as transcrições de origem 590, 3430, 3440 não declaram área, entretanto, a Transcrição 5079 e 4266, anexas (Doc. 01 e 02) registram uma superfície de 35 alqueires para o valor de 250\$000.

Assim, a partir deste dado, por dedução, retroagimos desta área declarada, Transcrições 5079 e 4266. E, calcula-se 840,00 alqueires, para a área total do Imóvel objeto da Transcrição 590 (doc.3), distribuídos nas seguintes proporções :

Joaquim Marcelino de Sousa 560 alqueires, resultante de 4/6 (quatro sexto) da área.

João Marcelino de Sousa 140 alqueires resultante de 1/6 (um sexto) da área.

Modesto Gonçalves Guimarães 140 alqueires resultante de 1/6 (um sexto) da área. (Doc. 3 e 4).

A gleba adquirida por Joaquim Marcelino de Sousa, conforme Transcrição 3430, está contida nos limites definidos pela Transcrição 590, localizada no Imóvel Sobradinho, em comum, caracterizada em Verde na planta anexa.

- Qual a quantidade de terras adquiridas por JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA - considerando-se a parte ideal da comunhão - de MODESTO GONÇALVES GUIMARÃES, na transcrição 3.440. Em qual localidade ?

dsp/d6

MOD. 4.00A.12

Resposta :

De acordo com a Transcrição 3440 (Doc. 5), utilizando-se os mesmos referenciais constantes do item anterior, por analogia, conclui-se que o imóvel objeto da Transcrição 590 (Doc.3), apresenta para os condôminos abaixo relacionados, as seguintes proporções :

Joaquim Marcelino de Sousa (Transcrição 3430) - 560 alq.
(doc 4)

João Marcelino de Sousa (Transcrição 3430) - 140 alq.
(doc 4)

Joaquim Marcelino de Sousa (Transcrição 3440)-70 alq.
(doc 5)

Sebastião Gomes Fagundes (Transcrição 3440) - 35 alq.
(doc.5)

Antonio Gomes Fagundes (Transcrição 3440) - 35 alq.
(doc.5)

A gleba adquirida por Joaquim Marcelino de Sousa, conforme Transcrição 3440, está contida nos limites definidos pela Transcrição 590, localizada no Imóvel Sobradinho em comum.

- Qual a quantidade de terras que JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA - considerando-se a parte ideal da comunhão -, permutou com FRANCISCO JOAQUIM DE MAGALHÃES, pela transcrição nº 3.486, conforme escritura pública do Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina/GO, livro 2-C, fls. 19. Em que localidade?

Resposta :

Joaquim Marcelino de Sousa, permutou com Francisco Joaquim de Magalhães, conforme a Transcrição 3486 (doc.6) uma gleba de 100 alqueires, contida nos limites definidos pela Transcrição - de origem nº 590, da qual foi deduzida, passando o Imóvel Sobradinho a pertencer aos condôminos abaixo relacionados nas seguintes proporções :

Joaquim Marcelino de Sousa	-----	460 alq.
João Marcelino de Sousa	-----	140 alq.
Joaquim Marcelino de Sousa	-----	70 alq.
Sebastião Gomes Fagundes	-----	35 alq.

Antonio Gomes Fagundes ----- 35 alq.

Francisco Joaquim de Magalhães
(Permuta) ----- 100 alq.

A gleba permutada por Joaquim Marcelino de Sousa, conforme Transcrição 3.486 (doc.6) está contida nos limites definidos pela Transcrição nº 590, localizada no Imóvel Sobradinho, com situação definida.

- Comparando a quantidade global de terras adquiridas por JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA, e a quantidade de terras partilhadas entre SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOÃO MARCELINO DE SOUZA e ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA, sem perder de vista a área permutada que passou a ser na Fazenda BREJO ou TORTO, ainda restavam os 72 alqueires na Fazenda PARANOAZINHO para serem vendidos a OSVALDO RIBEIRO DE MOURA ?

Resposta :

A quantidade de terras adquiridas por Joaquim Marcelino Sousa, equivalente a Soma de 560,00 alqueires da Transcrição nº 3430 e 70 alqueires da Transcrição 3440 perfaz um total de 630,00 alqueires.

Excluindo a área permutada de 100 alqueires, restam-lhe a área de 530,00 alqueires, que não corresponde com a área partilhada de 576,00 alqueires.

Desta maneira não havia a área de 72 alqueires, para ser vendida a Oswaldo Ribeiro de Moura.

Ressaltamos que como mencionado à inicial a dedução da área pelas Transcrições mencionadas corresponde a 70 alqueires e não 72 alqueires como registrado no quesito ora respondido.

Brasília, 14 de maio de 1995


Car. Augusto de Lima
CREA - 1854/O-11
SETOC/REPRO


Car. Augusto de Lima
CREA - 1854/O-11
ERG - CHSFE
SETOC/REPRO/DT

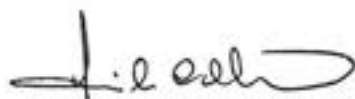
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC

PROCESSO : 030.012.005/94 - 2
ASSUNTO : Condomínio Rural Residencial RK

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência com vistas à DIJUR, esclarecendo que na oportunidade anexamos cópia do Ofício nº 634/95, de 09.05.95 da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente com as respectivas respostas dadas pela SETOC, às indagações ali apostas.

Convém esclarecer que o original do predito documento está sendo remetido a essa Presidência, após ter sido autuado com o nº 111.001.539/95 - 9.

Brasília, 29 de maio de 1.995.



JOSUE DE CARVALHO MACEDO
Diretor Técnico



MPDFT

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08/ 10/ 03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT



DISTRITO FEDERAL

DIGITADO

ST/IS/SUPER
29-05-95
1702
564

OF.

N.º 124/95-CH/SEG

Brasília, 22 de maio de 1995

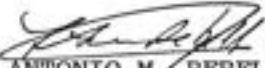
Folha N.º	106
Processo N.º	030.012.005/94-2
Relatório	184/94

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para solicitar o Processo de nº 030.012.005/94, de interesse dos Condomínios Residencial RK e Recanto dos Atores II.

Valho-me da oportunidade, para externar-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO M. REBELLO
Chefe de Gabinete da
Secretaria de Governo

Ao Senhor
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente da Companhia
Imobiliária de Brasília (TERRACAP)
N E S T A

IMAC/mad

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	
TERRACAP	
ENCARREGADO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO	
Recebi conforme	01
29.5.95 11 hs 05 min	
Assinatura	
030.012.005/94-2	
29/5/95 - PRESIDENTE	

DISTRITO FEDERAL

O.E

Nº 025/95-GET/PI

Brasília, 17 de abril de 1995

Senhor Presidente,

Solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de encaminhar a esta Comissão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os processos, de interesse dos condomínios Residencial RK e Recanto dos Atores II, a seguir relacionados:

- a) 030.017.707/92: 9 N. Cod.
- b) 030.011.952/94: 6 N. Cod. 22.12.94
- c) 030.001.952/94 e 5 N. Cod.
- d) 030.012.005/94: 2 N. Cod. 31.3.95

Respeitosamente,

LENORA BARBO
Presidente do GET/PI

Folha Nº 107

Processo nº 030.011.952/94

Rubrica: Lenora Barbo, Mat. 1385

As Gatinhas
para atender com
a portadora habitante.
Mec. 18/4/95

José Roberto Bassul Campos
Presidente
TERRACAP

Exmo. Sr.º

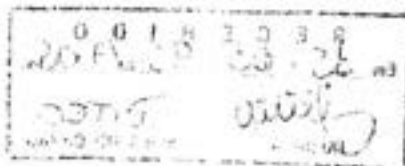
Dr.º JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS

Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

N E S I A

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP
Gabinete da Presidência

Ref.: Exp. 888.002.029/95-7



De ordem,

A DIJUR, para anexar ao processo no.
030.012.005/94-2, Após retornar a este GABIN.

Brasília, 20 de abril de 1995

HELENA ZANELLA
Chefe do Gabinete

Folha N.º 108

Processo nº 030.012.005/94

Rubrica Amp. Mat. 1535

JFL/jf1.
dsp.e.374



M O D F T

Essa cópia coteia com o original

Brasília-DF, 08/10/103

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

SECRETARIA DE OBRAS

Ocupação da Terra



Folha Nº: 103

Processo Nº: 030.012.005/94

Rubrica: 1684

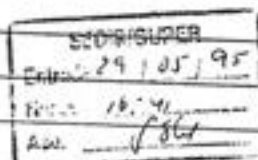
ÓRGÃO:

EXPEDIENTE: 888.002.029/95-7

À PRESI.

Solicitando juntar ao Processo nº 030.012.005/94-2.

Brasília, 24 de maio de 1.995.

Cleber Dapina
CREA 88200-0-2
ENG.º HEP2

Folha N.º 110

Processo nº 030.012.005/94

Retirada em 15/05/94

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA-TERRACAP

Gabinete da Presidência

PROCESSO No.: 030.012.005/94-2
INTERESSADO : CONDOMINIO RESIDENCIAL RK

Encaminhe-se à Chefia de Gabinete da Secretaria de Governo, atendendo à solicitação contida no ofício no. 124/95-CH/SEG, datado de 22/05/95, informando que não consta em nossos registros nenhum processo de interesse do Condomínio Recanto do Atores II, conforme solicitado no expediente acima mencionado.

Solicito a Vossa Senhoria que, após consulta por parte desse Gabinete, encaminhe os autos à senhora Presidente do Grupo Executivo de Trabalho, conforme requerido pelo OE. no. 025/95-GET/PI, datado de 17/04/95, fl. 107.

Brasília, 6 de junho de 1995

JOSE ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

M. P. D. F. T.

Esta cópia cumpre com o original

Brasília-DF 08/10/03

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

JFL/jf1.
dsp.0824

DISTRITO FEDERAL

Folha Nº	111
Processo Nº	030012005/94-2
Rubrica	Adm 21903-2.

PROCESSO Nº : 030.012.005/94-2

INTERESSADO : CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R.J.

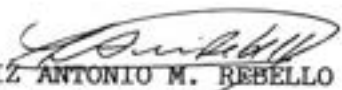
ASSUNTO : Regularização do condomínio.

De ordem.

142

Encaminhe-se ao Grupo Executivo de Trabalho, em atendimento ao O.E. Nº 025/95-GET/PI, de fls. 107.

Brasília, 09 de julho de 1995


LUIZ ANTONIO M. REBELLO
Chefe de Gabinete da
Secretaria de Governo

MSR/mad

MPDFT
Esta cópia cotejara com o original
Brasília-DF 08/10/03
AB3

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEX,
PROURB e PRODEP-MPDFT



DISTRITO FEDERAL

Rubrica
Processo N.º
Folha N.º

O.I.

N.º 243/95-GET/PI

Brasília, 13 de junho de 1995.

Folha N.º	112
Processo N.º	030.012.005/94-2
Rubrica	Santo-3549

Senhor Secretário-Adjunto,

Restituimos à Vossa Excelência, o Ofício nº 799/95-GAB/SO, que encaminha solicitação de cópias de inteiro teor do Processo nº 030.012.005/94-2 de interesse do Condomínio RK.

Informamos a Vossa Excelência, que a procuração juntada pelo advogado HUDSON RIBEIRO FORTALEZA, não tem valor, pois não foi passada em cartório próprio.

Outrossim, não foi juntado ao requerimento a qualificação do empreendedor do Condomínio denominado "RK".

Atenciosamente,

LENORA BARBO

Presidente do Grupo Executivo
Dec. 16.330/95

Exmo. Sr.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA
Secretário-Adjunto de Obras da
Secretaria de Obras

N E S T A

D I S T R I T O F E D E R A L

GRUPO EXECUTIVO DE TRABALHO

PROCESSO Nº: 030.012.005/94
INTERESSADO: Cond. Rural RK
ASSUNTO: Parcelamento Irregular
CODIGO GET/PI:

Folha N.º	113
Processo N.º	030-012.005/94-2
Rubrica	Plantio-354.9

Encaminhe-se à CPI da Grilagem, conforme solicitação verbal.

Brasília, 14/06/95

Plantio
LENORA DE CASTRO BARBO
Presidente do Grupo Executivo
(Dec. 16.330/95)

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 06/10/03

103
Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio
PROURB e PRODEP-MPDFT



DISTRITO FEDERAL

Folha n.º	115
Processo n.º	030.012.005/94
Rubrica	43.521/91

O.I.

N.º 146/95-GET/PI.

Brasília, 11 de maio de 1.995.

Excm^a Sra. Procuradora,

Encaminhamos a Vossa S^{ra}horia, para conhecimento e atendimento ao pedido se for o caso, uma vez que o processo de nº 030.011.952/94, de interesse do "Condomínio Rural Residencial RK" foi encaminhado por este Grupo Executivo a essa 5^a Subprocuradoria.

Atenciosamente,

LENORA BARBO
Presidente do Grupo Executivo
(Dec. 16.330/95)

Ilma. Sra.

VERA MUSSI AMORELLI

Procuradora-Chefe da 5^a Subprocuradoria - PRG

N E S T A

467

Brasília - D.F., 28 de março de 1995.

Ilmº. Sr.
FRANCISCO DANTAS
MD. Secretário da SEMATEC
Ed. ASSIS CHATEAUBRIAND - 6º andar
Nesta

Folha n.º	123
Processo n.º	030.012.005/94
Rubrica	18-10-8

Prezado Senhor,

Folha n.º	116
Processo n.º	030.012.005/94
Rubrica	4357A9

Venho por meio desta solicitar a V. Sa., o fornecimento de cópia do processo nº 030.011.952/94-8, onde figura como interessado o CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R. K. situado em sobradinho, na DF 440, Km 02, nos estritos termos da Constituição Federal, que dispõe sobre o direito ao acesso à informação e a obtenção de esclarecimentos de situações.

Assim, as cópias a serem fornecidas deverão ser a partir das fls. nº 70 em diante.

Atenciosamente,


RIVALDO GOMES LEITE
Sindico

PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA
Advogado

RECIBO	
En.	05 04 95
SDCA/REMA	Hora: 09.30
Rubrica	25737-6

LHD Contábil e Administração de Condomínio Ltda
SCLRN 710, Bloco "G", nº 4, sala 02 - Telefone 981.7003 - Att. Sindico

RECEBIDO
En. 05 04 95
Hora: 16.35
RECEBIDO
32.223-7

MPDFT
Esta cópia contém o original
Brasília-DF 08 30 103
SEM EFETO
Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RAV
DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 40 / 1994

Sra Diretora:

467

Comunicamos a Vossa Senhoria que em serviço de fiscalização do solo rural, detectamos a existência de um provável loteamento na chácara de propriedade do Sr. Mário Pacinni (conforme placa indicativa) NÚCLEO RURAL I - SOBRADINHO, na ROD DF 440, divisa com Império dos Nobres.

Outrossim, informamos não ter sido possível a entrada na Chácara acima citada pois a mesma encontra-se trancada a cadeado, porém foi-nos possível constatar a existência de várias construções de alvenaria e serviço de asfaltamento.

Anexo localização planta do SICAD folha 87.

Em, 11.10.94

Renato de Sousa Silva
Fiscal 24.971-2

Severino de Sousa Silva
Fiscal 24.971-8

Folha nº	116
Processo nº	030.012.005/94
Rubrica	B 18708

Folha nº	117
Processo nº	030.012.005/94
Rubrica	H 43571-9

JUSTIFICATIVA: Renumerei as peças de nº 116 e 117 de duas mesmas estarem com a numeração equivocada.

26.01.11.08.95

33601-7



DISTRITO FEDERAL

O.I.

N.º 046/95-GET/PI.

Brasília, 30 de Março de 1.995

Senhor Gerente,

Encaminhamos em anexo, para apuração de responsabilidades, cópia do jornal "RK Notícias" que trata de informações e propaganda sobre o parcelamento irregular denominado "RESIDENCIAL RK".

Atenciosamente,

LENORA BARBO

Presidente do Grupo Executivo
(Dec. 16.330/95)

Folha n.º	118
Processo n.º	080.042.003/94
Rubrica	18702

Ilmº Sr.

TC. PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS

MD. Gerente do SIV-SOLO

N E S T A

LB/lena

RK Notícias

Ano I - nº 1 - Março/95 • Distribuição Gratuita
Informativo do Condomínio Rural Residencial RK • Publicação Mensal

QUER
TER UMA
OPINIÃO?
FAÇA UM
JORNAL.

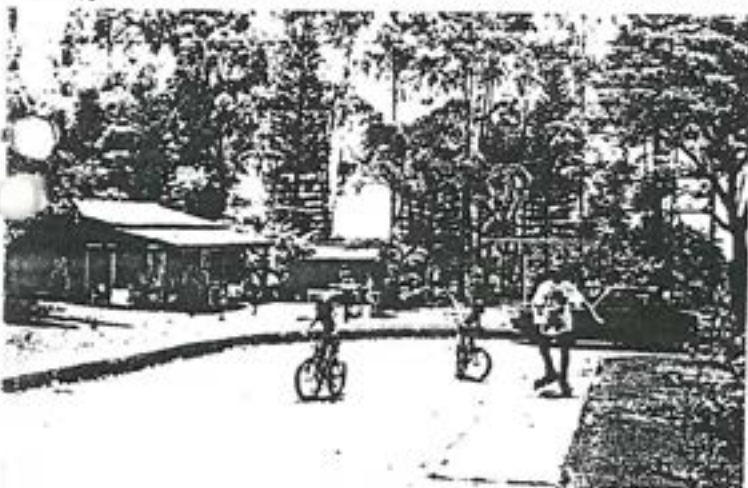
Assis
Chateaubriand

Condomínio RK se apresenta com dupla opção para os seus proprietários. Moradia e lazer num mesmo local. Contamos com sauna, piscina, churrasqueira e muito, muito verde para que seus filhos cresçam bem pertinho da natureza, num ambiente familiar e saudável. Conheça todos os detalhes da nossa luta pela regularização. O Informativo é seu. Todos os meses ele chegará em suas mãos contando cada ato da nossa administração. Queremos que todos participem conosco. Maiores detalhes, leia páginas 2, 3 e 4.



PARTICIPE INFORME-SE COM
POTIGUARA 591-6356

Local privilegiado onde a natureza abençoa com muito verde e ar puro as nossas residências. Crianças brincam por todos os lados, protegidas por uma segurança que começa na entrada do condomínio RK. Sauna, piscina, churrasqueira e em breve, uma escola de equitação, são as opções do RK, para você condômino.



EDITORIAL

Direito à moradia é preceito sagrado

Caro leitor, o Condomínio Rural Residencial (RK) decidiu criar este informativo mensal com o objetivo de levar até você as nossas decisões e lutas para a regularização do nosso Condomínio. Estamos verdadeiramente estupefatos com tudo o que vem ocorrendo no Distrito Federal desde meados de janeiro deste ano. No início do mês passado fomos tratados como mafiosos pelo jornal *Correio Braziliense* que não poupou informações inverídicas a respeito da implantação do Condomínio RK. As acusações foram feitas de forma arbitrária e leviana, não medindo as consequências da veiculação da matéria. Como não estamos conseguindo direito de resposta, previsto na Lei de Imprensa, criamos nosso próprio informativo. Através dele você condômino poderá saber todos os detalhes da luta pela regularização de nossas terras.

O Governo Federal já publicou dados através dos seus órgãos competentes que existe um déficit de 13 a 14 milhões de moradia no País. Os anos passam e nada se faz para implantar uma política que priorize a moradia para os da classe média. Então surgiram os condomínios rurais em Brasília com o objetivo de preencher esta lacuna de moradia. O Governo do Distrito Federal (GDF), à exemplo do Governo Federal está recorrendo a iniciativa privada para tentar solucionar vários problemas como Saúde, Trabalho, educação, moradia, etc.

Mas por incrível que pareça, na questão de moradia quem tenta ajudar sai prejudicado: o Governo iguala proprietário particular com grileiros e invasor de terra pública. Sabemos que direito à moradia é preceito constitucional, sagrado e inviolável. O Partido dos Trabalhadores, agora à frente do GDF, mostra toda a sua incoerência de campanha quando preconizava a reforma agrária como uma de suas bandeiras e agora confunde proprietário particular com invasor.

O PT defende sistematicamente (e está correto), os direitos e garantias individuais, talvez seja a maior bandeira desse Partido, e, no entanto, no DF não são respeitados os direitos individuais e os direitos à moradia. O exemplo maior é a derrubada de casas com moradores dentro delas. É o direito? E as leis? Não foram feitas para todos, inclusive para as autoridades? Realmente a opinião pública está espantada com tanta incoerência.

A instalação da comissão para estudo da regularização dos condomínios é um ponto favorável do GDF. Esperamos que esta comissão termine os estudos no prazo previsto. Confiamos que os membros do GDF, destacados para esta comissão, saibam realmente enxergar as necessidades dos brasileiros que residem em condomínios.

Aí sim, amanhã será um lindo dia!

Eu vou... Eu vou, morar no RK... Eu vou... Eu vou...

Folha n.º 119
Processo n.º 030012005194
Rubrica B 18-2-8

MPD
Confirmação de autenticidade
06/03/95

Maria Zélia da A. Scherer
Secretária de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

Folha n.º 120
 Processo n.º 082.012.000/94
 Rubrica 83 18 308

Condômino... o RK é seu!

O condomínio RK é propriedade particular, devidamente registrada no cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília, DF. Por isso não se deixa intimidar por estas matérias sem fundamento e sem réplicas da imprensa local. Qualquer condômino pode se dirigir ao cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e reaver uma certidão negativa de sua propriedade.

Na Constituição Brasileira,

promulgada em 1988, o Capítulo que trata dos direitos e garantias individuais é um dos mais perfeitos do mundo. O RK é seu. O direito de propriedade é sagrado na Constituição. No direito brasileiro a escritura pública, devidamente registrada no cartório competente é o único documento que prova o domínio INCONTESTÁVEL de uma propriedade (é o caso do Condomínio Rural Residencial RK).

Condomínios são legais

Sebastião Nery

Na semana passada, fui a São Paulo para o lançamento do livro do Numanque. Lá estava "toda a paulista", como dizem os cronistas quatrocentistas. Do governador Fletury ao prefeito Maluf. Aproveitei para tirar uma dúvida, que há muito tempo quero decifrar: por que São Paulo está cercada de condomínios e há 20 anos se diz que os condomínios de Brasília são "irregulares, ilegais"?

Vejo repórter, corri atrás do assunto. Na manhã seguinte, já estava com o texto da lei nº 9.413, de 30 de dezembro de 81, que "dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de São Paulo". Já tinha analisado aqui a lei federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 79, no art. 1º. "Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequá-lo ao previsto nesta lei às peculiaridades regionais e locais".

Enquanto São Paulo, dois anos depois, fazia sua lei "para adequar (a lei federal) às peculiaridades regionais e locais", Brasília passou 12 anos sem adotar suas "normas complementares". Só o fez agora, no governo Roriz (lei nº 353, de 18 de novembro de 1992).

Mesmo assim, os barões da especulação imobiliária de Brasília continuaram sua campanha interesadora e sordida, envenenando imprensa e órgãos públicos contra os condomínios, porque sabem que eles tiram clientes da classe média e baixam os preços de suas caríssimas e desumanas gaiolas de tijolo, cimento e cal.

Há muito desatino a perseguição do cartel imobiliário aos condomínios da classe média (e a seu líder pioneiro, deputado Gilson Araújo). Alegam que casas e condomínios "só na favela urbana" (que eles já compraram, barato, quase toda, e esconderam, uma privilegiada e criminosa reserva de mercado). Esqueceram que toda área urbana um dia foi área rural. Quando

Cabral chegou aqui, era tudo mata e índio. (Deve ter sido Cabral, e não Crymni, que fez o hino genial do sem-teto: "Eu não tenho onde morar, por isso moro na areia").

LÁ FORA

No mundo inteiro, as cidades são cercadas de condomínios, que primeiro são "rurais", depois viram "urbanos". Paris não é "uma cidade, são 13. Em torno da velha "cité" se foram formando "banlieues", condomínios rurais que se tornaram bairros, com vida própria, independente, verdadeiras cidades.

Em Roma, antes de morar na incomparável "Piazza Navona", no magnífico "Palazzo Pamphili", sede da embaixada brasileira, vivi na "Eur" (Exposição Internacional de Roma, que Mussolini construiu para mostrar a Itália ao mundo e virou um novo bairro, feito exatamente de "condomínios rurais", hoje não mais).

Londres é Londres sobretudo por seus adoráveis distritos "rurais".

SÃO PAULO

A lei paulista, como a de Brasília, é simples e óbvia. Art. 2º: "Na zona rural, o parcelamento do solo para fins urbanos será permitido em áreas delimitadas por lei para fins de expansão urbana (o que Brasília também já fez), mediante prévia audiência do Incra. (Evidentemente, respeitada a legislação ecológica, sem agressão ao meio ambiente).

A cidade de São Paulo tem 3.600 condomínios. A prefeitura tem um órgão (Cagep, Coordenação Geral de Planejamento), com 90 funcionários (engenheiros, urbanistas, advogados), que só trata disso, auxiliado por cartórios de imóveis que cedem empregados para ajudar. Elaboram a documentação e a prefeitura cobra. A média de regularização é de 130 condomínios por mês.

(Transcrito do Jornal Tribuna de Meió - Set 94)



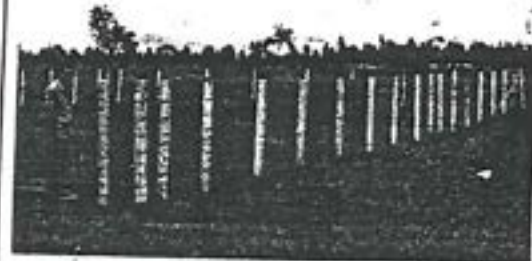
A portaria é a sua segurança

A portaria do Condomínio RK, onde funciona a Administração, já está à disposição dos condôminos. Na ausência dos responsáveis, para qualquer informação, você poderá falar com o senhor Francisco, chefe da portaria.

A portaria do RK, conta ainda com ampla sala de reunião. Estamos aguardando o seu comparecimento. É muito importante para todos a atualização dos seus endereços.

Oportunidade à Vista

Seu lote limpo e cercado em 3 dias por R\$ 200,00.
 Seu poço furado e mantido em 3 dias por R\$ 270,00.
 Seu transporte de materiais de construção por R\$ 25,00.



Tudo em 2 vezes sem juros. Interessados tratar no local

RK Notícias

RK Notícias é um jornal informativo de publicação mensal de Condomínio Residencial Rural RK (DF 440 Km 2, Brasília - DF).

Circulação gratuita.

Tiragem: 50 mil exemplares

Síndico

Rivaldo Gomes Leite 4 961-7003

Advogado do Condomínio

Paulo Carlos Martins

CAB-DF 8334

Endereço do Condomínio:

DF 440 Km 2

Escritório do Condomínio:

Portaria do RK

Supremo Responsável

A VOZ DE BRASÍLIA

COD: 37.961.016/0001-32

Insc. 50.964.705/0001-22

End: 810, Quadra 3, Bloco B,

Entrada 48, Sala 202

CEP: 70810-400

Fone: (081) 964-4144

Gerente Responsável:

Célio Cunha

Reg. Prof. 248713/12DF

Composição, Diagramação e

Arte-Final

Equipe Ativa - Fone: 344-3008

e 344-3400

Eu vou... Eu vou, morar no RK... Eu vou... Eu vou...

Entrevista

Síndico está preparado para a organização do RK

O Síndico do Condomínio Rural Residencial (RK), Rivaldo Gomes Leite, protocolou juntamente com advogados e uma comissão de condôminos, pela terceira vez ao jornal Correio Braziliense, pedido de direito de resposta referente às afirmações publicadas naquele jornal. Ficou evidenciado a total desinformação a respeito do condomínio RK.

RIVALDO, QUEM É VOCÊ?

Sou cidadão brasileiro, empresário e corretor de imóveis. Resido nesta capital desde 1959, acompanho e trabalho em condomínio há mais de 15 anos. Sou proprietário do condomínio La Font, residindo em condomínio e aceitei esta administração por me sentir preparado e qualificado para, além de organizar o RK juntamente com os colegas da Comissão de Frente, defendê-lo de qualquer agressão ao nosso direito de propriedade e moradia consagrado na nossa Constituição Federal.

COMO VOCÊ VÊ ESSA CAMPANHA ORGANIZADA PELA MÍDIA LOCAL?

A quem interessa essa campanha? Eu lhe pergunto?

A imprensa local não teve o menor cuidado em separar proprietários particulares legítimos, com invasores de terra pública. Colocou todo mundo num saco só, coloca um título bonito, para vender jornal, não dá direito de resposta a ninguém. Por tanto eu como cidadão, questiono este tipo de jornalismo irresponsável e inconsequente.

Quero deixar claro que submeto-me a qualquer decisão judicial, contudo não aceito ser prejudicado por quem quer que seja. E COM RELAÇÃO À POSIÇÃO DO GDF, O QUE VOCÊ TEM A DIZER?

A posição do GDF, passa pelo comando do governador e da vice-governadora. Não os conheço pessoalmente, mas tenho certeza absoluta que são pessoas bem intencionadas com relação à administração do DF, porém estão vivendo a maior contradição da vida deles e especificamente no que se refere aos condôminos rurais.

Não consigo entender como um partido que vem à tona anos, defendendo a bandeira da cidadania e dos direitos individuais,



passa com trator por cima de casas, tratando uma questão desta por atacado deixando milhares de pessoas atemorizadas. É terrorismo, é pura manifestação de autoritarismo. Será que é essa a bandeira do PT?

QUAL A MELHOR SOLUÇÃO PARA CONDOMÍNIOS EM BRASÍLIA?

A melhor solução passa pelo respeito às leis deste país. Ora, se o estatuto da terra prevê o condomínio e o Código Civil regulamenta, porque o governo local insiste em usar a lei 6766 que é específica para loteamento urbano? (é a mesma coisa que tentar colocar um pneu de fusca em caminhão, não cabe!).

É óbvio, qualquer leigo entende um argumento destes. Se os condôminos rurais não tivessem acerto nas leis, esse confronto jurídico, não se estenderia por mais de 15 anos.

SÃO PAULO O ESTADO MAIS RICO DO PAÍS CONSEGUIU REGULARIZAR OS CONDOMÍNIOS, PORQUE NÃO BRASÍLIA?

Porque Brasília tem uma imobiliária que tem olho grande, maior que a barriga, é igual menino buchudo, que quer tudo para si e não dá conta. (Terracap).

Brasília é maior do que a Tegracap, ela não dá conta de atender à demanda reprimida, até porque ela não é a única proprietária de terras no DF ela não consegue atender, se investe de poderes especiais, atropela o poder judiciário, não admite que os condôminos em terras particulares são soluções mais baratas. Colocam fiscais abusados desrespeitando os direitos do cidadão e acha que está prestando um grande serviço à população.

MAS VOCÊ NÃO RESPONDEU À MINHA PERGUNTA, QUAL É A SOLUÇÃO?

Então vou responder:
 1º) O governo através dos cartórios de registro de imóveis tem condições de identificar os condôminos que estão em terras particulares.

2º) Todos os condôminos, tem consciência e sabem que as obras de infraestrutura são rateadas entre todos, por tanto o governo não coloca um ônus nos condôminos.

3º) A propriedade é particular, o governo não precisa gastar, o que está faltando?

Está faltando ultrapassar o argumento das APAS (Área de Proteção Ambiental).

4º) A ecologia é preocupação de todos. Sabemos muito bem que não há nenhum empecilho em morar em áreas dentro da APAS, basta que se obedeça as normas de preservação das nascentes, matas e córregos, as casas com fossa e sumidouros ocultos dentro da técnica, não comprometem o futuro em nada. Porque não se chama sanitaristas profissionais, qualificados para orientar o governo no que se refere à condôminos? É principalmente aos assentamentos feitos por eles?

Enfim, a postura contraditória, o atropelo às leis e os direitos dos condôminos provocará o suicídio político destes dirigentes em Brasília. Estou mexendo com os direitos e necessidades de mais de 200 mil pessoas, que na minha opinião, reflete todo o sentimento político e social da nossa cidade. Quero lembrar que a história nos ensina muito bem: que a lei corre atrás do fato social, ou seja, basta vontade e inteligência política.

E O QUE VOCÊ TEM A DIZER AOS CONDOMÍNIOS DO RK?

Quero lembrar a todos os condôminos não só do RK como de outros condomínios de Brasília, que não se intimidem com campanha parcial da imprensa local, com fiscais mal preparados e arrogantes.

A lei foi feita para todos, inclusive para as autoridades. Portanto e preciso que fique bem claro que o poder dos governantes do DF, vai até onde começa os nossos direitos de cidadãos.



Comissão de Frente

ORK não é Escola de Samba, mas também tem sua Comissão de Frente. Ela é formada por condôminos que têm interesse em acompanhar e ajudar no desenvolvimento do Condomínio.

Ei, você, que está nos conhecendo e sabendo de nossas ideias a partir da leitura de nosso informativo. Venha, participe, junte-se a nós. Queremos poder contar com todos os condôminos. Temos muito o que fazer, contamos com sua colaboração. Ligue para o síndico no telefone: 981-7003, o Rivaldo está esperando sua ligação.

Dr. Pedro Bahia
 Atuando diariamente na Comissão de Frente do RK, ele é um exemplo de nível de pessoas que

vão morar no condomínio e que querem se ajudar mutuamente. "Sou condômino do RK e extendo a advocacia. Tenho certeza que vou morar aqui na minha propriedade e estou, desde já, disposição de qualquer colega condômino para esclarecimento sobre o processo de regularização ou qualquer problema de natureza jurídica: 981-7090".

Dalmo Meireles
 "Eu sou advogado e condômino, pertenço à Comissão de Frente do RK. Meu lote já está cercado e plantado. Minha cisterna está com água e nos próximos meses virá morar no RK. Podemos contar com a minha ajuda". (57: 4170)

Contradições do GDF

Em flagrante contradição a política terrorista dos últimos dias, os técnicos do GDF responderam uma carta de um leitor em jornal local, na qual ele indaga sobre a situação dos condôminos que se encontram localizados em áreas de preservação ambiental. "O fato de um condomínio estar localizado numa área de preservação ambiental não significa que não possa ser ocupado por habitações. O que as áreas de preservação ambiental exige é uma série de procedimentos e normas específicas de utilização, no sentido de preservar as características ambientais. Para tanto, as condições nestas áreas serão analisadas mais rigorosamente no que diz respeito ao impacto ambiental, observando-se normas e leis concernentes".

SE NECESSÁRIOS ESTUDOS TÉCNICOS E DETALHADOS, PARA QUE TANTO TERROR?

Processo de Regularização do RK

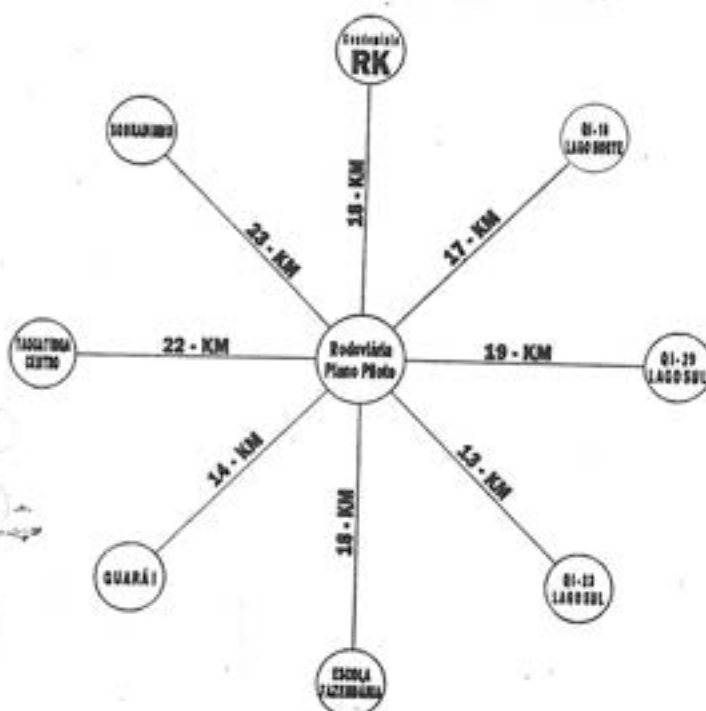
O processo de regularização do Condomínio Rural Residencial - RK - vem sendo acompanhado pelos advogados contratados pelo Condomínio. Passo a passo dos trâmites legais nos órgãos públicos vem sendo devidamente acompanhado. Para seu conhecimento o processo está, hoje, na Sematex para estudo e parecer referente à questão ambiental. As exigências governamentais estão sendo cumpridas e temos condições de não

deixar nada para trás ou para última hora, inclusive com relação ao RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.

Neste momento de pressão por todos os lados precisamos estar unidos e confiantes nos próximos passos a serem tomados. Aguardemos com calma na próxima edição continuaremos detalhar o processo de regularização. É importante que o condôminos não deixem de acompanhar o RK Notícias.

Eu vou... Eu vou, morar no RK... Eu vou... Eu vou...

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK MAPA COMPARATIVO DE DISTÂNCIAS



Condomínios e síndicos de Brasília Programação do RK

Semanalmente o RK promoverá na sua sede palestras para tratar exclusivamente dos problemas e soluções relativos a condomínios rurais. Evento aberto a todos os condomínios e síndicos de Brasília.

Compareça! Participe! Trazemos a presença dos seguintes profissionais:

• Políticos

- Advogados (juristas)
- Sanitaristas
- Engenheiros
- Ecologistas/ambientalistas
- Síndicos
- Condomínios
- Construtores
- Corretores de imóveis (Conselho, Creci e Sindimóveis)

Mais informações com o síndico pelo fone: 981-7003.

Perguntas sem respostas...

O Síndico pergunta:

A quem interessa toda essa campanha de Tipo Máfia dos Condomínios que difama a todos. Que prejudica, que não dá direito de resposta, que mistura condomínio com invasão de área pública. A quem interessa?

O advogado pergunta:

A quem interessa o monopólio da terra do Distrito Federal, uma vez que o monopólio não foi garantido na Constituição Federal?

Os condomínios perguntam:

Na última vitória que a Comissão do GDP fez ao Condomínio RK, ao último mês de novembro, foi recomendado a dezenas de condomínios prontos que evitassem construções para que não atrapalhassem o processo de regularização. Além de dar pareceres favoráveis ao Condomínio e elogiado. Porém, paciência tem limite, quem começou o RK começou para morar e não para especular. Até quando vamos espe-

rar pela solução do GDP?

Dalmo Meireles pergunta:

Ao ler e reter os documentos do RK, Condomínio Residencial Rural existente em terras particulares (não desapropriadas), pode desenvolver uma análise minuciosa e constatar que o empreendimento encontra-se legalmente documentado. Atendeu os pressupostos jurídicos para a sua constituição e ainda para a sua regularização junto ao Governo do Distrito Federal, tais como: escritura pública de compra e venda; escritura pública declaratória de direitos; obrigações e utilização de área rural; demarcação e utilização de área rural; documentação que cadastrou o citado condomínio, em 21/11/92, junto ao GDP, entre outros. Assim pergunta-se: Quais os critérios que estão sendo adotados pelo GDP objetivando a regularização definitiva do Condomínio Rural Residencial RK? Com a palavra a Assessoria Jurídica do GDP.

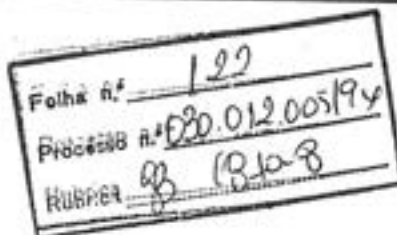
Veja como é fácil chegar ao Condomínio RK



Convite

Você é nosso convidado para conhecer o RK. Todos os fins de semana nós condomínios nos reunimos junto com nossas famílias à beira da piscina com churrasco, cerveja, caldinhos, sauna seca, sauna a vapor e muito mais! Vale a pena conhecer. Ai, então talvez, você possa nos ajudar a responder a seguinte pergunta: "A quem interessa a campanha difamatória contra os condomínios rurais?"

Eu vou... Eu vou, morar no RK... Eu vou... Eu vou...





DISTRITO FEDERAL

Carta n.º	123
Processo n.º	030.012.005/94
Rubrica	435219

O.I.

N.º 243/95-GET/PI

Brasília, 13 de junho de 1995.

Senhor Secretário-Adjunto,

Restituímos à Vossa Excelência, o Ofício nº 799/95-GAB/SO, que encaminha solicitação de cópias de inteiro teor do Processo nº 030.012.005/94-2 de interesse do Condomínio RK.

Informamos a Vossa Excelência, que a procuração juntada pelo advogado HUDSON RIBEIRO FORTALEZA, não tem valor, pois não foi passada em cartório próprio.

Outrossim, não foi juntado ao requerimento a qualificação do empreendedor do Condomínio denominado "RK".

Atenciosamente,

LENORA BARBO

Presidente do Grupo Executivo
Dec. 16.330/95

Exmo. Sr.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

Secretário-Adjunto de Obras da
Secretaria de Obras



DISTRITO FEDERAL

O.I. 243/95

OFÍCIO

N.º 199 /95-GAB-SO

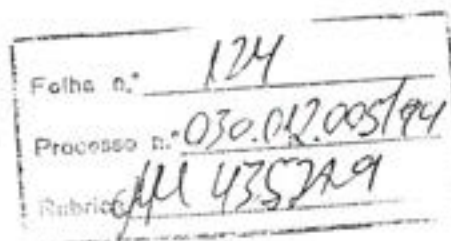
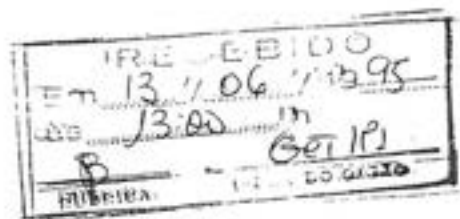
Brasília, 13 de junho de 1995

Senhora Presidente,

Segue, em anexo, a solicitação do Condomínio Rural Presidencial RK, para as devidas providências.

Atenciosamente

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA
Secretário-Adjunto de Obras



Ilm.ª Senhora
LENÔRA BARBO
Presidente do GET
N E S T A

Brasília-DF, 12 de junho de 1995.

Ilmo. Sr. Doutor PAULO BICA
12º andar - SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

prezado senhor

Folha n.º	125
Processo n.º	030.012.005/94
Rubrica	AM 43.5219

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, devidamente qualificado nos autos do Processo de Regularização - nº 030.012.005/94-2, remetido em 06-06-95 ao Governo do Distrito Federal-GDF, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu advogado (doc em anexo), requerer cópia de inteiro teor dos autos supra citado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

HUDSON RIBEIRO FORTALESA
OAB/DF SOB o nº 7990

M P D F T

Esta cópia confere com o original

Brasília-DF 08, 10, 03

MPAS

Maria Zélia de A. Scherer
Chefe do Setor de Apoio da PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Roque Telles Ferreira Hudson Ribeiro Fortalesa

Hegesias C. Ferreira Nobre (E)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK, CGC: 00.140.373/0001-DF, 440 Km 02.

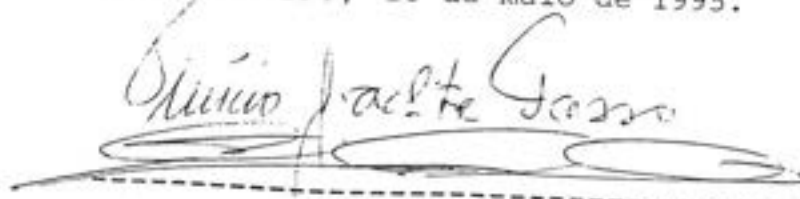
Protocolo nº	126
Processo nº	030.012.00/94
Assinatura	RNR 435799

OUTORGADO(S): ROQUE TELLES FERREIRA, HUDSON RIBEIRO FORTALESA E HEGESIAS C. FERREIRA NOBRE, brasileiros, o dois primeiros advogados inscritos na OAB/DF sob os números 5.226 e 7.990, respectivamente, e o último acadêmico, portador da carteira de identidade nº 639.943 SEP/DF, com escritório profissional na SCLN 110 Bloco "D" Sala 111 - Brasília - DF.

PODERES:

Representar e defender o(s) outorgante(s) em Juízo ou fora dele, podendo transigir, inovar ou variar de ações, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, assistir, acordar, discordar, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Brasília-DF., 18 de maio de 1995.



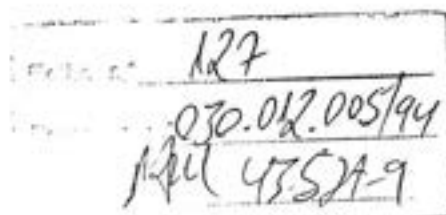
CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK.

SCLN 110 BLOCO D Sala 111 Fones: 347-8919-349-1889 Brasília - DF

OF.
No.: 68 /GABIN

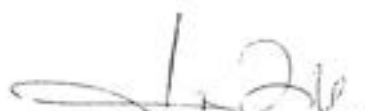
Brasília, 07 de agosto de 1995

Senhora Presidente,

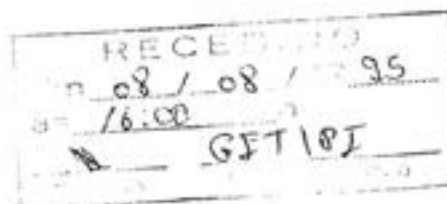


Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de remeter a esta Companhia o processo no. 030.012.005/94-2, de interesse do denominado Condomínio Residencial RK, para fins de consulta por parte da Divisão Jurídica desta Empresa.

Atenciosamente,


HELENA ZANELLA
Chefe do Gabinete

A Senhora
LENORA BARBO
Presidente do
Grupo Executivo de Trabalho para tratar da regularização ou
desconstituição dos parcelamentos Irregulares do Solo do Distrito
Federal
Brasília - DF
MUF/rad
ofi.p.810



DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO : GET/PI

Peça Nº 128

Processo Nº 030012005/94

Rubrica Ate 435719

A TERRACAP
com vistas à Chefe de Gabinete,
para atendimento do solici-
tado no of. 68 / GABIN, remete-
mos o presente processo que
trata do parcelamento irre-
gular do solo denominado
"Condomínio Residencial RK"

9/8/95

Benedita de Castro
Assessora/Mat. 31.051-2
BUCAM/REG

11.8.95
Adm. - ENCOA
DE REGIO

R E C E B I D O	
Em 11/08/95 às 9.30hs.	
SEDIS	
SUBROA	SALA DO ÓRGÃO



DISTRITO FEDERAL

Folha N.º 129
Processo N.º 030.012.005/94
Rubrica: *[assinatura]* 1684

DIGITADO

O.E.

Nº 195/95-GET/PI

Brasília, 23 de junho de 1995.

Senhor Presidente,

*01
23 06 95 16 45
Atenciosamente
PREST*

Acusamos o recebimento do OF. nº 474/95, de 21.06.95, e informamos a Vossa Senhoria, da impossibilidade de atendimento por parte deste GET/PI, uma vez que o Processo de nº 030.012.005/94-2 de interesse do Condomínio Rural Residencial RK foi encaminhado à CPI da Grilagem em 14.06.95.

Atenciosamente,

LENORA BARBO

Presidente do Grupo Executivo
Dec. 16.330/95

Ilmo. Sr.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS

Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP

SAIN - Bloco "F" 29 andar

N E S T A

OF.
No. 511 /PRESI

Brasília, 03 de julho de 1995

Folha n.º	130
Processo n.º	030.012005/94
Ru.º	Ass 05378-X

Folha n.º	130
Processo n.º	030.012005/94
Ru.º	Ass 01589

Senhor Presidente

Peça renumerada por haver
assinatura Ass 05378-X
rubrica / matrícula

8

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de remeter a esta Companhia o processo no. 030.012.005/94-2, de interesse do denominado Condomínio Residencial RK, para fins de consulta por parte da Divisão Jurídica desta Empresa.

Respeitosamente,

8

JOSE ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOÃO DE DEUS
Presidente da
Comissão Parlamentar de Inquérito da Grilagem de Terras
Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

HZ/jfl
ofi.p.611

OF.
No.: 68 /GABIN

Brasilia, 07 de agosto de 1995

Senhora Presidente,

Rec. Nº 132
030.012.005/94
Anexo 1559

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de reme-
ter a esta Companhia o processo no. 030.012.005/94-2, de interes-
se do denominado Condominio Residencial RK, para fins de consulta
por parte da Divisão Juridica desta Empresa.

Atenciosamente,

HELENA ZANELLA
Chefe do Gabinete

A Senhora
LENORA BARBO
Presidente do
Grupo Executivo de Trabalho para tratar da regularização ou
desconstituição dos parcelamentos Irregulares do Solo do Distrito
Federal
Brasília - DF
MUF/rad
ofi.p.810

OF.
No. 474/PRESI

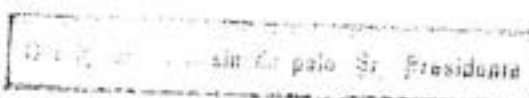
Brasília, 2 / de junho de 1995

Senhora Presidente,

Folha N.º 133
Processo N.º 030.012.005/94
Assinatura: Camp 1234

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de remeter a esta Companhia o processo no. 030.012.005/94-2, de interesse do denominado Condomínio Residencial RK, para fins de consulta por parte da Divisão Jurídica desta Empresa.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

A Senhora
LENORA BARBO
Presidente do
Grupo Executivo de Trabalho para tratar da regularização ou
desconstituição dos Parcelamentos Irregulares do Solo do Distrito
Federal
N E S T A

HZ/jfl

134
030.012.005/94
Camp 1389

Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP
Gabinete da Presidência

Ref.: Exp. OF. 474/95-PRESI

A SEPRI, para anexar ao processo no.
030.012.005/94-2, de interesse do loteamento irregular denominado
"Condomínio Rural Residencial RK".

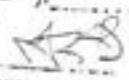
Após, encaminhe-se a DIJUR, atendendo solicitação
verbal da ilustre titular dessa Divisão.

Brasília, 05 de OUTUBRO de 1995


HELENA ZANELLA
Chefe do Gabinete

JFL/jf1
dsp.1971

RECEBIDO NA DIJUR
ENC. 10 14/20
CONTENDO 134 PEÇAS
230

MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL
DISTRITO
FEDERAL
Esta cópia contém o original.
Data (OF) 04 10 03


Maria Zélia de Scherer
Chefe do Setor de PRODEMA,
PROURB e PRODEP-MPDFT



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CPE - DELEGACIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE

Ofício nº 236/95-DEMA

Brasília/DF, 31 de outubro de 1.995.

Folha N.º	135
Processo N.º	030.012.005/94
Rubrica	Valmir Mat. 1589

Folha N.º	135
Processo N.º	030.012.005/94
Rubrica	Valmir Mat. 1589

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V.Sa. para solicitar o empréstimo a esta Especializada, do processo de regularização referente ao Condomínio Rural Residencial RK, cujo nº é 030.011.952/94-8, a fim de instruir as investigações policiais nesta Delegacia.

Atenciosamente,



Dr. VALMIR ALVES DE CARVALHO.
Delegado-Chefe

EM TEMPO: Requisitamos também o processo
nº 030.012.005/94-2.

Bsb. 31.10.94

JURACI LUIZ MENDONÇA
Ag. Polícia Mat. 27.581-6

Ilmº Sr.

Dr. JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS.

MD. Presidente da TERRACAP.

N E S T A

DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CPE/DEMA - DELEGACIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE

Peça n. 231

Processo n. 030.012.005/94

Rubrica: *[assinatura]*

PROCESSO N...: 030.012.005/94

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Público
No. Protocolo: 3257/96 Dt. Protocolo: 23/10/96 14:58
Origem: DEMA
Natureza: 121-RESPOSTA DE OFÍCIO

A 4ª PRODEMA

Em atendimento ao ofício n. 1358/96-SUCAR/SEG, encaminhamos a V. Exa. o processo em referência.

Outrossim, esclareço que referido processo foi requisitado por esta Especializada à TERRACAP a fim de ser utilizado pela comissão instituída pela portaria nº 368/95-LOT-MPDFT.

Informo ainda que referente ao mesmo foi instaurado o inquérito n. 063/95-DEMA, tendo sido denunciados as pessoas de Pedro Passos Júnior, Eustáquio de Araújo Passos, Márcio da Silva Passos, Alaor da Silva Passos, Paulo Victor Moreira Benatti, Rivaldo Gomes Leite, Vinício Jadische Tasso, Vera Lúcia de Paiva Guedes, Maria Cassiano da Silva, Lúcia Gouvea Gomes Leite, Dijari Ramalho de Oliveira, Edimar José Lopes, Sebastiana Goiaciara Saraiva Xavier, Reinaldo Antônio Rezende e Alfredo César Castelli.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1996

[assinatura]
Dr. VALMIR ALVES DE CARVALHO
Delegado-Chefe



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PC/CPE/DELEGACIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE-DEMA

1
ENAMINAR-se no
GETNA / IPDF.

DE OFÍCIO

21.12.96

CERTIDÃO

CERTIFICO que em consulta aos livros do cartório, consta que o Inquérito Policial nº 030.012.005/94 referente ao CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL "RK" fora encaminhado a esta Especializada por meio do ofício nº 2367 datado de 12.12.96, proveniente da Quinta Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Social, protocolizado sob o nº 760-DEMA. Dou Fê. Brasília-DF, 19 de dezembro de 1996.

Laércio
LAÉRCIO ROSSINI
ESCRIVÃO-CHEFE
MAT. 35.151-X

Folha N.º	137
Processo N.º	030.012.005/94
Assinatura	<i>ML</i> 26.07.96

Folha N.º 138
 Processo N.º 030.012.005/94
 Data 16.12.96



1)
 T. AS Cópias
 do T. P

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

QUINTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE,
 PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
 RECURSO AO
 CONDOMÍNIO RK,
 PARA ANUENC

Ofício nº 2367/96-PRODEMA

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1996

CONTADO

B56, 16.12.96
 Dr. Mauro Aguiar Machado
 Delegado Especial do Meio Ambiente
 DF

Senhor Delegado,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria o
 Processo nº 030.012.005/94, referente ao CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL
 RK, após a extração das cópias necessárias.

Na oportunidade, manifesto expressões de consideração e
 apreço.

ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA

Promotora de Justiça

DELEGACIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE	
PROTOCOLO	DATA
N.º 780/96	16.12.96
NOME	Chilangalhai
MAT. 26.076.2	

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MAURO AGUIAR MACHADO
 Delegado Especial do Meio Ambiente
 EQN 204/404
 70.842-450 - Brasília-DF



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DELEGACIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE - DEMA

Ofício n. 891/96-DEMA

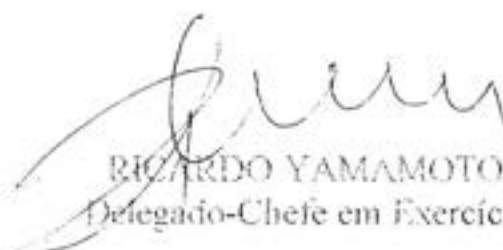
Brasília-DF, 31 de dezembro de 1996

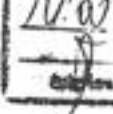
Senhor Diretor,

Folha N.º	139
Processo N.º	030.012.005/96
Unidade	DEMA 26076.2

Encaminho a Vossa Senhoria para adoção das medidas que julgar necessárias o Processo nº 030.012.005/94, referente ao CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK.

Atenciosamente,


RICARDO YAMAMOTO
Delegado-Chefe em Exercício

RECEBIDO	
Em 03.01.1997	14.01
	
Assinatura	Assinatura de origem

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ PHILLIPE PERES TORELLY
Diretor-Presidente do GETRA/IPDF
N E S T A



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
presi.gab@gdf.gov.br
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Folha N.º	- 140 -
Processo N.º	030.012.005/94
Rubrica mat.	651053

PROCESSO : 030.012.005/ 94 - 2
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL R K
ASSUNTO : Regularização Condomínio

De Ordem,

À Secretaria de Assuntos Fundiários,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, por meio do Ofício Circular nº
04/99 – Gab. SeAF de 07/06/99.

Em, 23 de junho de 1999

MARIA JACYRA DE CASTRO MORAIS BARBOSA
Assessora da PRESI/IPDF

MJCMB/amiir:prdp1184

Recebido na SEAF
em 29/06/99
Por [assinatura]
Matr. 93941-2



URGENTE
Para Promotoria Judicial

Ofício n.º 594 /PG

Brasília, 13 de julho de 2000.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício n.º 1623/00, da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB, cujos termos solicito atendimento.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDUARDO ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

A Sua Excelência o Senhor
ODILON AIRES
Secretário de Assuntos Fundiários do Distrito Federal
Nesta

RECEBIDO EM

14/07/2000

Por 

Matrícula 0.96766-1

112 ASJUR
14:07:00
Marene

PROTOCOLADO 1789
EM 14/07/00. HORA 17:15
Q 1162



Protocolo	142
Processo	1623/2000-PROURB
Assunto	Ordem Urbanística
Matrícula	CS 140 - 2

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística

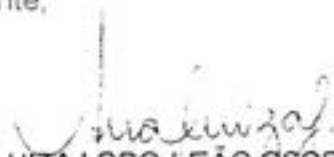
Ofício n.º 1623/2000-PROURB

Brasília (DF), 11 de Julho de 2000.

Senhor Secretário,

Sirvo-mo do presente para, ao tempo em que o cumprimento, requisitar de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, e no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de Maio de 1993, no prazo de 10 (dez) dias, o envio à Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística o Processo de Regularização do Condomínio RK, n.º 030.012.005/94.

Atenciosamente,


ANA LUIZA LOBO LEÃO OSÓRIO
Promotora de Justiça Adjunta

Ao Excelentíssimo Senhor
ODILON AIRES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Fundiários do Distrito Federal
SRTVS Quadra 701 Bloco "K" Ed. Embassy Tower
70.340-000 - Brasília (DF)

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística
Edifício Sede do MPDFT - sala 230 - Praça Municipal - Lote 02 - Eixo Monumental - Brasília - DF
Telefone 343-9651 - Fax 343-9650 - CEP 70.070-000



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Folha n.º 143
Processo n.º 030.012.005
Rubrica [assinatura]
Matrícula 95766-1

OFÍCIO

Nº 348/2000 - GAB /SEAF

Brasília -DF, 21 julho de 2000.

Senhor Procurador Geral de Justiça,

Em atenção ao Ofício nº 594/PG, de 13 de julho de 2000, referente ao Ofício nº 1623/2000-PROURB, encaminho a Vossa Excelência, o Processo de nº 030.012.005/94, Condomínio Rural Residencial RK, com 143 folhas.

Respeitosamente.

ODILON AIRES
Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Doutor **EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**
Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Nesta

RECEBIDO EM
08 / 08 / 2000
Por Rubén
Matrícula 958476

154
030 010 0086
11
Matrícula 91.203 7

Ofício n.º 625 /PG

Brasília, 7 de agosto de 2000.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício n.º 1727/2000 – PROURB, da Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística, cujos termos solicito atendimento.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDUARDO ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

A Sua Excelência o Senhor
ODILON AIRES
Secretário de Assuntos Fundiários do Distrito Federal
N E S T A

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.doc

RECEBIDO EM
08 / 08 / 2000
Por Rubénia
Matrícula 95847-0



030.012.005/94

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA

Ofício n.º1727/00 -PROURB

Brasília (DF), 02 de Agosto de 2000.

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para **devolver** a Vossa Excelência o processo nº 030.012.005/94, referente ao Condomínio Rural Residencial RK, com os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Promotor de Justiça Adjunto

A Sua Excelência o Senhor
ODILON AIRES
Secretário de Assuntos Fundiários do Distrito Federal
SRTVS -Q.701 Bloco K- Ed. Embassy Tower
70340-090 - Brasília (DF)

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Distrito Federal
Edifício Sede do MPDFT - sala 216 - Praça Municipal - lote 02 - Eixo Monumental
Brasília - DF

TERRACAP

COMPANHIA
IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL



OFÍCIO.
Nº 12 / GABIN

Brasília, 05 de março de 2001.

Folha nº	145
Processo nº	030.012.005/99
Ruano	ALDO
Matrícula	96.7589

Senhora Chefe,

Solicito a gentileza de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta Empresa os processos de nºs. 111.000.421/95 e 030.011.952/94, para fins de consulta por parte da Divisão Jurídica da TERRACAP.

Atenciosamente,


EULER DE MIRANDA FAJARDO
Chefe de Gabinete

*A Assessoria Jurídica
para remeter os proces-
sos, a fim de que possam
ser encaminhados.*

A Senhora
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA CÔRTE
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários
SRTV/Sul Quadra 701 Bloco K - 1º andar - Ed. Embassy Tower
70.340.000

*F - 03/03/01
Mário A.
Assessor de Gabinete - A. Faria*

EMF/gr
of. 42gr

PROTOCOLO 334
EM 05/03/2001 HORA

RECEBIMOS NA ASJUR - SEAF

SAM - BLOCO "F" EDIFÍCIO SEAF, BRASÍLIA - DF - CEP 70000-000 - FONE: 061 346.7200 - FAX: 061 346.7201 - E-MAIL: sam@terra.com.br - WWW: www.terra.com.br
TELEFONE: 0800-612007 - FAX: (61) 346.7201 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 145079

Matrícula: *Martene*

Folha nº 146
Processo nº 030.012.005/99

Folha nº 196
Processo 93.450-0
Rubrica *[assinatura]*
Matrícula 967599



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
ASSESSORIA JURÍDICA

OFICIO

N.º 0/9/2001 - CH-ASSEJUR/SEAF

Brasília-DF, de março de 2001.

Senhor Chefe de Gabinete,

Atendendo requisição contida no Ofício nº 012/GABIN, datado de 05 de março de 2001, ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, encaminho, em anexo ao presente, cópias dos processos nº 111.000.421/95, 030.011.952/94 e 030.012.005/94.

Atenciosamente,

Vicente Augusto Jungmann
CHEFE-ASSEUR

MPDFT
Esta cópia contém com o original
Brasília-DF

Maria Zelia de A. Scherer
PROURB PRODEP MPDT

A Sua Senhoria o Senhor
EULER DE MIRANDA FAJARDO
Chefe de Gabinete da TERRACAP
NESTA

Folha nº 147
Processo nº 030.042.005/94
Rubrica pena
Matricula 96.7599

Protocolo nº	145
Processo nº	030.012.005/99
Rubrica	POSSE
Matrícula	96-7599

OF.
Nº 412 / 2002 - PRESI

Brasília, 3 de junho de 2002.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 209/2002 (2ª SECEX), de 24.05.2002, do Egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, solicito o obséquio de suas providências no sentido de encaminhamento dos Processos nºs 111.000.421/95, 030.012.005/1994 e 030.011.952/94, ao escopo de prover subsídio ao trabalho de Auditoria que está sendo realizado nesta Empresa Pública.

Atenciosamente,


ERI RODRIGUES VARELA
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor
Etelvino Veríssimo da Silva
Secretário de Estado de Assuntos Fundiários
Brasília- DF

ALDIT:CBIN

RECEBIDO
CHEFIA DE GABINETE / SEAF
Em 03/06/02
Antônia Marques Pereira
Matrícula: 96-7599
Rubrica / Matrícula

PROTOCOLO 03306
EM 02/06/02. XORA
Kelly Chagas Aguiar
Matrícula 1002-3-5 Kelly



COMPANHIA
IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA

AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº: 171/2002-AUDIT
PROCESSO Nº: 030.012.005/1994
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RK
ASSUNTO : REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIO

Folha nº	149
Process nº	030.012.005/94
Fubrica	Lev. 97607

À SEAF

D.
Cumprida que foi a solicitação dos iminentes e probos Analistas do Eg. Tribunal de Contas da União com respeito ao exame analítico dos autos deste processo, o qual foi encaminhado a esta Auditoria Interna da Terracap, em anexo estou encaminhando de volta a esse Órgão, com a devida consideração e apreço.

Em 20 de junho de 2002


PEDRO LUIZ DE ASSIS

Chefe da AUDIT/TERRACAP



Folha nº 150
Processo nº 030.012.005/1994
Rubrica
Matrícula 741-6

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REFERÊNCIA : Processo nº 030.012.005/1994
INTERESSADO : Condomínio Rural residencial RK
ASSUNTO : Regularização de Condomínio

Restitua-se à Assessoria Jurídica, nos termos do Despacho nº 171/2002 - AUDIT/TERRACAP, às folhas 149.

Em, 24 de junho de 2002.


Mª CRISTINA DE ALMEIDA E S. CORTE
Chefe de Gabinete